



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7916/2024 - Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

EVA DO AMARAL COELHO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

EZILDA PASTANA MUTRAN

PEDRO PINHEIRO SOTERO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	14	
SECRETARIA JUDICIÁRIA	19	
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	21	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	24	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	28	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	33	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	45	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	238	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	351	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS -		
DIAEX	352	
FÓRUM CÍVEL		
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	354	
FÓRUM CRIMINAL		
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	355	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	356	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	384	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	386	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	387	
FÓRUM DE BENEVIDES	400	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	403	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	404	
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	405	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	406	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	407	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	409	
COMARCA DE TUCURUÍ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	410	
COMARCA DE RURÓPOLIS		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	411	
COMARCA DE DOM ELISEU		
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU	415	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	416	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	418	
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	420	
COMARCA DE GARRAÇÃO DO NORTE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GARRAÇÃO DO NORTE	434	

COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE	437
COMARCA DE BREU BRANCO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO	442
COMARCA DE ALMERIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMERIM	444
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	445
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ	447

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4318/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o afastamento funcional da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, no período de 19 a 28 de setembro de 2024, em razão de compromisso institucional;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador **Roberto Gonçalves de Moura**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para responder pela **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 19 a 28 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 4319/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4318/2024-GP;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes** para responder pela **Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 19 a 28 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 4320/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Murilo Lemos Simão,

DESIGNAR a Juíza de Direito Carla Sodré da Mota Dessimoni, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela UPJ das Varas de Família da Capital, no período de 2 a 30 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4321/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando a execução do Projeto ?Esporte com Justiça?;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/52384,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco para atuar no Projeto ?Esporte com Justiça? a ser realizado no dia 15 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4322/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4156/2024-GP, a contar de 13 de setembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Lauro Alexandrino Santos, titular da 1ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Juizado Especial da Fazenda

Pública da Capital.

PORTARIA Nº 4323/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4157/2024-GP, a contar de 13 de setembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana, titular da 5ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum Cível da Capital.

PORTARIA Nº 4324/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando a execução do Projeto "Esporte com Justiça";

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/52212,

DESIGNAR o Juiz de Direito Pedro Henrique Fialho para atuar no Projeto "Esporte com Justiça" a ser realizado no dia 14 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº4325/2024-GP. Belém (PA), 10 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário, que culminou com a norma prevista na Lei nº 9.977, de 6 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício 2024), a qual confere competência aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, e aos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares, por ato de seus dirigentes, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na Programação de Trabalho do Poder Judiciário, o crédito suplementar no valor de R\$-3.227.475,00(três milhões, duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Quadro-I, do Anexo Único, o qual é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários ao financiamento da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas programações especificadas no Quadro-II, do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
10º CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
PORTARIA Nº 4325/2024 - GP, de 10/09/2024
ANEXO ÚNICO

QUADRO I			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
			UG 040102
02.061.1417.8727	339014	01.759.0000.18	800.000,00
02.061.1417.8727	339033	01.759.0000.18	290.000,00
02.122.1421.8193	339039	01.759.0000.18	540.000,00
02.126.1417.8180	449052	02.759.0000.18	1.038.355,00
02.126.1417.8181	449052	02.759.0000.18	143.775,00
02.126.1417.8182	449052	02.759.0000.18	415.345,00
TOTAL - ODC		01.759.0000.18	1.630.000,00
TOTAL - INVESTIMENTO		02.759.0000.18	1.597.475,00
TOTAL FONTE		01.759.0000.18	1.630.000,00
		02.759.0000.18	1.597.475,00
TOTAL GERAL			3.227.475,00

QUADRO II			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUÇÃO
			UG 040102
02.061.1417.2302	339030	01.759.0000.18	100.000,00
02.061.1417.7651	339040	01.759.0000.18	280.000,00
02.061.1417.7651	449052	01.759.0000.18	20.000,00
02.061.1417.8163	339039	01.759.0000.18	950.000,00
02.061.1417.8163	449052	01.759.0000.18	40.000,00
02.129.1417.8169	339039	01.759.0000.18	240.000,00
02.126.1417.8180	339040	02.759.0000.18	1.597.475,00
TOTAL - ODC		01.759.0000.18	1.570.000,00
		02.759.0000.18	1.597.475,00

TOTAL - INVESTIMENTO	01.759.0000.18	60.000,00
TOTAL FONTE	01.759.0000.18	1.630.000,00
	02.759.0000.18	1.597.475,00
TOTAL GERAL		3.227.475,00
Fonte: SEFIN / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO		

PORTARIA Nº 4326/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Ana Priscila da Cruz,

RETIFICAR a Portaria 4034/2024-GP, designando o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, no período de 12 a 26 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4327/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Otávio dos Santos Albuquerque,

DESIGNAR o Juiz de Direito Valdeir Salviano da Costa, titular da 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 16 de setembro a 5 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4328/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Everaldo Pantoja e Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Patrícia de Oliveira Sá Moreira, titular da 6ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no período de 16 a 20 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4329/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Breno Melo da Costa Braga,

DESIGNAR a Juíza de Direito Caroline Slongo Assad, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará, no período de 16 a 20 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4330/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Haendel Moreira Ramos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara, no dia 12 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4331/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Haendel Moreira Ramos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jacob Arnaldo Campos Farache, titular da Vara Criminal de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum de Xinguara, no dia 12 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4332/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2024/05724,

PRORROGAR, pelo período de mais 02 (dois) anos, a contar de 12/09/2024, o prazo estabelecido na Portaria nº 4588/2018-GP, de 10/09/2018, publicada no DJ nº 6504, de 12/09/2018, que autorizou a CESSÃO da servidora KILVIA KARLA SERRA CASTELO BRANCO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 169587, para o Ministério Público do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário.

PORTARIA Nº 4333/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/52393,

EXONERAR, a pedido, o servidor EDVAN NEGREIROS MENEZES, matrícula nº 203467, do cargo de Auxiliar Judiciário, lotado na Vara Única da Comarca de Portel, a contar de 09/09/2024.

PORTARIA Nº 4334/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/52262,

DESIGNAR o servidor ALBINO DE ABREU NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 8389, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção, REF-FG-1, junto à Seção de Controle de Frota dos Fóruns, durante o afastamento por folgas da titular, Tathyane Ribeiro de Oliveira Costa, matrícula nº 65870, ocorrido no período de 05/09/2024 a 06/09/2024.

PORTARIA Nº 4335/2024-GP. Belém, 10 de setembro de 2024.

Considerando os termos do expediente TJPA-REQ-2024/11202,

DESIGNAR o Juiz de Direito Geraldo Neves Leite, titular da 4ª Vara Criminal, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 10ª Vara Criminal da Capital, no período de 11 a 14 de setembro do ano de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL Nº 031/2024-CRS/TJPA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A Ilma. Sra. **CAMILA AMADO SOARES**, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do

Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 022/2024-CRS/TJPA;

RESOLVE tornar público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com oferta de vagas remanescentes aos(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva do **CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS)** do Poder Judiciário do Estado do Pará.

- 1. O presente edital torna pública a lista de candidatos habilitados nas vagas ofertadas no Ciclo de Habilitação 2 (Anexo I), bem como as vagas não providas por ausência de interesse dos servidores (Anexo II).
- 2. Ficam ofertadas para remoção as vagas remanescentes constantes do Anexo III deste Edital, nos termos do item 3 do Edital nº 025/2024-CRS/TJPA.
- 3. A escolha das vagas será feita exclusivamente via internet no Portal dos Magistrados e Servidores (MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>.
- 4. A opção pelas vagas do Ciclo de Vagas Remanescentes 1 deverá ser realizada a partir das 00h do dia 11/09/2024 até as 9h do dia 13/09/2024.
- 5. As regras previstas no Edital nº 025/2024-CRS/TJPA aplicam-se a este edital de chamamento.

Belém (Pará), 10 de setembro de 2024.

CAMILA AMADO SOARES
Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidores

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 2

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	NOME
Ananindeua	Atendente Judiciário	EDYNALDO NUNES RODRIGUES (25747)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	CARLOS AFONSO MORAES DAS CHAGAS (45535)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	ENNE CAROLINE CARDOSO RODRIGUES (143383)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	DENIZE FERNANDA BRUNO JARDIM (146021)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciaria	NEIZE MARIA MENDES MIRANDA (150118)

Belém	Atendente Judiciário	GILSON DO CARMO CASTELO DOS REIS (14524)
Brasil Novo	Analista Judiciário - Área Judiciaria	NATALIA FRANKLIN SILVA E CARVALHO (189464)
Castanhal	Analista Judiciário - Área Judiciaria	LARESSA MARTINS NUNES (169749)
Castanhal	Auxiliar Judiciário	CAMILA ALVES DE AGUIAR GLORIA (113352)
Marapanim	Analista Judiciário - Área Judiciaria	CAMILA MARQUES FREIRE (190161)
Santa Izabel do Pará	Analista Judiciário - Área Judiciaria	VANESSA MOREIRA DE ALMEIDA MUNHOZ (171018)
Santarém	Analista Judiciário - Serviço Social	CLAUDIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA (88480)
Santarém	Auxiliar Judiciário	JOSIELLI PATRICIA RIBEIRO LOBATO (122351)
Soure	Oficial de Justiça Avaliador	LUIS OTAVIO PINTO LEITE (105651)

ANEXO II

VAGAS NÃO PROVIDAS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 2

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	QTD
Canaã dos Carajás	Auxiliar Judiciário	01
Cametá	Analista Judiciário - Pedagogia	01
Jacareacanga	Oficial de Justiça Avaliador	01
Pacajá	Analista Judiciário - Area Judiciaria	01
Portel	Auxiliar Judiciário	01
Rio Maria	Analista Judiciário - Area Judiciaria	01
Rondon do Pará	Auxiliar Judiciário	01
Tailândia	Analista Judiciário - Area Judiciaria	02
Xinguara	Auxiliar Judiciário	01
Total		10

ANEXO III

VAGAS REMANESCENTES 1

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	QTD
Breu Branco	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Castanhal	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Castanhal	Atendente Judiciário	01
Ipixuna do Pará	Oficial de Justiça Avaliador	01
Primavera	Atendente Judiciário	01
Redenção	Auxiliar Judiciário	01
Salinópolis	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Santa Maria do Pará	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Senador José Porfírio	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Vitória do Xingu	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
TOTAL		10

EDITAL 3/2024 – 2º ENAM

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO RECURSAL

A Desembargadora **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Recursal do Poder Judiciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 722/2024-GP, de 15 de fevereiro de 2024 – RESOLVE divulgar o resultado da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, ocorrida no dia 10/9/2024.

Nº	CPF	NOME	RESULTADO DA FASE RECURSAL
1	023.***.*-92	GABRIELA VITÓRIA DA SILVA	NÃO CONFIRMADA
2	966.***.*-20	NELSON AUGUSTO SOUSA NASCIMENTO	NÃO CONFIRMADA
3	011.***.*-33	MARCELE DE JESUS ANTONIO MOREIRA	NÃO CONFIRMADA
4	032.***.*-89	CAMILA BARRETO MATOS	NÃO CONFIRMADA
5	937.***.*-91	BRENDA CARLA PEREIRA DO CARMO	NÃO CONFIRMADA
6	835.***.*-00	ALEPH HASSAN COSTA AMIN	NÃO CONFIRMADA

7	022. ***.***-47	LEANDRO NEVES DA COSTA	NÃO CONFIRMADA
8	012. ***.***-05	FERNANDA DE ARAÚJO BARROS PANTOJA	NÃO CONFIRMADA
9	025. ***.***-61	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	NÃO CONFIRMADA
10	980. ***.***-15	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA BARRETO	NÃO CONFIRMADA
11	018. ***.***-21	LAURA MARIA CARDOSO PEREIRA	NÃO CONFIRMADA
12	936. ***.***-00	JESSICA LEÃO DOS SANTOS	NÃO CONFIRMADA
13	000. ***.***-11	DANILO PIMENTEL DO NASCIMENTO	NÃO CONFIRMADA
14	835. ***.***-49	BRUNO LOYOLA CARVALHO	NÃO CONFIRMADA
15	859. ***.***-87	MATHEUS AGUIAR CARNEIRO	NÃO CONFIRMADA
16	033. ***.***-07	PATRICIA TEIXEIRA SANTOS	NÃO CONFIRMADA
17	851. ***.***-15	NATALIA ALTIERI SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO CONFIRMADA
18	021. ***.***-82	GABRIEL REIS DE MORAES	NÃO CONFIRMADA
19	563. ***.***-68	FABIO HENRIQUE ABRANTES SILVA	NÃO CONFIRMADA
20	990. ***.***-68	ISIS KAROLINE CARDOSO DE LIMA	NÃO CONFIRMADA
21	026. ***.***-80	ANDERSON TORRES DE SOUSA	NÃO CONFIRMADA
22	015. ***.***-90	KELVIN LENNON MENDES DE ANDRADE	NÃO CONFIRMADA
23	180. ***.***-34	SELMA FIGUEIREDO FERNANDES	INAPTA - NÃO CONFIRMADA
24	991. ***.***-91	KARELLE OLIVEIRA FREITAS	NÃO CONFIRMADA
25	925. ***.***-15	FERNANDA PEREZ CARVALHO BARBOSA	NÃO CONFIRMADA
26	059. ***.***-98	JOABE ALVES DA COSTA	NÃO CONFIRMADA

Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso, nos termos do §2º do artigo 9º da Portaria nº 3496/2024, de 17 de julho de 2024.

Belém, 10 de setembro de 2024.

Desembargadora **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Recursal do Poder Judiciário do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 0002760-89.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: DILCIMAR DA CRUZ NEGRAO

REPRESENTADO: MARABÁ - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Dilcimar da Cruz Negrão**, em desfavor do **Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Marabá/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0033379.56.2015.8.14.0028** (ação de indenização por danos morais e materiais).

Instado a manifestar-se, a **Magistrada Aline Cristina Breia Martins** informou o que segue (Id. 4708746):

“Honrada em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar à Vossa Excelência que o processo já teve impulso oficial.

No ensejo, renovo os votos de consideração e apreço?”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0033379.56.2015.8.14.0028**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 06/08/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0033379.56.2015.8.14.0028**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 118456627) em 02/07/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 09 de setembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002977-35.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ANTONIO COELHO FERREIRA NETO

REPRESENTADO: MARABÁ - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Antonio Coelho Ferreira Neto**, em desfavor do **Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0001809.70.1999.8.14.0028 (cumprimento de sentença)**.

Instado a manifestar-se, a **Magistrada Aline Cristina Breia Martins** informou o que segue (Id. 4708732):

“Honrada em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar à Vossa Excelência que o processo já teve impulso oficial.

No ensejo, renovo os votos de consideração e apreço?”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0001809.70.1999.8.14.0028**, com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 06/08/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0001809.70.1999.8.14.0028**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 122416398) em 06/08/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio

qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 09 de setembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002873-43.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ESPOLIO DE JOAO GERALDO PEREIRA

ADVOGADO: ROBERTO DE OLIVEIRA PRETI - OAB-MA 7.303-A

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - TJPA

REF. PROCESSO N° 0000533-29.2009.8.14.0017

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela representante, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento dos autos de nº **0000533-29.2009.8.14.0017**.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 02/08/2024 diretamente ao sistema PJE, apura-se que os autos, objeto desta representação, obteve decisão proferida em 29 de julho do corrente ano, apreciando o pedido questionado pelo representante e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correcional.

Ante ao exposto, considerando as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correcional, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002673-36.2024.2.00.0814

SINDICANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - TJPA

SINDICADO: BELÉM - EM APURAÇÃO - TJPA

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA. CONCORDÂNCIA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO SINDICANTE. INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA APURATÓRIA EM FACE DO SERVIDOR.

Decisão: (...)

Sendo assim, diante das provas apresentadas, restou evidenciado que o servidor testemunhou a prática de ato ilícito, qual seja a apreensão de bem sem a presença de servidor público responsável, e não adotou as providências necessárias para impedir que a referida conduta se concretizasse, o que configura, em tese, ofensa ao art. 177, VI e VIII do RJU/PA.

Assim, tendo por consideração a regulamentação pelo art. 199, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará ? Lei n.º 5.810/94, que assim dispõe:

?Art. 199. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa?

Em igual sentido, o artigo 40, incisos VII e X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, menciona:

?Art. 40. Aos Corregedores de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete:

(...) **VII** - conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao regular funcionamento dos serviços judiciais, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias à apuração dos fatos e definição de responsabilidade, cientificando ao Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, aos Presidentes do Conselho Federal e Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Defensor Público Geral, quando estiverem envolvidas pessoas subordinadas a estas autoridades;

(...) **X** - determinar a realização de sindicância ou de processo administrativo, decidindo os que forem de sua competência e determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão;?

Outrossim, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seus órgãos correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, corroborada com a natureza dos fatos narrados nos presentes autos, **acolho o relatório final da Comissão Sindicante e DETERMINO**, com base no art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a **INSTAURAÇÃO** da competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA** visando à averiguação dos fatos apresentados em desfavor do servidor Marinaldo Lima Barata, chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Tailândia/PA, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

DELEGO poderes à comissão disciplinar permanente do TJ/PA, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Estadual, concedendo-lhe o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a sua conclusão.

Nos novos autos, baixe-se a competente portaria e **arquive-se** este procedimento com baixa no PJeCOR.

Dê-se ciência às partes.

À secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, 10.09.2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 37/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento da **3ª Vara do Juizado Especial Cível de Fazenda Pública, Comarca da Capital** (antiga Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito da Capital), pelo critério de **antiguidade**, 3ª Entrância:

1- A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu, ante a Remoção do magistrado Max Ney do Rosário Cabral, Juiz de Direito de 3ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito da Capital, Portaria nº 32/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 29/4/2024, observando a transformação e redefinição de competência da Vara, através da Resolução/TJPA nº 9, de 3 de julho de 2024, publicada no diário da Justiça Eletrônico, em 4/7/2024, **em 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública da Comarca de Belém**, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

2- O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

3- De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

4- Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

5. Tendo em vista a publicação da Resolução/TJPA nº 9, de 3 de julho de 2024, publicada no diário da Justiça Eletrônico, em 4/7/2024, a qual redefiniu a competência e transformou a Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito da Capital, **em 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública da Comarca da Capital, considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital, o dia 10/9/2024**, ocasião em que ocorreu a assinatura na Ata de Cerimônia de Transformação, ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

6- O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7- Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas

alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 10 de setembro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a **22ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado - PJE- PLENÁRIO VIRTUAL**, com início no dia **19 de Setembro de 2024, a partir das 14 h**, com encerramento dia 26.09.2024, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **Constantino Augusto Guerreiro**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem: 01 Processo : 0806635-60.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a) : RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO IMPETRANTE

: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO - (OAB PA009540)

ADVOGADO : JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA3157)

ADVOGADO : VICTOR SIQUEIRA MENDES DE NOVOA - (OAB PA32653)

ADVOGADO : NATASHA SIQUEIRA MENDES DE NOVOA - (OAB PA37660)

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

IMPETRADO : JUIZ DA 12ª VARA CIVEL DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 02 Processo : 0814829-83.2023.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a) : JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO SUSCITANTE : A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A

ADVOGADO : CAROLINA ERTAL DO NASCIMENTO - (OAB RJ245943)

ADVOGADO : CAMILA VIEIRA RODRIGUES DE BARROS - (OAB RJ222705)

ADVOGADO : THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO : NELIO ZATTAR DE MELLO CARNEIRO SALLES - (OAB RJ150653-A)

POLO PASSIVO SUSCITADO

: 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BELÉM/PA

SUSCITADO : 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 03 **Processo** : 0810114-37.2019.8.14.0000 : **AÇÃO RESCISÓRIA**

Relator(a) : MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO AUTOR

: JOSUE EPITACIO DA SILVA

ADVOGADO : ANDRE MARTINS MALHEIROS - (OAB PA18240-A)

ADVOGADO : ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS - (OAB PA2616-A)

POLO PASSIVO

REU : MARTA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

ADVOGADO : DEISE CRISTINA COELHO DOS SANTOS - (OAB PA25301-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE****DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA. SESSÃO INICIADA ÀS 09H30MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2024, ÀS 09H40MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 10H30MIN.

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM: 001

PROCESSO: 0803975-93.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. D. S. D.

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E. S. D. S.

ADVOGADO: THAIS DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA24518)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 002

PROCESSO: 0800016-60.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORDEM: 003

PROCESSO: 0878692-56.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

ADVOGADO: GABRIEL MACIEL FONTES - (OAB PE29921-A)

PROCURADORIA: GRUPO PROSEGUR BRASIL S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 004

PROCESSO: 0800035-09.2018.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVENTÁRIO E PARTILHA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON BRITO PERDIGAO

ADVOGADO: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782)

ADVOGADO: ALLAN FURTADO MENEZES - (OAB PA21925-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA WANUBIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (PJE ? OUTRAS AÇÕES) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada no dia 03 de setembro de 2024, às 10h, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0804712-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ORIXIMINÁ

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: AMADEU DA CRUZ ALZIER JÚNIOR

ADVOGADO: IVINY PEREIRA CANTO - (OAB PA21723-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu do pedido revisional.

Ordem: 002

Processo: 0806225-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTA IZABEL DO PARÁ (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: MARCOS ADRIANO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 003

Processo: 0805992-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Castanhal competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 004

Processo: 0807970-36.2023.8.14.0005

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Altamira competente para realização da audiência de custódia.

Ordem: 005

Processo: 0802920-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: EDINALDO NEVES SOARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal deferiu o pedido, desaforando o processo para a Comarca de Ananindeua.

Ordem: 006

Processo: 0801609-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS DE PARAUAPEBAS

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Restritivas de Direitos de Parauapebas competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 007

Processo: 0804589-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal de Belém competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 008

Processo: 0802610-04.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL
Comarca de origem: ELDORADO DOS CARAJÁS
Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
REQUERENTE: R. C. da S.
ADVOGADO: CAMILA SILVA MELO - (OAB PA29323-A)
ADVOGADO: HERNAN SÓCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 009

Processo: 0809652-07.2024.8.14.0000
Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel do Pará competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 010

Processo: 0802200-77.2023.8.14.0000
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL
Comarca de origem: ABAETETUBA (Vara Criminal)
Relator(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO
Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA
REQUERENTE: VITOR RAMON PINHEIRO MACEDO
ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782)
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 011

Processo: 0813764-87.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL
Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)
Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA
Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO
REQUERENTE: J. de J. M. do N.
ADVOGADO: ANTHONY COSTA OLIVEIRA - (OAB PA37715)
ADVOGADO: TAMARA MICHELLE CORRÊA DE OLIVEIRA - (OAB PA32218-A)
ADVOGADO: LÉLIA DA SILVA ARAÚJO - (OAB PA32716-A)
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 012

Processo: 0804577-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ORIXIMINÁ

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotor de Justiça Carlos Fernando Cruz da Silva)

RÉU: ROSIVAN FERREIRA ELEOTÉRIO

RÉU: ARONILSON DA CONCEIÇÃO LOPES

RÉU: WELLINGTON FERREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS JÚNIOR - (OAB PA22884-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém ou Santarém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal deferiu o pedido, desaforando o processo para a Comarca de Belém.

Ordem: 013

Processo: 0819306-52.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: PETIÇÃO CRIMINAL (PEDIDO DE ARQUIVAMENTO)

Comarca de origem: MUANÁ

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Procurador-Geral de Justiça CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR)

REQUERIDO: E. A. M.

REQUERIDO: C. V. da S.

REQUERIDO: T. K. B. M.

REQUERIDO: P. A. C. e S. L.

REQUERIDO: I. do S. de S. N. C.

REQUERIDO: T. D. A. em G. P. L.

REQUERIDO: R. C. R.

REQUERIDO: R. N. T.

REQUERIDO: M. P. B. P.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, com poderes delegados: Dr(a). ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

*Suspeição: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal homologou o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público Estadual.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h00 do dia 10 de setembro de 2024. Eu, (a) Alexandre Augusto da Fonseca Mendes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE**

27ª Sessão Ordinária de 2024 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Com participação da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e do Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, convocado para integra a turma julgadora, em virtude da ausência justificada da Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Cláudio Bezerra de Melo. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 26 de agosto de 2024 e término às 14h do dia 02 de setembro de 2024**. Cuja as ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0805573-82.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

AGRAVADO: WELLINGTON JUNIO BASTOS JATI

REPRESENTANTE(S): FABIO MARIALVA DUTRA (OAB/PA 20828-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO****2 - PROCESSO: 0800412-91.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: ROSE LOPES AMORIM

REPRESENTANTE(S): WASHINGTON AVELINO LEITE (OAB/GO 52729)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****3 - PROCESSO: 0000763-06.2015.8.14.0003 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: FRANCINEI CARVALHO DE ABREU

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA ACOLHEU OS EMBARGOS****4 - PROCESSO: 0001801-86.2018.8.14.0055 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ELIZEU BRUNO SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE: MIQUEIAS MORAES RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS****5 - PROCESSO: 0810969-35.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEONIDAS RONILSON ABREU TRINDADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

6 - PROCESSO: 0800115-71.2021.8.14.0103 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOELIS MENDES VIEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

7 - PROCESSO: 0812672-90.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLAUDIONOR LISBOA FARIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

8 - PROCESSO: 0800370-27.2023.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDSON CONCEICAO SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

9 - PROCESSO: 0003645-55.2017.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JONATHA DA MOTA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

10 - PROCESSO: 0002829-44.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JACKSON PEREIRA FERREIRA
REPRESENTANTE(S): MAURICIO PIRES RODRIGUES (OAB/PA 20476-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

11 - PROCESSO: 0002348-54.2019.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: J. M. DA S. P.
REPRESENTANTE(S): LUCIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS (OAB/PA 19098-A), MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 17899-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

12 - PROCESSO: 0804156-16.2023.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. F. DA S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: D. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: F. DA S. M.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

13 - PROCESSO: 0801086-55.2023.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. J. G. DO V.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

TERCEIRA INTERESSADA: J. DA S. G.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADA: J. D. S. G. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

14 - PROCESSO: 0808490-90.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: E. A. M.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: S. DA S. A.

REPRESENTANTE(S): DIANA MARIA PINTO COELHO (OAB/PA 30592-A), LEILA GOMES GAYA (OAB/PA 23143-A), JORGE LEONARDO DOS SANTOS BARREIRA (OAB/PA 24560-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

15 - PROCESSO: 0804588-46.2022.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: I. B. A.

REPRESENTANTE(S): OTAVIO MIRANDA CUNHA (OAB/PA 22028-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

16 - PROCESSO: 0800446-32.2023.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: I. P. C.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

17 - PROCESSO: 0802075-65.2022.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: N. S. DE O.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

18 - PROCESSO: 0011142-89.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: L. O. B. N.

REPRESENTANTE(S): TOBIAS ANTONIO FERNANDES VIDAL (OAB/PA 27507-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

19 - PROCESSO: 0800315-88.2023.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDECY RIBEIRO DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): MARCUS NASCIMENTO DO COUTO (OAB/PA 14069-A), LEOMARA BARROS RODRIGUES (OAB/PA 23509-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

20 - PROCESSO: 0008708-18.2016.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB/TO 6554-A), ALEX RODRIGUES SILVEIRA (OAB/PA 20533-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

21 - PROCESSO: 0818920-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUI GUILHERME SANTOS LEITE FILHO

REPRESENTANTE(S): YARA THAMIRES ABREU BEZERRA (OAB/PA 32113-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

22 - PROCESSO: 0014188-17.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUAN DO CARMO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

23 - PROCESSO: 0026131-79.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL DA SILVA PEIXOTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**24 - PROCESSO: 0003252-72.2019.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS ECTOR DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**25 - PROCESSO: 0810247-98.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MURILO MONTEIRO MACHADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**26 - PROCESSO: 0819818-93.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**27 - PROCESSO: 0802483-32.2021.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAI REIS SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**28 - PROCESSO: 0801645-76.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO LIMA FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**29 - PROCESSO: 0017169-67.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO SERGIO FERREIRA COELHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

30 - PROCESSO: 0006332-66.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENILSON SOUSA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

31 - PROCESSO: 0801761-85.2023.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONIELSON ALVES MONTEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

32 - PROCESSO: 0800114-87.2022.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO FELIPE SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

33 - PROCESSO: 0800196-45.2021.8.14.0030 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVANILDO KAIATH ATAIDE SARAIVA

REPRESENTANTE(S): ELLISON COSTA CEREJA (OAB/PA 20428-A), DANILO SOUSA SILVA (OAB/PA 33040-A), TAMYRES TAYS MENDES SIQUEIRA (OAB/PA 34253-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

34 - PROCESSO: 0806647-97.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREY MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

35 - PROCESSO: 0819054-10.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEANDRO CHRYSYTIAN DOS SANTOS ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: HUYLLDSON TRINDADE ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

36 - PROCESSO: 0800057-74.2023.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEGO SANTOS MENEZES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

37 - PROCESSO: 0822486-71.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENILSON CRISTO E CRISTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

38 - PROCESSO: 0800380-75.2023.8.14.0112 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MADNA DOS SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): MARCOS PAULO PICANCO DOS SANTOS (OAB/PA 22587-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

39 - PROCESSO: 0803768-29.2022.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO VALENTE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

40 - PROCESSO: 0817117-96.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HERIK CESAR BORGE CARNEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

41 - PROCESSO: 0051250-31.2015.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS DE BRITO MARINHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

42 - PROCESSO: 0813804-30.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GEOVANI CALANDRINI DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**43 - PROCESSO: 0105120-26.2015.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: Z. S. DA C.

REPRESENTANTE(S): ELDELY DA SILVA HUBNER (OAB/PA 5201-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**44 - PROCESSO: 0020767-63.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RICARDO PATREZE BORGES COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**45 - PROCESSO: 0005708-06.2018.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLEBER DA SILVA CARNEIRO

REPRESENTANTE(S): MARCOS JOSE SIQUEIRA DAS DORES (OAB/PA 14870-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**46 - PROCESSO: 0022762-48.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: BIANCA PINTO MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**47 - PROCESSO: 0033574-10.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GIOVANNI PAIXAO DA CUNHA

REPRESENTANTE(S): UIRA SILVA (OAB/PA 21923-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**48 - PROCESSO: 0805279-93.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PATRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Kédima Lyra, Presidente. Belém/PA, 04 de setembro de 2024.

ATA-RESENHA SESSÃO EM FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DIREITO PENAL

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - 2024, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2024, observando-se que já ocorrida em **FORMATO HÍBRIDO**, sob Presidência da **Excelentíssima Desembargadora VANIA BITAR**; no que participou presencialmente; bem como **Excelentíssimos Desembargadores RÔMULO NUNES e MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**; no que **se destaca Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, também Integrante da Egrégia 2ª Turma Penal efetuou participação sob formato videoconferência (Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE). Participou também por videoconferência, a Excelentíssima Procuradora de Justiça MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES. Participação também presencial da Secretária da Egrégia Turma a Bela. TÂNIA MARTINS. Sessão com julgamento(s) pautado(s) na modalidade supracitada, bem como observa-se especificamente, que formato híbrido continua ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância à unanimidade, pela Egrégia 2ª Turma de Direito Penal. Anota-se por oportuno, que se mencionou no respectivo anúncio outrora publicado, a observância sobre sustentação oral presencial, bem como acerca de realização em sustentar oralmente de forma remota. **Evento iniciado às 09h39min**, observando-se que a Exma. Presidente da Egrégia Turma, havendo número legal, declarou aberta a mencionada Sessão. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior, observa-se efetuada palavra facultada, mas não ocorrida parte administrativa. Em seguida, verifica-se processo(s) pautado(s), também ora destacado(s):

PALAVRA FACULTADA

A Douta Presidente da Colenda Turma, Desembargadora VANIA BITAR, após aberta sessão invocando a proteção de Deus e após aprovada a resenha de sessão anterior, mencionou abertura da palavra facultada, e destacou para os Integrantes sedimentarem posicionamento da Sessão ocorrida em dia anterior (Seção Penal). Já haviam conversado antes sobre a questão da plataforma que estava sendo utilizada e especificou aos Desembargadores RÔMULO NUNES e LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR especialmente ao Desembargador Leonam (que lá não estava conforme falou); que a plataforma Teams que foi usada nesse dia anterior pela primeira vez lá na Seção de Direito Penal, mencionou que esse tipo de sessão não está sendo aprovada por todos. Nós não gostamos de utilizá-la. Ela tem inúmeros problemas, inúmeros inconvenientes. Tanto para nós, como para os advogados. Ela não estabiliza o tempo, ela fica muito aberta. Não há um certo sigilo que é muito necessário em muitas situações.

Em seguida, os Desembargadores RÔMULO NUNES e LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR também Integrantes da Egrégia Turma, concordaram em ser feito expediente (o mesmo da Seção e que foi lá decidido fazer para ser direcionado a Presidente do Egrégio TJ/Pa para que volte/retorne a plataforma anterior da Overseer).

A seguir, Excelentíssima Desembargadora VANIA BITAR também mencionou que a Secretária da Egrégia 2ª Turma aqui presente, vai providenciar, no que destacou sendo esse o assunto da área administrativa em palavra facultada.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)**001-PROCESSO 0816531-64.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MICHAIRLLY FRANCISCO DE SOUZA SANTOS

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e provido, nos termos do voto Exmo. Relator.

- Não efetuada sustentação oral(participação presencial) pela Defensora Pública ANA IZABEL SANTOS, Patrona Agravante, eis que dispensado após adiantamento resultado voto Douro Relator.

002-PROCESSO 0006204-59.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: CARLOS MARQUES DA COSTA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A), ADVOGADO JOANA DARC DA COSTA MIRANDA - (OAB PA19816-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (24ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DESA. VANIA BITAR e DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e improvido, nos termos do voto Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação remotamente) pela Dra. MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A), Advogada do Apelante, dentro do tempo regimental.

003-PROCESSO 0801135-08.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: HERISON MARQUES DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO JONNYER ORLEANS DOS SANTOS - (OAB PA34647-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (25ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DESA. VANIA BITAR e DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: rejeitada preliminar, conhecido e improvido, nos termos do voto Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação remotamente) pelo Dr. JONNYER ORLEANS DOS SANTOS - (OAB PA34647-A), Advogado do Apelante, dentro do tempo regimental.

004-PROCESSO 0014007-74.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA - (OAB PA17262-A), ADVOGADO FERNANDO RAFAEL SOUZA DOS REIS - (OAB PA16776-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MAILO DE MENEZES VIEIRA ANDRADE - (OAB PA19736-A), ADVOGADO MARIO BARROS NETO - (OAB PA11109-A), ANDRÉ DE SOUZA MACIEL - (OAB PA37028-A)

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (20ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e provido apelo ministerial, condenado apelado. De ofício, julgado extinta punibilidade pela prescrição, nos termos do voto Exma. Relatora.

- Efetuada sustentação oral(participação remotamente) pelo Dr. ANDRÉ DE SOUZA MACIEL - (OAB PA37028-A), Advogado de Assistente de Acusação(acrescentado nesta resenha após inserido sistema observando-se substabelecimento com reservas), dentro do tempo regimental.

- Efetuada sustentação oral(participação presencialmente) pelo Dr. FERNANDO RAFAEL SOUZA DOS REIS - (OAB PA16776-A), Advogado do Apelado, dentro do tempo regimental.

005-PROCESSO 0005932-07.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO: MAURICIO MIGUEL ELIAS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO HELENO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - (OAB GO24688), ADVOGADO MARCELO FERREIRA DA SILVA - (OAB GO16571)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (23ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES e DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminares rejeitadas, conhecimento dos apelos; improvido apelo ministerial e parcialmente provido recurso apelante/apelado, redimensionada a pena; nos termos do voto Exma. Relatora.

- Efetuada sustentação oral(participação remotamente) pelo Dr. HELENO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - (OAB GO24688), Advogado do Apelante/Apelado, dentro do tempo regimental.

006-PROCESSO 0002741-98.2017.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOZIMAR ALVES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (10ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: rejeitada a preliminar, conhecido e parcialmente provido, redimensionada a pena, nos termos do voto Exma. Relatora.

- Efetuada sustentação oral(participação presencialmente) pelo Dr. CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A), Advogado do Apelante, dentro do tempo regimental.

007-PROCESSO 0800541-30.2021.8.14.0056 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RANIERI BRABO TAVARES

APELANTE: RAYSON BRABO TAVARES

APELANTE: RAYLAND BRABO TAVARES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR - (OAB PA19985-A), ADVOGADO FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - (OAB PA14948-A), ADVOGADO BRUNO RICARDO BAVARESCO - (OAB PA16340-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido recurso Apelante Rayson Brabo Tavares e parcialmente conhecido recurso Apelantes Ranieri Brabo Tavares e Rayland Brabo Tavares e negado provimento a todas as apelações. De ofício, reformada a dosimetria das penas, nos termos do voto Exmo. Relator.

008-PROCESSO 0800900-84.2022.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: GLEISIARTE MARTINS DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO RODRIGO MARQUES SILVA - (OAB PA21123-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (21ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
- 2) Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (17ª Sessão 2024-outrora formato videoconferência excepcionalmente), consoante decidido pelo Excelentíssimo Relator; observado peticionamento Advogado supracitado (Patrono Apelante).

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e improvido, nos termos do voto Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação remotamente) pelo Dr. RODRIGO MARQUES SILVA - (OAB PA21123-A), Advogado do Apelante, dentro do tempo regimental.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

E como nada mais houve, foi declarada **encerrada a Sessão em comento, às 12h53min**. Observo, por oportuno, que a Exma. Des. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Douta Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Estado do Pará e Ínclita Integrante da Colenda 2ª Turma Penal, iniciou participação da Sessão às 09h45min e necessitou ausentar-se às 12h23min após julgamento processos sob sua relatoria, eis que por necessidade em atuar na Presidência TJ/PA. Eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal**, lavrei a presente Ata/Resenha. **DESA. VANIA BITAR, Presidente.**

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

Fica designada a realização da 18ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 01 de outubro de 2024 (terça-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2024 (terça-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0827409-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JURACI RIBEIRO MOSSO

ADVOGADO

: TIAGO VASCONCELOS ALVES - (OAB PA18790-A)

ADVOGADO

: FELIPE MARINHO ALVES - (OAB PA15587-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

ADVOGADO

: LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 002

Processo

: 0810607-42.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO CARLOS LOBO FERREIRA

ADVOGADO

: PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS - (OAB PA20335-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ID LEAO MOREIRA MACHADO

ADVOGADO

: MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO - (OAB PA33515-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

RECORRIDO

: PAULO HENRIQUE BARBOSA MACHADO

ADVOGADO

: MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO - (OAB PA33515-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

RECORRIDO

: MARIA DE NAZARE BARBOSA MACHADO

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0847823-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SYGLEA REJANE DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO

: ALEXANDRE RAY BORGES PEREIRA - (OAB PA18346-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0800092-70.2017.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - (OAB PA22584-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0800324-41.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 006

Processo

: 0800812-47.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECLAMANTE**

: MONICA MARIA MARTINS SOUZA

ADVOGADO

: ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS - (OAB PA19992-A)

ADVOGADO

: SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO MORAES DA SILVA - (OAB PA16403-A)

POLO PASSIVO**RECLAMADO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 007

Processo

: 0001746-22.2018.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO

: ANTONIO CESAR SANTOS - (OAB PA11582-A)

Ordem

: 008

Processo

: 0805422-70.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JORGE DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO

: TAMARA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB PA23303-A)

ADVOGADO

: LUCIANA SOCORRO LIMA NASCIMENTO - (OAB PA23610-A)

ADVOGADO

: LUANA SIQUEIRA DA SILVA - (OAB PA25164-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 009

Processo

: 0800370-26.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: NICEIAS MIRANDA COSTA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800562-75.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA RAIMUNDA ALVES GONCALVES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

AUTORIDADE

: LAURO DIAS GONCALVES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

AUTORIDADE

: DIOGO BAIÃO DIAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

AUTORIDADE

: GUILHERME BAIÃO DIAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

AUTORIDADE

: MARIA DO SOCORRO BAIÃO DIAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

AUTORIDADE

: MARIA DO PILAR BAIÃO DIAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0801311-92.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO SANTA ROSA

ADVOGADO

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

ADVOGADO

: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800276-78.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800567-97.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA RAIMUNDA ALVES GONCALVES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 014

Processo

: 0801641-55.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: JOSE MARIA MENDES GAIA

ADVOGADO

: RAIMUNDO CRUZ GAIA - (OAB PA23180-A)

ADVOGADO

: PAULO BRUNO CORREA COELHO - (OAB PA25547-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0800232-24.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO

: VANESSA SOUSA AZEVEDO - (OAB PA28273-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0812394-51.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA GUIMARAES DA SILVA

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO

: KARLLEN MARIANE DOS SANTOS FIALHO - (OAB PA27770-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 017

Processo

: 0800008-31.2020.8.14.0501

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: COSME GAMA DE SOUZA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ITAU GESTAO DE VENDAS LTDA

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

AUTORIDADE

: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ordem

: 018

Processo

: 0808347-05.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JUNIVALDO OLIVEIRA PIMENTEL

ADVOGADO

: MONICA MILLY NUNES MELO - (OAB PA29311-A)

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EDILEUZA SILVA VELOSO 22531475249

ADVOGADO

: WALDIZA VIANA TEIXEIRA - (OAB PA19799-A)

AUTORIDADE

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO

: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

AUTORIDADE

: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO

: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

PROCURADORIA

: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

AUTORIDADE

: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: CAMILA DO AMARAL DINIZ - (OAB PA23655-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

AUTORIDADE

: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADO

: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

AUTORIDADE

: EDILEUZA SILVA VELOSO

ADVOGADO

: WALDIZA VIANA TEIXEIRA - (OAB PA19799-A)

Ordem

: 019

Processo

: 0800034-05.2023.8.14.0087

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: OSVALDO GONCALVES LOPES

ADVOGADO

: JOSIELEM CARINA DE MORAES PANTOJA - (OAB PA23187)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GLAUCO GOMES MADUREIRA - (OAB SP188483-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 020

Processo

: 0804188-19.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE CAETANO DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA

: BANCO CELETEN

Ordem

: 021

Processo

: 0801550-77.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ATAIDE COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 022

Processo

: 0802427-79.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JOSE LAZARO FONSECA SANTOS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 023

Processo

: 0800127-58.2019.8.14.0070

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA JOANA DA SILVA LOBATO

Ordem

: 024

Processo

: 0800081-98.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 025

Processo

: 0856851-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: FRISSE SERRARIA EIRELI

ADVOGADO

: EDILSON SILVA MOREIRA - (OAB PA7564-A)

AUTORIDADE

: LAVOURA & FRISSE LTDA

ADVOGADO

: EDILSON SILVA MOREIRA - (OAB PA7564-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BRUNO LUIS MONTEIRO DE MORAES

ADVOGADO

: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0800438-29.2015.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO CARLOS CORREA SANTOS

ADVOGADO

: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 027

Processo

: 0801710-54.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO

: FABIOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - (OAB SP184674-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SERGIPA CORCINA MELO

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0875611-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIO SERGIO BARATA DA SILVA

ADVOGADO

: JAMILLA COELHO MENDES - (OAB PA30691-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUALO

ADVOGADO

: LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

ADVOGADO

: ADALBERTO SILVA - (OAB 10188-A)

ADVOGADO

: JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

ADVOGADO

: MILTON DE NORONHA FERREIRA JUNIOR - (OAB PA27623-A)

AUTORIDADE

: JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO

Ordem

: 029

Processo

: 0801533-60.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: LEONOR BAIA MARTINS

ADVOGADO

: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0004188-32.2019.8.14.0090

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SONIA FERNANDES QUEIROZ

ADVOGADO

: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0800035-54.2019.8.14.0111

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal****: Cartão de Crédito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CATARINA MOREIRA DA MATA****ADVOGADO****: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****REPRESENTANTE****: BANCO BMG S.A.****Ordem****: 032****Processo****: 0800907-56.2020.8.14.0104****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: MARIA DOMINGAS MENDES RIBEIRO****ADVOGADO****: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 033

Processo

: 0800649-17.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIA RODRIGUES

ADVOGADO

: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 034

Processo

: 0815857-64.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIA NAZARE DE JESUS MACIEL

ADVOGADO

: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 035

Processo

: 0802368-63.2022.8.14.0049

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: KENNEDY DA NOBREGA MARTINS - (OAB PA23161-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

AUTORIDADE

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 036

Processo

: 0807777-81.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA JERUZA BARBOSA

ADVOGADO

: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

ADVOGADO

: LORRANY MEDRADO DA SILVA - (OAB PA28730-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0800090-55.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 038

Processo

: 0800346-03.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO ABEL SILVA

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem

: 039

Processo

: 0801378-66.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: SEBASTIAO PEREIRA

ADVOGADO

: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 040

Processo

: 0822755-27.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA

: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Ordem

: 041

Processo

: 0801603-86.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO GLEDISSON CUNHA XAVIER

ADVOGADO

: FRANCISCO GLEDISSON CUNHA XAVIER - (OAB PA14514-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA

ADVOGADO

: MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO - (OAB PA146791-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0001447-51.2013.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MILTON LUIS RIGON

ADVOGADO

: KLEVERSON FERMINO - (OAB PA16632-S)

ADVOGADO

: JULIANO FERREIRA ROQUE - (OAB PA16630-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CAUBY CAETANO DE CARVALHO

Ordem

: 043

Processo

: 0003839-27.2019.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão / Resolução

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VALDEMIR PEREIRA DE ARRUDA

ADVOGADO

: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA GOLDEN DE CATALOGOS & LISTAS EIRELI

ADVOGADO

: GUILHERME MENDONCA REZANTE - (OAB SP369919-A)

Ordem

: 044

Processo

: 0800062-44.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: THEISLA KELY AZEVEDO RAIOL DA SILVA

ADVOGADO

: CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO

: NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A.

Ordem

: 045

Processo

: 0003509-25.2012.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA FERREIRA DA SILVA****ADVOGADO****: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TIM CELULAR S.A.****ADVOGADO****: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)****ADVOGADO****: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)****PROCURADORIA****: TIM S.A****Ordem****: 046****Processo****: 0001001-10.2017.8.14.0050****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA****ADVOGADO****: WILIANE RODRIGUES AMORIM - (OAB PA23896-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO VOLKSWAGEN S.A.****ADVOGADO****: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)****PROCURADORIA**

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 047

Processo

: 0812516-36.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DENISVALDO OLIVEIRA POLICARPO

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO - (OAB PA25519-A)

ADVOGADO

: RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA - (OAB PA19463-A)

ADVOGADO

: JADER KAHWAGE DAVID - (OAB PA6503-A)

ADVOGADO

: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA - (OAB PA6146-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABA LTDA

ADVOGADO

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

RECORRIDO

: KROTON EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

Ordem

: 048

Processo

: 0000482-78.2015.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FLORENTINA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

ADVOGADO

: NAARA TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA24070-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0863308-48.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OTAVIO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0803667-51.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA DE NAZARE SANTANA DOS REIS****ADVOGADO****: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)****Ordem****: 051****Processo****: 0861342-55.2018.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ANA CELIA DE ARAUJO PINTO BUARQUE****ADVOGADO****: EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA - (OAB PA17262-A)****Ordem**

: 052

Processo

: 0000502-53.2018.8.14.0062

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IANDARA SILVA FREITAS

Ordem

: 053

Processo

: 0048598-42.2010.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ISOLEIDE COELHO BARREIROS

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EMPRESA OPERADORA TIM CELULAR SA

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0003962-92.2016.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THAIS ELAINE FERREIRA BITENCOURT

ADVOGADO

: AUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES - (OAB PA12726-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

Ordem

: 055

Processo

: 0000285-96.2017.8.14.0077

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANIEL DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO

: DRIELY TATYAYA COSTA DA FONSECA SOARES - (OAB PA17446-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 056

Processo

: 0800675-65.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECLAMANTE**

: AUDIFAS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO

: NILDO TEIXEIRA DIAS - (OAB PA20339-A)

POLO PASSIVO**RECLAMADO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

ADVOGADO

: GYANNY AGUICEMA DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB PA15597-A)

ADVOGADO

: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA - (OAB PA11331-A)

ADVOGADO

: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 057

Processo

: 0000281-61.2014.8.14.0951

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECLAMANTE**

: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA DENPASA

POLO PASSIVO**RECLAMADO**

: JANILENE A. C. NASCIMENTO

Ordem

: 058

Processo

: 0000082-53.2011.8.14.0948

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NB AUTOMOVEIS

ADVOGADO

: ALEX CRISTIANO GOMES - (OAB PA12871-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIS CESAR ALVES DA SILVA E SILVA

ADVOGADO

: LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA - (OAB PA15987-A)

ADVOGADO

: LUCIANO LIMA NERYS DE SA - (OAB PA20161-A)

Ordem

: 059

Processo

: 0056583-62.2010.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARLON DA COSTA CONCEICAO

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

REPRESENTANTE

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 060

Processo

: 0005472-58.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLly DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 061

Processo

: 0008133-82.2017.8.14.0062

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PAULO DANIEL DA ROCHA

ADVOGADO

: DAYANE BARBOSA HONORIO ARAUJO - (OAB PA23906-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0001953-69.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AURINEIDE COELHO

ADVOGADO

: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 063

Processo

: 0002546-25.2018.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GEBISON VALES FERREIRA

ADVOGADO

: FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANA PAULA SANTOS SOUSA

ADVOGADO

: ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

Ordem

: 064

Processo

: 0000681-02.2019.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CIRO SOUZA GOES

ADVOGADO

: ROGERIO LIMA COLARES - (OAB PA21575-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 065

Processo

: 0000167-27.2015.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEM LTDA

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JANETE MANDRICK

ADVOGADO

: JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0046317-07.2015.8.14.0021

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FAINA LAINE NUNES OLIVEIRA

ADVOGADO

: ANGELICA DE FATIMA JENNINGS DA COSTA SILVA - (OAB PA21394-A)

ADVOGADO

: JOSE DA CRUZ DO CARMO - (OAB PA18513-A)

ADVOGADO

: GLENDA PATRICIO DA SILVA - (OAB PA19539-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAFAEL MACEDO BITENCOURT

ADVOGADO

: VITOR DE ALENCAR LIMA MESQUITA - (OAB PA18529-A)

ADVOGADO

: MIKAELI ROSA DA COSTA - (OAB PA6633-A)

Ordem

: 067

Processo

: 0005550-46.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA GEORGINA DE ARAUJO LIMA

ADVOGADO

: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 068

Processo

: 0010332-33.2018.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIZ GONZAGA DA CONCEICAO

ADVOGADO

: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 069

Processo

: 0001986-59.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAFAEL DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: RAFAEL MENEGON GONCALVES - (OAB PA18777-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0009178-77.2018.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JULIANA ANTONIA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO

: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0007424-23.2020.8.14.0133

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Vias de fato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: HELEN CRISTINA CASTRO DOS SANTOS

APELANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: JAQUELINE FAVACHO DE JESUS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: THAMARA DE SOUZA RIBEIRO

Ordem

: 072

Processo

: 0800723-24.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: MARIA EVALDINA ALMADA DE ANDRADE

ADVOGADO

: CRISTINA FERNANDES DA SILVA - (OAB PA18488-A)

ADVOGADO

: GILBERTO DA SILVA SOUSA - (OAB PA19970-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 073

Processo

: 0800382-14.2016.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OLGA SUELY REGO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 074

Processo

: 0800696-93.2016.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCEL CEZAR DA CRUZ

ADVOGADO

: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 075

Processo

: 0800739-75.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: ALTEVIANA DE AGUIAR PRADO

ADVOGADO

: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 076

Processo

: 0800915-54.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: DENILSON AFONSO PAIXAO TEIXEIRA

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem

: 077

Processo

: 0801474-45.2018.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ADENILMA JOSE SILVA

ADVOGADO

: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

Ordem

: 078

Processo

: 0002402-81.2016.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ELIETE SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO

: ANA KARINA FRANCA FAIAD - (OAB PA14857-A)

ADVOGADO

: JOAO GUILHERME LIMA DA CUNHA - (OAB PA26425-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

ADVOGADO

: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

Ordem

: 079

Processo

: 0800085-88.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECLAMANTE**

: TATIANE ROCHA CAMPOS

ADVOGADO

: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

ADVOGADO

: SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

POLO PASSIVO**RECLAMADO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 080

Processo

: 0819459-65.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ADMIR NEGRAO MACEDO****ADVOGADO****: ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA - (OAB PA15700-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA****ADVOGADO****: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)****Ordem****: 081****Processo****: 0001163-18.2017.8.14.0951****Classe Judicial****: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECLAMANTE****: JOSIAS LOURENCO FURTADO****ADVOGADO****: IRAN FARIAS GUIMARAES - (OAB PA20018-A)****ADVOGADO****: ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARAES - (OAB PA26782-A)****RECLAMANTE****: ELISSANGELA DAX DA COSTA FURTADO****ADVOGADO****: IRAN FARIAS GUIMARAES - (OAB PA20018-A)****ADVOGADO****: ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARAES - (OAB PA26782-A)****POLO PASSIVO****RECLAMADO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 082

Processo

: 0800158-15.2017.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO DA SILVA CHAGAS

ADVOGADO

: MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA - (OAB PA11015-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 083

Processo

: 0000721-18.2018.8.14.0951

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: CARLOS EDUARDO D ASSUNCAO CORDOVIL

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO D ASSUNCAO CORDOVIL - (OAB PA26007-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0800371-96.2018.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDUARDO ESTEVES MARTINS

ADVOGADO

: NAYARA CAMARA SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA25616-A)

ADVOGADO

: MARCELO CARMELENGO BARBOZA - (OAB PA7625-A)

Ordem

: 085

Processo

: 0002405-94.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDO TENORIO RODRIGUES****ADVOGADO****: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)****ADVOGADO****: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)****PROCURADORIA****: ITAÚ UNIBANCO S.A.****Ordem****: 086****Processo****: 0076277-50.2015.8.14.0007****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: GLEIZA MARIONE DE CARVALHO EVANGELISTA****ADVOGADO****: TALES MIRANDA CORREA - (OAB PA6995-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO****: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)****ADVOGADO**

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 087

Processo

: 0001682-66.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZINHA ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLly DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0861491-80.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAILSON PEREIRA PINHEIRO

ADVOGADO

: KENDRA DE SOUZA CARVALHO - (OAB PA28505-A)

ADVOGADO

: JESSYCA ENGELHARD CARVALHO SILVA - (OAB PA29269-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 089

Processo

: 0800736-23.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: RENILDA MARIA SANTOS SILVA

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA - (OAB PA11331-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

ADVOGADO

: GYANNY AGUICEMA DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB PA15597-A)

ADVOGADO

: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 090

Processo

: 0800730-16.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECLAMANTE**

: FRANCISCO DYLMAR DA SILVA GOMES

ADVOGADO

: HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA - (OAB PA24053-A)

POLO PASSIVO**RECLAMADO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0800716-32.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECLAMANTE**

: WAGNER TIBES

ADVOGADO

: JESSICA BUENO DE AGUIAR - (OAB PA14532-A)

ADVOGADO

: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO - (OAB PA8809-A)

POLO PASSIVO**RECLAMADO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 092

Processo

: 0002441-06.2020.8.14.0351

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Favorecimento pessoal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

Revisor

: Presidência da 2ª Turma Recursal

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: PAULO SERGIO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO

: WALDECI COSTA DA SILVA - (OAB PA12841-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 093

Processo

: 0806995-45.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO

: GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO - (OAB PA19377-A)

ADVOGADO

: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO - (OAB PA14565-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 094

Processo

: 0833290-83.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANIEL DIAS WANDERLEY

ADVOGADO

: RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 095

Processo

: 0010634-80.2018.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA TRAVASSOS DA SILVA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0800265-94.2022.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Injúria

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

APELANTE

: FERNANDO COSTA SOARES

ADVOGADO

: NILSON OLIVEIRA SANTA BRIGIDA - (OAB PA22924-A)

ADVOGADO

: VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: LEANDRO BORGES OLIVEIRA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 097

Processo

: 0000943-39.2017.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CICERO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO

: LUCIANO LOPES MAUES - (OAB PA19580-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: DANIELLE FEITOSA COSTA - (OAB PA22970-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0814289-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIZ FERNANDO FREITAS RODRIGUES

ADVOGADO

: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA017375)

ADVOGADO

: MARINA SOUZA DE ALMEIDA - (OAB PA17883-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 099

Processo

: 0800400-31.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA CRUZ

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

Ordem

: 100

Processo

: 0801142-78.2018.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: NICOLLE SUELY RODRIGUES XAVIER - (OAB SP484303-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA RAIMUNDA ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PORTO - (OAB RJ158453)

Ordem

: 101

Processo

: 0004951-50.2017.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LOZINHA OTAVIO DE SOUSA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 102

Processo

: 0802350-12.2017.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VILMAR DA SILVA REIS

ADVOGADO

: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

Ordem

: 103

Processo

: 0003009-26.2016.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0007459-18.2017.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO

: SIMAO MALAQUIAS FILHO - (OAB PA5360-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 105

Processo

: 0806577-40.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL DE JESUS PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MACILENE SOUSA DA SILVA - (OAB PA29508-A)

ADVOGADO

: NAYANE COELHO COSTA - (OAB PA29794-A)

ADVOGADO

: VALDENICE DA COSTA BALBINO RIBEIRO - (OAB PA20823-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 106

Processo

: 0804138-65.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS SILVA PINTO CORDEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROSA MARIA DA FONSECA CARVALHO

Ordem

: 107

Processo

: 0840290-32.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CRISTIANE CARVALHO DE CARVALHO

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIA RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO

: RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0800834-85.2020.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GLOBOPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS EIRELI

ADVOGADO

: GABRIEL RODRIGUES SOARES - (OAB DF64588-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JUAREZ SILVA DE SOUZA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 109

Processo

: 0845265-97.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO

: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR - (OAB PA12572-A)

ADVOGADO

: FELIPE VIDIGAL BARATA - (OAB PA25755-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 110

Processo

: 0802223-69.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO

: PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES - (OAB PA15080-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

ADVOGADO

: JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)

ADVOGADO

: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 111

Processo

: 0800740-73.2020.8.14.0028

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ALDO SENA DOS SANTOS****ADVOGADO****: MARY REJANE DE MOURA SOUSA - (OAB PA16564-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA****ADVOGADO****: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)****ADVOGADO****: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)****PROCURADORIA****: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA****Ordem****: 112****Processo****: 0153453-08.2015.8.14.0104****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIA MONARA SOUSA SANTOS****ADVOGADO****: DIEGO CORDEIRO PINHEIRO - (OAB PA22162-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)**

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 113

Processo

: 0001914-18.2013.8.14.0701

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAO BRAZ LIMITADA - ME

ADVOGADO

: ANA LAURA BARBOSA NUNES - (OAB PA29613-A)

ADVOGADO

: ADALBERTO SILVA - (OAB 10188-A)

ADVOGADO

: THIAGO LUIZ AMARAL SILVA - (OAB PA24472-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONACO

ADVOGADO

: CAMILA DANIELLE GUIMARAES PORTUGAL PAES - (OAB PA18815-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

ADVOGADO

: ISABELLY KARLLA ZOPPE BRANDAO PESSOA - (OAB PA18724-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0159547-92.2015.8.14.0064

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 05.423.963/0001-11

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALDICEIA DA SILVA CASTRO

ADVOGADO

: SAMUEL BORGES CRUZ - (OAB PA9789-A)

RECORRIDO

: CARLOS RAFAEL QUADROS TEIXEIRA

RECORRIDO

: FRANCISCO COSTA LIMA

RECORRIDO

: JOSE AUGUSTO AVIS DOS SANTOS

RECORRIDO

: ELANNE AMIN SOUZA TEIXEIRA

Ordem

: 115

Processo

: 0804189-96.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILSON ARAUJO DE SANTIAGO

ADVOGADO

: WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 116

Processo

: 0802062-17.2022.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO REGINALDO CORREA FARIAS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 117

Processo

: 0801451-50.2020.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**ADVOGADO**

: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

RECORRIDO

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0800420-22.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAINY MAIA DE CASTRO

ADVOGADO

: CELIO FIGUEIRA DA SILVA - (OAB PA11031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0002798-73.2019.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOSE VIEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO

: MARCOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB MA19708-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0829606-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIETE MATOS DE ALMEIDA

ADVOGADO

: MIRIAN ABREU DE FREITAS - (OAB PA30095-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO

: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

ADVOGADO

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 121

Processo

: 0836371-64.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO

ADVOGADO

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

RECORRENTE

: DANIELLE CRISTINA NOGUEIRA LIMA BENTES PINHEIRO

ADVOGADO

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 122

Processo

: 0817316-04.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 123

Processo

: 0891041-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALINE SANTANA BARRA

ADVOGADO

: ALINE SANTANA BARRA - (OAB PA34623-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem

: 124

Processo

: 0806490-61.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIVALDO ROCHA SEABRA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 125

Processo

: 0850506-81.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PRUDENCIO HILARIO SERRA NETO

ADVOGADO

: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

ADVOGADO

: GISANY PANTOJA QUARESMA - (OAB PA23198-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SMILES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

Ordem

: 126

Processo

: 0806604-24.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos de Consumo****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JORDAO NUNES FARIAS****ADVOGADO****: LIVIA ALMEIDA CARVALHO - (OAB PA28678-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CLARO S.A****ADVOGADO****: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)****ADVOGADO****: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)****PROCURADORIA****: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL****Ordem****: 127****Processo****: 0803742-37.2022.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FABRICIO CUNHA DIAS****ADVOGADO****: JULIO CESAR FERNANDES LOURINHO - (OAB PA29321-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

Ordem

: 128

Processo

: 0800311-50.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THIAGO AGUIAR CARNEIRO

ADVOGADO

: AUGUSTO VINICIUS FERNANDES MARTINS - (OAB PA29575-A)

RECORRENTE

: EVELYN EMANUELLY OLIVEIRA DE AGUIAR

ADVOGADO

: AUGUSTO VINICIUS FERNANDES MARTINS - (OAB PA29575-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RECORRIDO

: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: DECOLAR. COM LTDA

Ordem

: 129

Processo

: 0807815-10.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELOIZA DA SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO

: ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI - (OAB PA24495-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 130

Processo

: 0829575-57.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LEONAM FERREIRA VALINO FILHO

ADVOGADO

: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0000488-25.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA****ADVOGADO****: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)****PROCURADORIA****: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: RAIMUNDO BORGES DE LIMA****ADVOGADO****: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)****Ordem****: 132****Processo****: 0801265-41.2022.8.14.0010****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Liminar****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOSE MARIA BELEM DA SILVA****ADVOGADO****: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA - (OAB PA3764-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TED DANTAS ARCHAR DA SILVA****ADVOGADO****: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)****ADVOGADO****: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)****ADVOGADO****: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)**

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

RECORRIDO

: ELDEM BELCHIOR BRITO

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0800728-33.2022.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO MARIA DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 134

Processo

: 0816129-26.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL MACHADO NASCIMENTO

ADVOGADO

: BRENO RUBENS SANTOS LOPES - (OAB PA20197-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0887852-66.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Transporte Aéreo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DENISE PIEDADE DE SOUSA

ADVOGADO

: DENISE PIEDADE DE SOUSA - (OAB PA26313-A)

ADVOGADO

: ALVARO PEREIRA MOTTA NETO - (OAB PA25032-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 136

Processo

: 0003714-46.2015.8.14.0302

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Condomínio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO JARDIM ITORORO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZ GUILHERME ALMEIDA

Ordem

: 137

Processo

: 0801570-78.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

Ordem

: 138

Processo

: 0802887-37.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: LOURIDEIA TAVARES DA SILVA

ADVOGADO

: GABRIEL DE RESENDE BRAGA - (OAB PA28205-A)

ADVOGADO

: GLENDA DE CASSIA FREIRE DO NASCIMENTO - (OAB PA27577-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0801357-66.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CREUZA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0808605-15.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ROMUALDO OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO

: WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS - (OAB RJ111030-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 141

Processo

: 0004548-20.2013.8.14.0302

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Propriedade

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO

: RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

ADVOGADO

: MICHELLE LEITE COSTA - (OAB PA13114-A)

ADVOGADO

: SERGIO LUIZ DE ANDRADE - (OAB PA14797-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO

ADVOGADO

: LUANA NELY PINHEIRO E SILVA - (OAB PA18448-A)

ADVOGADO

: INES RAPHAELA BEZERRA MEDEIROS - (OAB PA16015-A)

ADVOGADO

: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO - (OAB PA3321-A)

AUTORIDADE

: SILVANA VALENCA DE MACEDO

ADVOGADO

: LUANA NELY PINHEIRO E SILVA - (OAB PA18448-A)

ADVOGADO

: INES RAPHAELA BEZERRA MEDEIROS - (OAB PA16015-A)

ADVOGADO

: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO - (OAB PA3321-A)

AUTORIDADE

: RAIMUNDA MARIA FARIAS GOMES

ADVOGADO

: LUANA NELY PINHEIRO E SILVA - (OAB PA18448-A)

ADVOGADO

: INES RAPHAELA BEZERRA MEDEIROS - (OAB PA16015-A)

ADVOGADO

: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO - (OAB PA3321-A)

AUTORIDADE

: ANTONIO JAMESSON COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO

: LUANA NELY PINHEIRO E SILVA - (OAB PA18448-A)

ADVOGADO

: INES RAPHAELA BEZERRA MEDEIROS - (OAB PA16015-A)

ADVOGADO

: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO - (OAB PA3321-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0800794-41.2022.8.14.0037

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS****ADVOGADO****: TAYME DOS ANJOS MARINHO - (OAB PA33194-A)****ADVOGADO****: MATHEUS HARADA DE ALMEIDA - (OAB PA26606-A)****ADVOGADO****: ALBERT HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA21851-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA****ADVOGADO****: MARCELO CLEITON MARTINS CORREA - (OAB PA30748-A)****ADVOGADO****: ELIEL CARDOSO DE SOUZA - (OAB PA28254-A)****Ordem****: 143****Processo****: 0801323-44.2020.8.14.0065****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: LIBERALINA FERRAZ DO NASCIMENTO****ADVOGADO****: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)****ADVOGADO****: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)****POLO PASSIVO**

AUTORIDADE

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 144

Processo

: 0803032-31.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: WANDER DAS CHAGAS LIMA

ADVOGADO

: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

ADVOGADO

: WILMA LEMOS SOUSA E SILVA - (OAB PA15235-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: DAVID CARVALHO DE SOUZA - (OAB BA755-A)

ADVOGADO

: JOAO HENRIQUES DUTRA JUNIOR - (OAB PA22786-A)

AUTORIDADE

: SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO

: AIRES VIGO - (OAB SP84934-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)

Ordem

: 145

Processo

: 0803111-37.2021.8.14.0040

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: DEBORA DE ASSIS MACIEL****ADVOGADO****: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)****ADVOGADO****: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)****ADVOGADO****: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****Ordem****: 146****Processo****: 0802015-86.2021.8.14.0104****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)****ADVOGADO****: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)****PROCURADORIA****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A****POLO PASSIVO**

AUTORIDADE

: MARLY GALVAO DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 147

Processo

: 0004083-87.2019.8.14.0144

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: SEBASTIANA SANTOS DE NAZARE

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0006913-54.2016.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 149

Processo

: 0004362-18.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: FRANCISCO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADOS SA

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

Ordem

: 150

Processo

: 0867080-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARA NATIVIDADE POMBO

ADVOGADO

: NANCY EVELYN OVERAL - (OAB PA23483-A)

ADVOGADO

: KEYLA DE SOUSA BOAS - (OAB PA23150-A)

ADVOGADO

: RANIER WILLIAM OVERAL - (OAB PA13942-A)

Ordem

: 151

Processo

: 0002102-11.2018.8.14.0030

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: NADIR RIBEIRO ARAUJO

ADVOGADO

: JOSEPH HUMBOLDT DE FRANCA E SILVA - (OAB PA26128-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 152

Processo

: 0009119-47.2017.8.14.0123

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: DESODINA PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0009724-27.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DELCIDES DUARTE DA SILVA

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 154

Processo

: 0003927-78.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S A

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DAS MERCES PINTO MINDELOS

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0802002-34.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ADRIANA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: THAIS DE CARVALHO FONSECA - (OAB PA15471-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Ordem

: 156

Processo

: 0802411-63.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: JOANA DE ANDRADE LOPES

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 157

Processo

: 0802430-04.2020.8.14.0040

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: GUSTAVO DE MELO SILVA****ADVOGADO****: GEOVANE OLIVEIRA GOMES - (OAB PA26556-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: LOBATO'S REPRESENTACOES EIRELI****AUTORIDADE****: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO****ADVOGADO****: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)****ADVOGADO****: CRISTIANO REGO BENZOTA DE CARVALHO - (OAB BA15471-S)****Ordem****: 158****Processo****: 0805421-50.2020.8.14.0040****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: EUGENIO ABRAAO SOARES DE CARVALHO****ADVOGADO****: WELLINGTON ALVES VALENTE - (OAB PA9617-B)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

Ordem

: 159

Processo

: 0808719-85.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: IDAILSON VIEIRA BRANCHES

ADVOGADO

: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

ADVOGADO

: CARLA ANDRESSA DE SOUZA - (OAB PA27567-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 160

Processo

: 0802618-33.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Prescrição e Decadência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GERSON AUGUSTO DA SILVA BARATA

ADVOGADO

: MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA - (OAB PA11015-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A

ADVOGADO

: DJALMA GOSS SOBRINHO - (OAB SC7717-A)

Ordem

: 161

Processo

: 0811028-54.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALDEMARA CRISTIANE DE HOLANDA MARQUES

ADVOGADO

: RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA - (OAB PA20562-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DBR ACADEMIA EIRELI - EPP

ADVOGADO

: THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

Ordem

: 162

Processo

: 0000639-25.2013.8.14.0801

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ALBERTO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO

: VYCTOR BARATA RIBEIRO - (OAB PA34667-A)

ADVOGADO

: ALBERTO DA SILVA CAMPOS - (OAB PA8-A)

ADVOGADO

: CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

ADVOGADO

: ADRIANA DANTAS NERY - (OAB PA20269-A)

ADVOGADO

: FERNANDO ALBERTO DE ALMEIDA CAMPOS - (OAB PA17400-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MULTIPLUS S.A.

AUTORIDADE

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 163

Processo

: 0004480-63.2019.8.14.0107

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE MILTON FERREIRA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLly DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 164

Processo

: 0804215-04.2020.8.14.0039

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ELISMAR SILVA SEVERIANO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 165

Processo

: 0800058-89.2019.8.14.0049

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOAO VICTOR RIPARDO DINIZ

ADVOGADO

: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 166

Processo

: 0802528-31.2019.8.14.0005

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: OZENY MOTA DOS SANTOS ARANHA

ADVOGADO

: CARLA DOMICIANO DE SOUZA - (OAB PA14535-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VITAL EIRELI - ME

ADVOGADO

: ADRIANA OSORIO PIZA - (OAB PA24282-A)

ADVOGADO

: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO - (OAB PA11125-A)

Ordem

: 167

Processo

: 0800343-05.2019.8.14.0010

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: FRANCINALDO PASSOS DA ROCHA

ADVOGADO

: NAYARA STHEFANY REIS DA ROCHA - (OAB PA28016-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 168

Processo

: 0800006-18.2020.8.14.0095

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: SILVIO PINHEIRO NASARE

ADVOGADO

: WANDYR MARCELO TRINDADE DA FONSECA - (OAB PA23481-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

ADVOGADO

: CINTIA REGINA MENDES - (OAB SP198140)

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO HENGLES - (OAB SP136748-A)

ADVOGADO

: NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRO BONAVITA - (OAB SP78179-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0820615-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: FRANKLIN LOBATO PRADO

ADVOGADO

: FABIO RABELLO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA23037-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO

: GABRIEL HERNANDEZ COIMBRA DE BRITO - (OAB RS71530-A)

AUTORIDADE

: QATAR AIRWAYS

ADVOGADO

: RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI - (OAB PE24140-A)

PROCURADORIA

: QATAR AIRWAYS

Ordem

: 170

Processo

: 0803442-31.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: LUCIANA PAOLA VIEIRA CATAO

ADVOGADO

: THALLES VIEIRA MARIANO - (OAB PA28865-A)

Ordem

: 171

Processo

: 0800196-84.2022.8.14.0038

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANA CLAUDIA CABRAL DOS SANTOS

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0010719-92.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LUIZ MOREIRA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU CONSIGNADO S A

ADVOGADO

: CELSO DAVID ANTUNES - (OAB RJ33027-S)

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 173

Processo

: 0008237-45.2017.8.14.0007

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LOURDECEIA MACHADO

ADVOGADO

: LUCIANO LOPES MAUES - (OAB PA19580-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 174

Processo

: 0801191-96.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: HELOISE AMAZONAS MARINHO

ADVOGADO

: TIAGO TEIXEIRA DA COSTA SANTOS - (OAB PA29408-A)

ADVOGADO

: BRENA ENGRACIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA - (OAB PA26861-A)

AUTORIDADE

: SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: TIAGO TEIXEIRA DA COSTA SANTOS - (OAB PA29408-A)

ADVOGADO

: BRENA ENGRACIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA - (OAB PA26861-A)

Ordem

: 175

Processo

: 0804194-21.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: IZAIAS DOS SANTOS GALUCIO

ADVOGADO

: RODRIGO STEGMANN - (OAB RO6063-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: GABRIELA VITIELLO WINK - (OAB RS54018-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 176

Processo

: 0801795-44.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: JOANA DE OLIVEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem

: 177

Processo

: 0002786-24.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MANOEL FAUSTO DE MORAES

ADVOGADO

: EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA - (OAB PA23791-A)

Ordem

: 178

Processo

: 0804438-83.2022.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 179

Processo

: 0802525-64.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAMAZIA ROSA DE MORAES

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 180

Processo

: 0802553-32.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA NUNES DA SILVEIRA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 181

Processo

: 0802905-87.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PEDRO PEREIRA DOS REIS****ADVOGADO****: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 182****Processo****: 0802508-28.2019.8.14.0009****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MANOEL DAS MERCES PEREIRA REIS****ADVOGADO****: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.**

Ordem

: 183

Processo

: 0802862-53.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA DA ROSA MORAIS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 184

Processo

: 0801453-70.2021.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EVA SANTOS DE CASTRO FARIAS

ADVOGADO

: IGOR DE SOUZA BORGES - (OAB PA31453-A)

ADVOGADO

: NAOKI DE QUEIROZ SAKAGUCHI - (OAB PA13620-A)

Ordem

: 185

Processo

: 0801106-83.2019.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEUZARINA GALENO RIBEIRO

ADVOGADO

: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

ADVOGADO

: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 186

Processo

: 0800676-16.2015.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO CARLOS ASSUNCAO DOS SANTOS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 187

Processo

: 0800060-08.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA ANTONIA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

Ordem

: 188

Processo

: 0003562-60.2013.8.14.0304

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Locação de Móvel

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ESTHER BARBOSA MACOLA

ADVOGADO

: ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

ADVOGADO

: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

ADVOGADO

: MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO - (OAB PA1551-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OTAVIO PALMEIRA GREIDINGER

RECORRIDO

: MICHELE DE PONTE SOUZA CARVALHO

Ordem

: 189

Processo

: 0800852-57.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: TAIANA ARAUJO MARTINEZ - (OAB BA60475-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANA MARIA GOMES VIEIRA

ADVOGADO

: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

ADVOGADO

: DIONES MOREIRA LIMA JUNIOR - (OAB PA31630-A)

Ordem

: 190

Processo

: 0800407-31.2023.8.14.0121

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO FURTADO DA SILVA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 191

Processo

: 0801176-12.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CANDIDA PINTO LOPES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 192

Processo

: 0802028-76.2021.8.14.0010

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE CORREA LOUZADA

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 193

Processo

: 0800063-38.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 194

Processo

: 0800781-75.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE DOMINGOS MARQUES DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 195

Processo

: 0800269-87.2021.8.14.0136

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: CEMTRAL MED - CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA****ADVOGADO****: DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.****ADVOGADO****: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)****Ordem****: 196****Processo****: 0802003-19.2019.8.14.0015****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ISABELA BIANCA CAVALCANTI FONTES****ADVOGADO****: ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - (OAB PA25118-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA - EPP****ADVOGADO****: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)****ADVOGADO****: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)****ADVOGADO****: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)**

Ordem

: 197

Processo

: 0119453-87.2015.8.14.0069

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GENILDA DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO

: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

Ordem

: 198

Processo

: 0819739-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FATIMA WYLLDINA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO

: CARLA SUELY SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20849-A)

ADVOGADO

: DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

ADVOGADO

: JOAQUIM GABRIEL RIBEIRO OLIVEIRA - (OAB PA20772-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: ALEXANDRE DIAS FONTENELE - (OAB PA8769-A)

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

RECORRIDO

: ALEXSANDRO DE JESUS TARGINO

Ordem

: 199

Processo

: 0800643-59.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 200

Processo

: 0800423-85.2016.8.14.0070

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

Ordem

: 201

Processo

: 0856817-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

ADVOGADO

: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

ADVOGADO

: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: VIA VAREJO S/A

ADVOGADO

: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

Ordem

: 202

Processo

: 0800020-65.2020.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO

: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

Ordem

: 203

Processo

: 0002223-79.2016.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ERONITA LIMA VIEIRA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem

: 204

Processo

: 0800492-56.2019.8.14.0024

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: CARLOS ALAETE CARDOSO FRANCO

ADVOGADO

: EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

Ordem

: 205

Processo

: 0800089-34.2019.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KAYRONE MEDEIROS DE JESUS

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

RECORRIDO

: CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE EIRELI

Ordem

: 206

Processo

: 0002281-29.2019.8.14.0120

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Difamação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: JACIREMA MIRANDA DO CARMO

ADVOGADO

: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS - (OAB PA6004-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: CLOVISSON SILVA E SILVA

ADVOGADO

: PEDRO FELIPE ALVES RIBEIRO - (OAB PA26575-A)

ADVOGADO

: GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES FILHO - (OAB PA24154-A)

OUTROS INTERESSADOS**FISCAL DA LEI**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 207

Processo

: 0800107-13.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem

: 208

Processo

: 0802027-14.2023.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Injúria

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

Revisor

: Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: MARCELO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO

: VICTOR HUGO GARCIA OLIVEIRA MEIRA - (OAB PA30076-A)

APELANTE/APELADO

: JOSELY DO SOCORRO DA SILVA SIMOES

ADVOGADO

: VICTOR HUGO GARCIA OLIVEIRA MEIRA - (OAB PA30076-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: OSCAR BRUNO ARAUJO ALVES

ADVOGADO

: ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA11687-A)

OUTROS INTERESSADOS**FISCAL DA LEI**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 209

Processo

: 0005988-95.2013.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RUI AMARAL DA SILVA

ADVOGADO

: EDILEUZA PAIXAO MEIRELES - (OAB PA6147-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TIM BRASIL CELULAR SA

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

Ordem

: 210

Processo

: 0807974-54.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**REPRESENTANTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: NALVA DA SILVA MIRANDA

Ordem

: 211

Processo

: 0876643-42.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIO RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: BIANCA PUTY PANTOJA - (OAB PA23219-A)

ADVOGADO

: MAYCON VALENTE PANTOJA - (OAB PA17309-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 212

Processo

: 0007307-98.2016.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZABEL CRISTINA DA SILVA PAIXAO

ADVOGADO

: BRUNO CORDEIRO RODRIGUES - (OAB PA22904-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 213

Processo

: 0004645-38.2018.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL FERREIRA

ADVOGADO

: LETICIA REGULO FERREIRA - (OAB PA19227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 214

Processo

: 0811110-12.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RODOLFO NUNES BARBOSA

ADVOGADO

: THAYRANA PIRES NUNES BATISTA - (OAB MA13116-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

REPRESENTANTE

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 215

Processo

: 0800551-77.2019.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRELINA MELO DE SOUSA

ADVOGADO

: PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES - (OAB PA14276-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 216

Processo

: 0004036-73.2018.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JULIA MANZOLI VENTURIN

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

Ordem

: 217

Processo

: 0800275-67.2019.8.14.0103

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ROSILANE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: JAMES FONTES DE SOUSA - (OAB TO7825-A)

Ordem

: 218

Processo

: 0087678-28.2015.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDIO DE BARROS PEIXOTO

ADVOGADO

: GEOVANO HONORIO SILVA DA SILVA - (OAB PA15927-A)

ADVOGADO

: WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES - (OAB PA20863-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 219

Processo

: 0800033-03.2019.8.14.0138

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AELSON SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO

: CARLA DOMICIANO DE SOUZA - (OAB PA14535-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 220

Processo

: 0800306-12.2018.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZABETH BAHIA GOMES

ADVOGADO

: EDERSON BARROS DIAS - (OAB PA15531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

Ordem

: 221

Processo

: 0800083-71.2018.8.14.0103

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KALLIL PASSOS PINTO

ADVOGADO

: GISLAN SIMOES DURAO - (OAB PA26577-A)

ADVOGADO

: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23763-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

Ordem

: 222

Processo

: 0005664-05.2016.8.14.0125

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS****REPRESENTANTE****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA****Ordem****: 223****Processo****: 0810441-78.2021.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Cláusula Penal****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: DEBORA VIRGINIA PEIXOTO MONTES****ADVOGADO****: RODRIGO DAS NEVES DE SENA - (OAB PA16960-A)****ADVOGADO****: LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS - (OAB PA008734)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: IPEC INSTITUTO PARAENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - EPP****ADVOGADO****: EMERSON LOPES DOS SANTOS - (OAB BA23763-A)**

Ordem

: 224

Processo

: 0006892-18.2018.8.14.0069

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Contratos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JALMIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO

: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MILTON SANTANA DE BRITO LIMA

Ordem

: 225

Processo

: 0801183-10.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO

: THAIS SAMPAIO - (OAB PA25602-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

REPRESENTANTE

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 226

Processo

: 0863005-39.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Compromisso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: C DOS S MEDEIROS - ME

ADVOGADO

: MARINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA18306-A)

AUTORIDADE

: CLEISSY DOS SANTOS MEDEIROS

ADVOGADO

: MARINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA18306-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

REPRESENTANTE

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem

: 227

Processo

: 0850603-81.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARINA ANDRADE DA GAMA MALCHER

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

RECORRENTE

: THIAGO LUIS DA SILVA GATO

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 228

Processo

: 0800303-25.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO

ADVOGADO

: LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

RECORRENTE

: GORETE DE AMORIM GOMES E SILVA

ADVOGADO

: LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAFAELA DA SILVA GAMA LTDA

Ordem

: 229

Processo

: 0802338-91.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MANOEL DE JESUS CHAVES

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 230

Processo

: 0800428-29.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERENI VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 231

Processo

: 0001445-41.2018.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DA LUZ DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 232

Processo

: 0875381-57.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIANA ROCHA MENDES****ADVOGADO****: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR - (OAB PA13953-A)****ADVOGADO****: IVAN MORAES FURTADO - (OAB PA3740-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)****PROCURADORIA****: BANCO PAN S.A.****Ordem****: 233****Processo****: 0803520-23.2018.8.14.0006****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Enriquecimento sem Causa****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: KAREN YARIWAKE ALCANTARA****ADVOGADO****: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MAX WILLIAM ANDRETTA MONTEIRO (LOJA.RAYBAN - INSTAGRAM)****RECORRIDO****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****ADVOGADO**

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem

: 234

Processo

: 0800215-79.2021.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MANOEL MESSIAS ALVES FEITOSA

ADVOGADO

: MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA33833-A)

ADVOGADO

: DANILLO ALVES DE FREITAS - (OAB PA23777-A)

ADVOGADO

: CRISTIANE CADE COELHO SOARES - (OAB PA10780-A)

ADVOGADO

: MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS - (OAB PA19990-A)

Ordem

: 235

Processo

: 0801877-22.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEVERA ROMANA BARATA GUIMARAES

ADVOGADO

: SEVERA ROMANA BARATA GUIMARAES - (OAB PA12225-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 236

Processo

: 0851169-30.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANA CAROLINA MACHADO REIS

ADVOGADO

: PEDRO GABRIEL MACHADO REIS - (OAB PA33877-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0809397-92.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Contratos**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME

ADVOGADO

: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 238

Processo

: 0801333-85.2018.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLINDO DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO

: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 239

Processo

: 0834336-73.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Consórcio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: ALINE CRISTINA LOBO DE SOUSA - (OAB PA22478-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

REPRESENTANTE

: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 240

Processo

: 0001364-79.2013.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE VALMAR BARROS

ADVOGADO

: HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO

: CELSO MARCON - (OAB PA13536-A)

RECORRIDO

: PACTO LEILOES

ADVOGADO

: MARISA DE ALMEIDA MACOLA MARINS - (OAB PA10301-A)

ADVOGADO

: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

Ordem

: 241

Processo

: 0006826-64.2017.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA PEREIRA MOREIRA

ADVOGADO

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

ADVOGADO

: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ANA CAROLINA PEREIRA TOLENTINO - (OAB MG161586-A)

ADVOGADO

: RAFAEL CININI DIAS COSTA - (OAB MG152278-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO

: MATHEUS NASSER DIAS COUTO - (OAB MG150129-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 242

Processo

: 0039845-30.2015.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Planos de Saúde

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: UNIMED GOIANIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: MARCELO DOMINGOS DE SOUZA - (OAB GO76-A)

ADVOGADO

: SAMARA TORRES VIEIRA - (OAB GO39385)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SIRLENE MARIA LACERDA

ADVOGADO

: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA - (OAB PA18190-A)

RECORRIDO

: TERESA NATAL

ADVOGADO

: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA - (OAB PA18190-A)

Ordem

: 243

Processo

: 0007813-88.2017.8.14.0108

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 244

Processo

: 0007265-75.2017.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA GESUNA DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 245

Processo

: 0801102-55.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA FRANCISCA RODRIGUES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 246

Processo

: 0801680-71.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

Ordem

: 247

Processo

: 0002722-14.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: OLAVO FERREIRA****ADVOGADO****: SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO - (OAB PA16014-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO VOTORANTIM BV FINANCEIRA****ADVOGADO****: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)****ADVOGADO****: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)****Ordem****: 248****Processo****: 0800966-66.2020.8.14.0032****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: TAYLA DE PAULA GALVAO DA SILVA****ADVOGADO****: BRUNO BAIA BARBOSA - (OAB PA28375-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: NATURA COSMETICOS S/A****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****PROCURADORIA****: NATURA &CO PAY SERVICOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ordem

: 249

Processo

: 0802041-40.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARTINHO MOURA FRANCO

ADVOGADO

: SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO - (OAB PA16014-A)

Ordem

: 250

Processo

: 0802734-85.2019.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO

: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 251

Processo

: 0808619-20.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALMIRA ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: IRLA OHARA DA SILVA PEREIRA - (OAB PA29689-A)

ADVOGADO

: TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES - (OAB RJ147325-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 252

Processo

: 0800352-47.2022.8.14.0014

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DA GLORIA NASCIMENTO MACIEL****ADVOGADO****: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)****PROCURADORIA****: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.****Ordem****: 253****Processo****: 0802279-54.2022.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BONSUCESSO S.A.****ADVOGADO****: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)****PROCURADORIA****: BANCO BONSUCESSO S.A**

Ordem

: 254

Processo

: 0800428-96.2022.8.14.0038

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DOMINGOS TRINDADE RIBEIRO FILHO

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem

: 255

Processo

: 0802944-70.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE LUIZ GONCALVES MORAES

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 256

Processo

: 0801180-49.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CANDIDA PINTO LOPES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO21012-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 257

Processo

: 0800859-43.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURICIO CUNHA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 258

Processo

: 0801463-04.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITA SELMA DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 259

Processo

: 0800854-21.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MAURICIO CUNHA DE ALMEIDA****ADVOGADO****: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****PROCURADORIA****: ITAÚ UNIBANCO S.A.****Ordem****: 260****Processo****: 0803551-83.2022.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDA BARBOSA LOBO****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)****PROCURADORIA****: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Ordem

: 261

Processo

: 0801671-85.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ROSALINA BARROS DA CRUZ

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 262

Processo

: 0801513-98.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRACEMA CORREA DE LIMA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 263

Processo

: 0800535-79.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 264

Processo

: 0800769-61.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 265

Processo

: 0800745-07.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CEZARIA RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: NELSON WILIAMS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 266

Processo

: 0801413-75.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FLORIVAL DE JESUS SILVA****ADVOGADO****: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****ADVOGADO****: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 267****Processo****: 0801705-84.2020.8.14.0017****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DO ROSARIO CARNEIRO CAVALCANTE****ADVOGADO****: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 268

Processo

: 0802813-57.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA

Ordem

: 269

Processo

: 0806255-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARLENE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO

: ELYENNE CINTYA GONCALVES DOS SANTOS - (OAB PA20496-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL ENERGIA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 270

Processo

: 0800262-34.2020.8.14.0103

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: LUA LEE ARAUJO DANTAS - (OAB PA16232-A)

ADVOGADO

: LEANDRO CHAVES DE SOUSA - (OAB PA19182-A)

Ordem

: 271

Processo

: 0857657-69.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GUILHERMINA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO

: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 272

Processo

: 0836644-14.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BENEDITA DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO

: ALBERTO RODRIGUES E SILVA - (OAB PA20686-A)

Ordem

: 273

Processo

: 0800370-30.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NEUZIRA PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 274

Processo

: 0804317-28.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVANETE SANTOS LIMA

ADVOGADO

: RENATA TRINDADE ANDRADE DE ARAUJO - (OAB 20879-A)

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: FERNANDO LUIZ SILVA LIMA

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: FERNANDO LUIZ SILVA LIMA JUNIOR

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: ORLANDO FARIAS DE SOUSA

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: LEONARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: VENILTON FERNANDO TEIXEIRA DIAS

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: VALERIA CONCEICAO COSTA DIAS

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 275

Processo

: 0800715-71.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 276

Processo

: 0800735-62.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: MARIA DOS ANJOS BARROS MATOS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 277

Processo

: 0800717-41.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: ILDETE DOS PRAZERES SANTOS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 278

Processo

: 0800738-17.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: ROSILDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 279

Processo

: 0800724-33.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: SEBASTIAO ALVES DOS REIS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 280

Processo**: 0800721-78.2024.8.14.9000****Classe Judicial****: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL****Assunto Principal****: Empréstimo consignado****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****IMPETRANTE****: MATILDES DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA****ADVOGADO****: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)****POLO PASSIVO****IMPETRADO****: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA****Ordem****: 281****Processo****: 0811065-04.2021.8.14.0051****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: JOSE EDVAL MONTEIRO****ADVOGADO****: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)****ADVOGADO****: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.**

Ordem

: 282

Processo

: 0800123-59.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA JOSE LOPES

ADVOGADO

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem

: 283

Processo

: 0800238-25.2022.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIZANGELA NASCIMENTO CARDOSO

ADVOGADO

: DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO

: MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

ADVOGADO

: PHILLIPE YUKIO UWAGOYA NASCIMENTO - (OAB PA26666-A)

ADVOGADO

: ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO - (OAB PA19754-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 284

Processo

: 0800736-02.2022.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prescrição e Decadência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MOISES DE SOUZA AMARAL

ADVOGADO

: MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA - (OAB PA11015-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

Ordem

: 285

Processo

: 0801200-65.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SIDINEY DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADO

: RAFAEL RODRIGUES CAETANO - (OAB PA21301-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 286

Processo

: 0822634-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO

ADVOGADO

: DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO - (OAB PA13522-A)

ADVOGADO

: ARTUR HENRIQUE DE SOUZA FILHO - (OAB PA23371-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

REPRESENTANTE

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 287

Processo

: 0801691-11.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ORLANDINA BATISTA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 288

Processo

: 0801248-60.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA IRAILDE GOMES DE ALENCAR

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 289

Processo

: 0804811-26.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KEILA ALVES REGO

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 290

Processo

: 0801736-15.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELEUDIONE DE ARAUJO SOUSA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 291

Processo

: 0804190-16.2022.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIANA PAIXAO BRANDAO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 292

Processo

: 0841577-59.2022.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RODRIGO KENJI ARANHA KANZAKI****ADVOGADO****: JOAO PEDRO ALVES MATHEUS - (OAB PA29690-A)****ADVOGADO****: HENRIQUETA PENA ARANHA - (OAB PA470-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CLARO S.A****ADVOGADO****: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)****ADVOGADO****: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)****PROCURADORIA****: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL****Ordem****: 293****Processo****: 0800139-48.2023.8.14.0065****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Telefonia****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: TELEFONICA BRASIL****ADVOGADO****: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)****ADVOGADO****: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)****PROCURADORIA**

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JUCILEIA SILVA DA LUZ

ADVOGADO

: RILKY MONTEIRO DA SILVA SANTOS - (OAB PA35257-A)

Ordem

: 294

Processo

: 0836317-98.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SILVIA RODRIGUES ROSA

ADVOGADO

: CHILDERICO JOSE FERNANDES - (OAB PA6013-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

Ordem

: 295

Processo

: 0814979-42.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA

ADVOGADO

: LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA - (OAB PA15987-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLARO S.A

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 296

Processo

: 0800292-10.2022.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALEXANDRE ALMEIDA PIMENTA

ADVOGADO

: ELIETE DE SOUZA BARROS - (OAB MT23997-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 297

Processo

: 0011689-61.2018.8.14.0061

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MEREIDE RIBEIRO DE SOUSA****ADVOGADO****: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019)****ADVOGADO****: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA010585)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS LTDA****ADVOGADO****: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)****Ordem****: 298****Processo****: 0067354-20.2015.8.14.0303****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANDREA MAROJA SIMOES****ADVOGADO****: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR - (OAB PA12572-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: PRIME RESIDENCIAL & ENGENHARIA LTDA****ADVOGADO****: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)****RECORRIDO****: CIRCULO ENGENHARIA LTDA**

ADVOGADO

: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem

: 299

Processo

: 0108664-12.2015.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: NILVIA MARILIA DE ANDRADE GAIA - (OAB PA25206-A)

ADVOGADO

: ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

ADVOGADO

: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

ADVOGADO

: CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

ADVOGADO

: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A)

ADVOGADO

: NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA - (OAB PA14092-A)

ADVOGADO

: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

ADVOGADO

: SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

ADVOGADO

: RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068-A)

ADVOGADO

: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CAPEMISA-SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 300

Processo**: 0013095-54.2017.8.14.0061****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: IRANI GERALDA DOS REIS SOUZA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: R MOTOS LIMITADA****Ordem****: 301****Processo****: 0800083-59.2018.8.14.0010****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: NAYLTON DOS SANTOS CORREA****ADVOGADO****: HELYTON FEITOSA PINTO - (OAB PA007163)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: IVANILDE GONCALVES PEREIRA****Ordem****: 302****Processo****: 0802718-81.2016.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

Assunto Principal**: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: SERGIO LUIZ DIAS SILVA****ADVOGADO****: CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)****ADVOGADO****: DIANE CRISTINA GOMES NICOLETTI - (OAB PA11858-A)****ADVOGADO****: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: F B CORREA LTDA - ME****ADVOGADO****: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)****Ordem****: 303****Processo****: 0000081-83.2016.8.14.0951****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Estabelecimentos de Ensino****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: KELLY DANIELLI DE AMORIM MIRANDA****ADVOGADO****: NADILA CLEOPATRA DE AGUIAR BRAZAO - (OAB PA20386-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA****ADVOGADO****: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)**

Ordem

: 304

Processo

: 0807445-86.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAILSON NOBRE DA SILVA

ADVOGADO

: ANA SHIRLEY GOMES RENTE - (OAB PA12412-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: LUCAS FIGUEIRA SILVA - (OAB PA27566-A)

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

RECORRIDO

: FENIX VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO

: LUCAS FIGUEIRA SILVA - (OAB PA27566-A)

RECORRIDO

: W LUIZ DOMINGOS EIRELI - ME

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO

: LUCAS FIGUEIRA SILVA - (OAB PA27566-A)

Ordem

: 305

Processo

: 0004309-60.2018.8.14.0069

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALDIR ANTONIO DA CONCEICAO

ADVOGADO

: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AULADINO & LEITE LTDA - ME

ADVOGADO

: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: SAMANTHA PAULO RODRIGUES DE ARAUJO

Ordem

: 306

Processo

: 0004905-41.2016.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cheque

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO LUIS DA SILVA BARNABE

ADVOGADO

: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - (OAB PA13132-A)

ADVOGADO

: MARLON FARIAS PEREIRA - (OAB PA15095-A)

ADVOGADO

: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EROCI AUTO PECAS LTDA-ME

ADVOGADO

: JOSE AUGUSTO SEPTIMIO DE CAMPOS - (OAB PA8947-A)

Ordem

: 307

Processo

: 0800954-98.2020.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELOANA LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA14715-A)

RECORRENTE

: REBECA ELOA SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA14715-A)

RECORRENTE

: RUANA LUDMYLA SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA14715-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP

ADVOGADO

: CHRISTIAN ZINI AMORIM - (OAB TO2404-A)

ADVOGADO

: SILSON PEREIRA AMORIM - (OAB SP35312-A)

Ordem

: 308

Processo

: 0876334-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NAYARA NELLY PIRES DO NASCIMENTO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO

: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

PROCURADORIA

: DECOLAR. COM LTDA

Ordem

: 309

Processo

: 0869777-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALAN MOTA NORONHA

ADVOGADO

: ALAN MOTA NORONHA - (OAB PA12923-A)

RECORRENTE

: ROBERTA ROCHA LONGO

ADVOGADO

: ALAN MOTA NORONHA - (OAB PA12923-A)

RECORRENTE

: ARTUR LONGO NORONHA

ADVOGADO

: ALAN MOTA NORONHA - (OAB PA12923-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

REPRESENTANTE

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 310

Processo

: 0800053-33.2020.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: KENNEDY DA NOBREGA MARTINS - (OAB PA23161-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 311

Processo

: 0006124-52.2019.8.14.0071

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RITA FILHA SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO

: FABRICIO AGUIAR DA SILVA - (OAB PA20788-A)

ADVOGADO

: BENICE ROCHA DOS SANTOS - (OAB PA23271-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 312

Processo

: 0800152-03.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ALLAN RODRIGUES FERREIRA - (OAB MA7248-A)

ADVOGADO

: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DIVINA DE SALES MAGALHAES PONTES

Ordem

: 313

Processo

: 0010693-94.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 314

Processo

: 0010332-77.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão / Resolução

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO SOARES LOPES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 315

Processo

: 0000587-73.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 316

Processo

: 0880388-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NAIM SAMUEL AZEVEDO MARTINS

ADVOGADO

: LIVIA BURLE WANZELLER - (OAB PA14973-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 317

Processo**: 0800637-17.2020.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LAURO DIAS GONCALVES****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)****PROCURADORIA****: ITAÚ UNIBANCO S.A.****Ordem****: 318****Processo****: 0800041-45.2020.8.14.0008****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ERILEIA MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA****ADVOGADO****: GESSICA CHAVES DE LIMA - (OAB PA28633-A)****ADVOGADO****: CAMILA SANTOS DE SOUSA - (OAB PA28961-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA**

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 319

Processo

: 0008614-98.2018.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GONCALO ELIAS DE CASTRO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 320

Processo

: 0802561-72.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEBASTIANA MARIA SILVA DO CARMO

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 321

Processo

: 0800387-18.2020.8.14.0033

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

ADVOGADO

: MANUELA MONTEIRO PERES - (OAB PA28421-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA DIAS DE ALMEIDA - (OAB PA28486-A)

Ordem

: 322

Processo

: 0800106-28.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA****ADVOGADO****: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)****ADVOGADO****: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)****PROCURADORIA****: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.****Ordem****: 323****Processo****: 0812080-76.2019.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: ALESSANDRO OZANAN****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOCICLELIO CASTRO MACEDO****ADVOGADO****: EDNA CARNEIRO SILVA - (OAB PA15975-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**

Ordem

: 324

Processo

: 0800529-23.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO

: FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO - (OAB CE14503-A)

RECORRENTE

: TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO - (OAB CE14503-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DEUSILENE DA CONCEICAO

ADVOGADO

: MARCELO GLEIK CAETANO CAVALCANTE - (OAB PA15747-A)

Ordem

: 325

Processo

: 0847602-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: ALESSANDRO OZANAN

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANIELE DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO

: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

ADVOGADO

: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO

: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

ADVOGADO

: MARCIO KISILAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 18ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará com início às 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2024 (quarta-feira) e encerramento às 13:59 horas do dia 09 de outubro de 2024 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800069-86.2022.8.14.0058

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA TEOFILA ROMANO DIAS

ADVOGADO: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

ADVOGADO: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 002

Processo: 0003651-12.2014.8.14.0090

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ISABEL SOARES DE ALMEIDA MARIN - (OAB SP373974)

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: FILOMENA TENORIO

ADVOGADO: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

Ordem: 003

Processo: 0802380-13.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DALVINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 004

Processo: 0800369-39.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZIA DO ROSARIO CABRAL ALVES

ADVOGADO: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

ADVOGADO: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 005

Processo: 0800545-05.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEBASTIAO DONATO DO CARMO SOUSA

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem: 006

Processo: 0803675-82.2022.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: WALTER SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem: 007

Processo: 0833116-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA ALMEIDA DE MORAES

ADVOGADO: THIAGO TELES DE CARVALHO - (OAB PA18537-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 008

Processo: 0867821-25.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DORACY LEAL DE SOUZA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 009

Processo: 0800786-16.2021.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EMILSON ASSUNCAO BACELAR

ADVOGADO: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem: 010

Processo: 0800415-16.2022.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ELIEL MACIEL CAMPOS - (OAB PA26446-A)

Ordem: 011

Processo: 0801561-57.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IRACEMA CORREA DE LIMA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem: 012

Processo: 0800063-04.2021.8.14.0062

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO

ADVOGADO: DAYANE BARBOSA HONORIO ARAUJO - (OAB PA23906-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS - (OAB MG63513-A)

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: LG ELECTRONICS DO BRASIL

Ordem: 013

Processo: 0864598-98.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE CARLOS GADELHA PINHEIRO

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO TEIXEIRA BRAZ

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB PA9382-A)

Ordem: 014

Processo: 0801334-96.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL PINTO LISBOA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 015

Processo: 0800113-41.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIA RODRIGUES DE MORAES

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 016

Processo: 0800813-54.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESMERALDA CASTRO LISBOA

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 017

Processo: 0802974-13.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

RECORRENTE: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

PROCURADORIA: BANCO BNP PARIBAS BRASIL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA RIBEIRO MOURA

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem: 018

Processo: 0800286-60.2022.8.14.0081

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAMAINA FARIAS MACIEL

ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

ADVOGADO: TAKECHI IUASSE - (OAB GO11186-A)

Ordem: 019

Processo: 0800644-20.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARINALVA PEREIRA DA SILVA

Ordem: 020

Processo: 0802264-52.2018.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALESSANDRA KELY DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 021

Processo: 0800272-16.2018.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIONIZIA GOMES DA SILVA NETA

ADVOGADO: MAXMILIAN GUEDES ALENCAR - (OAB PA26511-A)

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

RECORRENTE: DENIS LOPES DA SILVA

ADVOGADO: MAXMILIAN GUEDES ALENCAR - (OAB PA26511-A)

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem: 022

Processo: 0801880-55.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUCIA GISELLE CAMPOS FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA - (OAB PA25277-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 023

Processo: 0802559-89.2018.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE CORREIA DE BRITO

ADVOGADO: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 024

Processo: 0800295-72.2018.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: JOSE ANTONIO TEODORO ROSA JUNIOR - (OAB PA23672-A)

Ordem: 025

Processo: 0800264-52.2018.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: POLIANA GUEDES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

Ordem: 026

Processo: 0800228-10.2018.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUCIMAR SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: JORGE LUIS LORETO JUNIOR - (OAB PA26693-A)

Ordem: 027

Processo: 0803052-55.2017.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADAILSON JOAO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

Ordem: 028

Processo: 0802381-58.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIELA CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: DANIELA CASTRO DA SILVA - (OAB PA20069-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem: 029

Processo: 0832271-37.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

ADVOGADO: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO - (OAB PA15670-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem: 030

Processo: 0852423-72.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEIDE ELENA NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 031

Processo: 0811888-38.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DILCILENE DA LUZ AMADOR

ADVOGADO: WAGNER BARBOSA MELO - (OAB PA30497-A)

ADVOGADO: PEDRO MAUES FIDALGO - (OAB PA21617-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: NAYARA ROMAO SANTOS - (OAB MG159276-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

RECORRIDO: LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

RECORRIDO: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO: NAYARA ROMAO SANTOS - (OAB MG159276-A)

Ordem: 032

Processo: 0847201-60.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LEONOR DE AMORIM MAGALHAES

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

ADVOGADO: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 033

Processo: 0841302-47.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVAN NILSON SANTOS DE MELO NETO

ADVOGADO: PILAR RAVENA DE SOUSA - (OAB PA27718-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MCK BEAUTY ACADEMY SERVICOS LTDA

ADVOGADO: JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

RECORRIDO: MCK DISTRIBUIDORA DE COSMETICO LTDA

ADVOGADO: JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

Ordem: 034

Processo: 0802669-08.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOAO DA SILVA BARROSO

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

Ordem: 035

Processo: 0802654-73.2020.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARIA DE SOUZA GONCALVES

ADVOGADO: EVALDO RAMOS DA SILVA LEMOS - (OAB PA22721-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 036

Processo: 0800069-40.2022.8.14.0138

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: NERIZITA GOMES LOPES

ADVOGADO: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES - (OAB TO6282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 037

Processo: 0801632-84.2022.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: VENANCIA ANDREIA NAZARE DA SILVA

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 038

Processo: 0810400-26.2021.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLA KATIANE MORAES LEAL

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 039

Processo: 0800415-62.2021.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCARD S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 040

Processo: 0801871-55.2020.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCELA RODRIGUES MELO

ADVOGADO: MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO - (OAB PA17866-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: BANCO DIBENS S/A

Ordem: 041

Processo: 0806054-27.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRENO DOS SANTOS MELO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: C D DIAS DE FIGUEIREDO EIRELI

ADVOGADO: MAXWELL HONORATO SILVA SOUZA - (OAB PA25406-A)

Ordem: 042

Processo: 0801584-53.2021.8.14.0136

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARA LUCIA AZEVEDO BAIA SOUSA

ADVOGADO: JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR - (OAB MA12174-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 043

Processo: 0800055-13.2020.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LARISSA SUELLEN LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 044

Processo: 0802107-34.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 045

Processo: 0827747-94.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSIANE DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: GABRIEL TERENCE MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 046

Processo: 0800416-47.2021.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA DA CONCEICAO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 047

Processo: 0802250-02.2021.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: SORAIA CRISTINA ALMEIDA SILVEIRA

ADVOGADO: IGOR COELHO DOS ANJOS - (OAB MG153479-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BOLIVIANA DE AVIACION - BOA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 048

Processo: 0800105-43.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem: 049

Processo: 0006102-92.2016.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIESEL SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO - (OAB PA14565-A)

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO - (OAB PA19377-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CARDOSO E NASCIMENTO LTDA

Ordem: 050

Processo: 0800939-67.2021.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO COSTA

ADVOGADO: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

Ordem: 051

Processo: 0800584-17.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEONOR LOPES MAIA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem: 052

Processo: 0800765-37.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IRACY RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

Ordem: 053

Processo: 0823852-33.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: TELMA CRISTINA NUNES RIBEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

Ordem: 054

Processo: 0800067-54.2018.8.14.0124

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADDSON ARAUJO RAMOS

ADVOGADO: RODOLFO CARVALHO ROCHA - (OAB PA27158-A)

ADVOGADO: ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - (OAB PA28290-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 055

Processo: 0816405-57.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARLENE GOMES ALVES

ADVOGADO: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 056

Processo: 0800001-20.2018.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EULINEIDE SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIANO MARINHO DE SOUSA - (OAB PA25460-A)

Ordem: 057

Processo: 0800676-98.2018.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Remissão das Dívidas

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: NEITON SALES PEDROSO

ADVOGADO: MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA - (OAB PA26543-A)

ADVOGADO: MELINA ROCHA RODRIGUES ARAUJO - (OAB PA18208-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 058

Processo: 0848594-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERNANI HELDER BASTOS JUNIOR

ADVOGADO: ANA CELESTE FIGUEIREDO LEITAO DA SILVA - (OAB PA24644-A)

ADVOGADO: RAQUEL GARCIA CUNHA - (OAB PA24468-A)

ADVOGADO: IGOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA19979-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EMANOEL NATIVIDADE POMBO

Ordem: 059

Processo: 0803765-59.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEX ALARCON LINS

ADVOGADO: HERICO FELIPE BASTOS PEREIRA - (OAB PA29027-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: CECILIA GUENARA SILVA DA COSTA - (OAB PA15902-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

REPRESENTANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 060

Processo: 0801963-61.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODRIGO XAVIER DE MENDONCA

ADVOGADO: IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Ordem: 061

Processo: 0802753-88.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB PA7478-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA CARIDADE CORREA PIMENTEL

ADVOGADO: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO - (OAB PA28746-A)

Ordem: 062

Processo: 0800379-28.2022.8.14.0144

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCA ROSARIO DOS REIS

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem: 063

Processo: 0800866-25.2022.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CEZARIA RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem: 064

Processo: 0801067-47.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 065

Processo: 0800639-05.2021.8.14.0124

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO - (OAB PE19595-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO LIMA AYRES

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

Ordem: 066

Processo: 0800699-42.2021.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DOMINGOS ALVES VIEIRA

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem: 067

Processo: 0800377-71.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO IRAN MISERICORDIA PINTO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 068

Processo: 0853330-13.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO PINA PINTO

ADVOGADO: DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO - (OAB PA12976-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERGSON DE SOUZA BONFIM - (OAB CE14364-A)

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem: 069

Processo: 0875518-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO PILAR FREITAS PANTOJA

ADVOGADO: SIDNEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA24803-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 070

Processo: 0800543-27.2021.8.14.0047

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: WILKERS LOPES DE OLIVEIRA - (OAB PA20919-A)

Ordem: 071

Processo: 0800078-74.2023.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA EUCLIDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem: 072

Processo: 0005371-49.2013.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DILCE MARIA DOS SANTOS

Ordem: 073

Processo: 0803322-20.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIAN LEAL FREITAS

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

ADVOGADO: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

RECORRIDO: RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

ADVOGADO: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

Ordem: 074

Processo: 0829331-07.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SILVINA DO CARMO MEKDEC

ADVOGADO: THAYARA CORREA FERREIRA - (OAB PA20434-A)

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 075

Processo: 0800676-48.2019.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO PROMOTORA S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE MENAH LOURENCO

Ordem: 076

Processo: 0800387-68.2023.8.14.0144

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO AIRES DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 077

Processo: 0800392-67.2020.8.14.0121

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA MARIA MENEZES SILVA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 078

Processo: 0800084-77.2020.8.14.0041

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO DOS SANTOS DO ROSARIO

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 079

Processo: 0800080-69.2022.8.14.0041

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LINDOSMAR ANDRADE DE SOUSA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem: 080

Processo: 0002884-90.2017.8.14.0082

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CIRENE DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: EVERILTO RODRIGUES SANTOS - (OAB PA7681-A)

ADVOGADO: JULIETH PINHEIRO NEGRAO - (OAB PA21034-A)

ADVOGADO: EWERTON PEREIRA SANTOS - (OAB PA20745-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

RECORRIDO: AMASEP - ASSOCIACAO MUTUA DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS

ADVOGADO: SUZIANNY DE NAZARE FIGUEIREDO BARBOSA - (OAB PA26118-A)

ADVOGADO: AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA - (OAB MG165687-A)

ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL - (OAB MG72793-A)

ADVOGADO: FELIPE SIMIM COLLARES - (OAB MG112981-A)

Ordem: 081

Processo: 0821214-27.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MAXIMA ANANINDEUA SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO: SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA9823-A)

Ordem: 082

Processo: 0822295-11.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO FERREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS - (OAB PA8414-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem: 083

Processo: 0820492-90.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA DE NAZARE GOMES

ADVOGADO: JOAO GUILHERME LIMA DA CUNHA - (OAB PA26425-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 084

Processo: 0824331-26.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIA BECKMANN DE CASTRO MENEZES

ADVOGADO: DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - (OAB PA23344-A)

ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 085

Processo: 0805894-67.2023.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente Aéreo

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO ACACIO MOURA FERRO

ADVOGADO: FRANCILDO MONTEIRO DA SILVA - (OAB PI22161-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 086

Processo: 0800397-05.2022.8.14.0094

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

ADVOGADO: EDUARDO MONTENEGRO SERUR - (OAB PE13774-A)

ADVOGADO: ARISTOTELES DE QUEIROZ CAMARA - (OAB PE19464-A)

ADVOGADO: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO - (OAB PE19595-A)

ADVOGADO: JOAO LOYO DE MEIRA LINS - (OAB PE21415-A)

ADVOGADO: BRUNNA DE ARRUDA QUINTEIRO - (OAB PE27263-A)

ADVOGADO: FELIPE VARELA CAON - (OAB PE32765-A)

ADVOGADO: TENYLLE PESSOA QUEIROGA - (OAB PE28495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SANTINO ASSUNCAO DE SOUSA

ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

Ordem: 087

Processo: 0800382-74.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERMICIA NUNES MIRANDA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 088

Processo: 0800001-33.2023.8.14.0081

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO MODESTO DA SILVA

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 089

Processo: 0802750-84.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 090

Processo: 0800782-34.2024.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Indevido

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARILDA DOS SANTOS PRASERES

ADVOGADO: SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO - (OAB PA16014-A)

Ordem: 091

Processo: 0801906-12.2017.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA GELIANE CHAVES OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 092

Processo: 0802613-79.2018.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIO GLEBSON MORAES DA SILVA

ADVOGADO: ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR - (OAB PA9663-A)

ADVOGADO: VINICIUS AFFONSO DE ARAUJO MARZULLO MAIA - (OAB PA19859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem: 093

Processo: 0804623-26.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EMANOEL MESSIAS COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: HIKSON ILAI DO NASCIMENTO GOMES - (OAB PA21989-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 094

Processo: 0802434-70.2016.8.14.0302

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: SOLANGE DA SILVA BATISTA VALENTE

ADVOGADO: NAYANE SADALLA RODRIGUES - (OAB PA20991-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 095

Processo: 0801115-45.2017.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCINEIDE ORTEGA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA DE MOURA NETO - (OAB PA15790-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 096

Processo: 0804013-94.2018.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 097

Processo: 0802781-13.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ANA MARIA GOMES DA SILVA - (OAB GO57561)

ADVOGADO: PAMELA ANDARA LEMOS BARREIRA - (OAB TO9827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 098

Processo: 0808618-83.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARINALVA VASCONCELOS SOUSA

ADVOGADO: MIKAIL MATOS FERREIRA - (OAB PA27794-A)

ADVOGADO: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 099

Processo: 0802597-06.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA PAULA LOPES

ADVOGADO: DENNIS SOUSA SCHERCH - (OAB PA20528-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 100

Processo: 0802278-89.2019.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA SERRA FERREIRA

ADVOGADO: MAIARA RAFAELA GOMES SERRA - (OAB PA26645-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 101

Processo: 0814182-29.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Posse

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEXANDRA GIULIA ROCHA BEZERRA MARTINS

ADVOGADO: LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA6935-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIS 12 PORCIUNCULA

ADVOGADO: RONALDO JOSE FERREIRA BATISTA - (OAB PA20503-A)

Ordem: 102

Processo: 0867914-51.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VICTOR ARTHUR ANGELIM SALDANHA JUNIOR

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA - (OAB PA32688-A)

Ordem: 103

Processo: 0800035-10.2019.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS DORNELES SOUZA LIMA

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA010585)

ADVOGADO: YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLEITON SILVA DE PAIVA

ADVOGADO: JONAS MOISES SOUSA SANTOS - (OAB PA26774-A)

RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

ADVOGADO: ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

PROCURADORIA: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Ordem: 104

Processo: 0800049-26.2019.8.14.0115

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE VALMIR DANTAS DE CARVALHO

ADVOGADO: OSCAR BERWANGER BOHRER - (OAB RS79582-A)

Ordem: 105

Processo: 0800851-89.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: KEILA JOICE MACHADO ARAUJO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem: 106

Processo: 0008335-07.2016.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

ADVOGADO: LEANDRO MENDONCA SOARES - (OAB PA19368-A)

Ordem: 107

Processo: 0849055-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIO CHRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 108

Processo: 0860418-39.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADRIANO SANTOS DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 109

Processo: 0803399-90.2021.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA FRANCISCA GONCALVES NUNES

ADVOGADO: HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)

ADVOGADO: RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 110

Processo: 0009382-16.2016.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GERMANO GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM SA

Ordem: 111

Processo: 0009827-34.2016.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCELINO CHAVES DA SILVA

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 112

Processo: 0800026-51.2022.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NADIR CONCEICAO FERNANDES

ADVOGADO: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem: 113

Processo: 0009829-04.2016.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUCIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 114

Processo: 0800011-09.2019.8.14.0052

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULINA SANTA ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - (OAB PA7855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 115

Processo: 0001881-11.2020.8.14.0401

Classe Judicial: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal: Ameaça

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO COMERCIO - BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: LUCINEIDE NAZARE BARATA PINHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: ANDREA SACRAMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: ILACIR SOCORRO VALENTE DA SILVA

Ordem: 116

Processo: 0800031-48.2016.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO: LUANE DE MELO RODRIGUES - (OAB PA21873-A)

RECORRENTE: JOSÉ SANTANA NUNES

ADVOGADO: LUANE DE MELO RODRIGUES - (OAB PA21873-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDILSON COSTA FERREIRA

Ordem: 117

Processo: 0006928-86.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEVERINO VIEIRA

ADVOGADO: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S A

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

Ordem: 118

Processo: 0009210-56.2016.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Citação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.

ADVOGADO: REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO - (OAB SP147738-A)

ADVOGADO: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: KAREN KAROLINA FERREIRA ROMANO

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem: 119

Processo: 0001605-37.2016.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARMINO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 120

Processo: 0800159-73.2020.8.14.0023

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DAMASCENO GUERREIRO

ADVOGADO: RISALVA GOMES PANTOJA - (OAB PA24036-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 121

Processo: 0006500-41.2016.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA

ADVOGADO: TAYGRA DOS SANTOS AGUIAR - (OAB PA28725-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 122

Processo: 0000615-78.2016.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRELINA CORREA DA SILVA SENA

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA010585)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 123

Processo: 0007408-98.2017.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GERALDO CANDIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO: LUSILEA DA SILVA TORQUATO - (OAB PA7908-A)

Ordem: 124

Processo: 0005723-22.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 125

Processo: 0008327-32.2017.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE AUGUSTO LOPES

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 126

Processo: 0800149-76.2022.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDA CORREA BENTO SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

AUTORIDADE: MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

AUTORIDADE: CLEBER CORREA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

AUTORIDADE: CLEBIANA CORREA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

Ordem: 127

Processo: 0810412-02.2021.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BENEDITO BARROSO MAIA

ADVOGADO: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

AUTORIDADE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem: 128

Processo: 0802101-03.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IZABEL MEDEIROS

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 129

Processo: 0801730-49.2019.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA GOMES

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

AUTORIDADE: MARIA GOMES

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

Ordem: 130

Processo: 0803067-73.2019.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem: 131

Processo: 0800029-24.2019.8.14.0054

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA ONEIDE PEREIRA PINTO

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 132

Processo: 0800079-06.2022.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA FRANCISCA RODRIGUES

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 133

Processo: 0804654-08.2022.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROSIVALDO PEREIRA ALVES

ADVOGADO: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 134

Processo: 0800184-79.2021.8.14.0014

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROSILDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 135

Processo: 0002570-77.2014.8.14.0009

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIA FURTADO DE MELO

ADVOGADO: MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 136

Processo: 0005629-31.2018.8.14.0107

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: GERALDO PEREIRA COSTA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 137

Processo: 0800300-09.2021.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: NEUSA ALVES BATISTA

ADVOGADO: RICARDO FELIX DA SILVA - (OAB PA24194-A)

Ordem: 138

Processo: 0800505-86.2020.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SANDOVAL MIRANDA BARBOSA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 139

Processo: 0801532-75.2020.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: LEONOR BAIA MARTINS

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem: 140

Processo: 0800872-91.2023.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MOACIR DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 141

Processo: 0800551-56.2023.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE COSMO RIBEIRO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

ADVOGADO: RAQUEL ROSA MARQUES RIBEIRO - (OAB PA32662-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 142

Processo: 0805396-96.2023.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOSE JASSON DE SOUSA NOGUEIRA

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 143

Processo: 0856469-36.2023.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA ISABEL MACEDO FIGUEIREDO

ADVOGADO: EDGAR JARDIM DA CONCEICAO - (OAB PA19339-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AUTORIDADE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 144

Processo: 0800777-75.2023.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MIGUEL DE SOUSA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 145

Processo: 0914139-32.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA - (OAB PA8593-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 146

Processo: 0800133-54.2024.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: GILMAR SANTOS CRUZ

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 147

Processo: 0822412-17.2022.8.14.0401

Classe Judicial: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal: Calúnia

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO: ROMILDO FIGUEIREDO CUNHA

ADVOGADO: YURI VIDAL CORREA - (OAB PA21869-A)

ADVOGADO: ANA CARLA CAPACIO CORDEIRO - (OAB PA30944-B)

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO: THIAGO SANTOS SILVA

APELANTE/APELADO: JOELDA FERREIRA DA SILVA

Ordem: 148

Processo: 0800583-42.2016.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOSE ARI DE LIMA

ADVOGADO: JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANTONIO ROBERTO ROCHA

ADVOGADO: MENILLY LOSS GUERRA - (OAB PA14831-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: JURACIR PEREIRA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: DELEGADO ÁLVARO LUIS BELTRÃO IKEDA

TERCEIRO INTERESSADO: GERUZA FRANCISCA DE MORAES MONTEIRO

Ordem: 149

Processo: 0800532-69.2022.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIO SOARES

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO - (OAB DF18116-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 150

Processo: 0800448-23.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO BRANDAO SILVA

ADVOGADO: MONIZE VENANCIO LYRA SCARANELO - (OAB PA27143-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 151

Processo: 0802805-21.2022.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: DOMINGAS MARQUES MENDES

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 152

Processo: 0009130-12.2013.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inadimplemento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA LOPES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FIBRA S/A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 153

Processo: 0802000-83.2022.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANAVI LOPES DA SILVA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 154

Processo: 0006623-53.2014.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FELIX MARTINS MORAES

ADVOGADO: LUANA KEROLLINE CARVALHO CHAVES - (OAB PA25257-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 155

Processo: 0801391-76.2020.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOELSON SEBASTIAO GOMES MONTEIRO

ADVOGADO: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO: THAYSSA PUYAL RIBEIRO - (OAB PA28437-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CIELO SA

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem: 156

Processo: 0802608-29.2023.8.14.0013

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO FABIO BRITO DE QUEIROZ

ADVOGADO: FELIPE CINTRA DE PAULA - (OAB SP310440-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 157

Processo: 0803904-45.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DINIZ MENDES DE SOUSA

ADVOGADO: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL - (OAB PA32322-A)

ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 158

Processo: 0800372-93.2021.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: NICEIAS MIRANDA COSTA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 159

Processo: 0803911-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LARISSA DE MENDONCA PINGARILHO

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Ordem: 160

Processo: 0819967-40.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JARLEANE DO SOCORRO BARBOSA DE MELO

ADVOGADO: TAYSE MARIA SANTOS DA SILVA - (OAB PA25989-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO: G E FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME

ADVOGADO: ROVICTO MOSCHEN COVRE - (OAB PA17022-A)

Ordem: 161

Processo: 0005767-88.2013.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARLEIDE SANTOS DA CRUZ LADISLAU

Ordem: 162

Processo: 0806699-87.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036-A)

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem: 163

Processo: 0800389-71.2017.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: REINALDO BARROSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EWERTON PEREIRA SANTOS - (OAB PA20745-A)

ADVOGADO: JULIETH PINHEIRO NEGRAO - (OAB PA21034-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARA LTDA

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

RECORRIDO: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

Ordem: 164

Processo: 0808645-66.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA VITOR DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 165

Processo: 0800250-25.2020.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSENILSON SILVA DE SANTANA

ADVOGADO: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ACTION RP CURSOS & TREINAMENTO EIRELI

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 166

Processo: 0800243-33.2020.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GARDENIA BATISTA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ACTION RP CURSOS & TREINAMENTO EIRELI

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 167

Processo: 0858315-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO OCTAVIO BARROS DE MELO

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GABY - (OAB PA20066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDOVALDO LIMA DE CASTILHO

ADVOGADO: LUIZA FERREIRA MENDES - (OAB PA28921-A)

ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

RECORRIDO: LUCAS SERRAO DA SILVA DE BRITO

Ordem: 168

Processo: 0800964-33.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: HERLANY OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 169

Processo: 0800245-03.2020.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELIO DE SOUZA BATISTA

ADVOGADO: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ACTION RP CURSOS & TREINAMENTO EIRELI

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 170

Processo: 0800247-70.2020.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JACINALVA DA CRUZ FRANCA

ADVOGADO: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ACTION RP CURSOS & TREINAMENTO EIRELI

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 171

Processo: 0803189-84.2019.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA CHRISTINA CALDAS RODRIGUES

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911)

Ordem: 172

Processo: 0801563-73.2021.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CASSIO TAVARES DOMINGUES

ADVOGADO: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO S.A.

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem: 173

Processo: 0800545-89.2019.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GERCIVANE DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: JEFFERSON EMILIANO TOMAZ DE PINHO - (OAB PB25689-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: WISLEY SANTOS ANTUNES - ME

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO BRAGA FERREIRA - (OAB MG155809-A)

Ordem: 174

Processo: 0005471-19.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSA CARVALHO NUNES

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 175

Processo: 0800255-47.2020.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO LUCAS MAUTA LOPES

ADVOGADO: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ACTION RP CURSOS & TREINAMENTO EIRELI

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 176

Processo: 0001342-25.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZINHA ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 177

Processo: 0874726-80.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FABIELE MONTENEGRO MENDES FACIOLA

ADVOGADO: LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA - (OAB PA10894-A)

RECORRENTE: FABIANNE FACIOLA GARCIA

ADVOGADO: LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA - (OAB PA10894-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Ordem: 178

Processo: 0006888-18.2019.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NEUZA PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

ADVOGADO: THARLIS NUNES ALVES - (OAB PA27958-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 179

Processo: 0800885-89.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JESSICA CELIA CHAVES CARNEIRO

ADVOGADO: ABIGAIL RIBEIRO CARNEIRO - (OAB PA11124-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem: 180

Processo: 0800837-39.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLAUDIONOR NAVEGANTE FERREIRA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem: 181

Processo: 0801851-24.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA GOMES CRUZ

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem: 182

Processo: 0800146-29.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inadimplemento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUDILEIDE LIMA FEITOSA

ADVOGADO: PEDRO CRUZ NETO - (OAB GO3849-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO: BIANCA DE CASTRO BORDALO - (OAB PA26572-E)

ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

ADVOGADO: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem: 183

Processo: 0800498-37.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERIWAN SILVA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO COSTA DA SILVA - (OAB PA23258-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CIELO S.A.

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem: 184

Processo: 0806110-92.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAYARA FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO: BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA - (OAB PA21491-A)

ADVOGADO: CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO - (OAB PA15405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HOTEL IBIS MOINHOS

ADVOGADO: NORIVAL RAULINO DA SILVA JUNIOR - (OAB SC17445-A)

RECORRIDO: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (ACCOR HOTELS)

ADVOGADO: RICARDO MARFORI SAMPAIO - (OAB SP2988-A)

Ordem: 185

Processo: 0805200-97.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEOMAX MARCELO DE CASTRO

ADVOGADO: JOSINALDO PEREIRA GATO - (OAB PA19469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONEXAO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: NELSON JUNIO LIMA MOURA - (OAB PA27674-A)

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto ?Esporte com Justiça? e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 54/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n.º 2761/2019-GP;

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto ?Esporte com Justiça?, a ser realizado no dia 05/09/2024 (quinta-feira), às 21:30 (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x Amazonas, no estádio Leônidas Castro (Curuzu).

SERVIDORES	MATRÍCULA	
Adrienne Macedo Alvarenga	113166	
Ana Daniela Ribeiro Teixeira	50520	
Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque	112607	

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria se restringe à data retroativa de 05/09/2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares** ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX

AVISO Nº 061/2024-CODAR

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício, Comarca de Portel.

PA-EXT-2022/03713

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SERIE
GERAL	312.739 A 313.000	I
GRATUITO	63.641 A 63.700	I
GRATUITO	119.651 A 119.800	I
GRATUITO	132.051 A 132.200	I
RECONHECIMENTO DE FIRMA	5.686.185 A 5.686.450	I
AUTENTICAÇÃO	1.376.750 A 1.376.950	I
CERTIDAO	580.264 A 580.300	I
CERTIDAO	590.851 A 590.950	I
PROCURAÇÃO PUBLICA	81.557 A 81.575	I
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	240.002 A 240.200	E
POSTECIPAÇÃO	1.440.670 A 1.440.800	A
POSTECIPAÇÃO	1.454.801 A 1.455.500	A
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	33.190 A 33.350	C
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	65.501 A 65.700	C
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	41.986 A 42.100	D
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	9.231 A 10.150	A

Belém, 09/09/2024

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0861389-58.2020.8.14.0301

Ação: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS

Requerente: J. C. F.

Requerida: VANIA DE JESUS CARDOSO

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO da requerida VANIA DE JESUS CARDOSO, brasileira, do lar, da Sentença (ID 119374716) prolatada nos autos da ação supra, que reconheceu e dissolveu a união estável, bem como decretou a partilha do bem imóvel, a qual se deixa de transcrever em razão da tramitação do feito sob sigilo de justiça. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de setembro de 2024. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS nº 0002661-82.2019.8.14.0401

PESSOA EM ALTERNATIVA: GENESIS DE SOUZA SILVA, AGENTES, ASSISTENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, RG 2883575 SSP/PA, CPF 630.681.502-30, Nome do Pai: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Nome da Mãe: MARIA GERVIZ DE SOUZA, nascido em 04/03/1979, natural de FORTALEZA-CE, localizável no(a) CONJ PAAR, TV SALVATERRA, Nº2, QD 148, - CM ANANINDEUA - PAAR - ANANINDEUA/PA - Telefone: 81765780 / 88611187

A Juíza **ANDRÉA LOPES MIRALHA**, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais **MANDA INTIMAR POR EDITAL** a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo **prazo, após publicação é de 20 dias**, PARA COMPARECER das 08:00 às 14 horas, NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS ? VEPMA, localizada na TRAVESSA JOAQUIM TÁVORA, Número 333, ENTRE RUAS CAMETÁ E DR. MALCHER, Bairro CIDADE VELHA, Belém/PA, CEP:66020-340, a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CUMPRA-SE.

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0843321-55.2023.8.14.0301

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JOAO CUNHA HELLER

REQUERIDO(A): MARIA DAS DORES CUNHA HELLER

SENTENÇA

JOÃO CUNHA HELLER, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua genitora, MARIA DAS DORES CUNHA HELLER, ambos qualificados na inicial, alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas físicos e mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido apresentar doença codificada no CID 10: F03 (Demência não especificada), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 103345270 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e testemunha.

A Inspeção foi realizada, conforme ID Num. 102690487 - Pág. 1-2.

Realizou-se estudo social, conforme relatório no ID Num. 108844419.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, houve o transcurso do prazo sem manifestação (ID Num. 123599435 - Pág. 1).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de MARIA DAS DORES CUNHA HELLER, genitora do requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no

Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas físicos e mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico, concluindo que a requerida *?apresenta transtornos de CID 10: F03 (Demência não especificada), encontra-se em tratamento multiprofissional, e em função de sua doença atualmente apresenta-se incapacitada para reger atos de sua vida civil, sua patologia tem curso crônico (irreversível e permanente), necessita de auxílio de outros para ajudar nas suas atividades de rotina e deve permanecer em acompanhamento médico?* (ID Num. 103345270 - Pág. 1).

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA DAS DORES CUNHA HELLER, brasileira, viúva, maior, pensionista, com RG nº 5443133 SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 038.920.502-87, residente no mesmo endereço que o requerente. Causa da interdição: CID 10: F03 (Demência não especificada), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio JOÃO CUNHA HELLER, Brasileiro, Paraense, Casado, Aposentado, inscrito no CPF sob o número 032.887.652-68, Carteira de Identidade nº 3365441, SSP-Pa, residente e domiciliado na Trav: Pimenta Bueno, nº 537, CEP: 66.810- 250, Bairro Cruzeiro, Icoaraci, Belém/PA, filho da interdita, para exercer a função de Curador(a), em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Expeçam-se os ofícios sugeridos pela relatório técnico para inclusão da interdita nos programas assistenciais municipais ali sugeridos.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial

+

PROCESSO Nº 0800543-45.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE FREITAS

REQUERIDO(A): JOAO PAULO FREITAS SANTA BRIGIDA

SENTENÇA

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho, JOÃO PAULO FREITAS SANTA BRIGIDA, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10 F31.2 (Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco com sintomas psicóticos), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 108496994, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a entrevista do interditando, a oitiva da requerente e testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 123484310).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de JOÃO PAULO FREITAS SANTA BRIGIDA, filho da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais

requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por psiquiatra. Destaca-se: "apresenta quadro de surtos psicóticos, alucinação.?" (ID Num. 108496994 e 108496993).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de e **JOÃO PAULO FREITAS SANTA BRIGIDA**, brasileiro, paraense, solteiro, desempregado, RG nº 7295522, CPF nº 029.603.672-52, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente. Causa da interdição: CID 10 F31.2 (Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco com sintomas psicóticos), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do RG nº 1867053, CPF nº 338.287.412-15, telefone: (91) 98535-2287, residente e domiciliada em Travessa L-1 (Cj COHAB), nº 20, bairro: Paracuri, CEP:66813590, Belém/Pará, genitora do interdito, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do

Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Encaminhe-se cópia da entrevista do interdito e da oitiva da requerente ao Ministério Público para as providências cabíveis tendo em vista a notícia de maus tratos sofridos pelo interdito no Hospital.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0805206-71.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JOSE FERREIRA DE SOUSA

REQUERIDO(A): MARIA CLAUDIA DA PAIXAO SOUSA

SENTENÇA

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua esposa MARIA CLÁUDIA DA PAIXÃO SOUSA, ambos qualificados na inicial, alegando que, a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID F71 associado a G40 e G 80 (retardo mental), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de (ID Num. 100831514), foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a entrevista da requerida e a oitiva do requerente e de testemunhas (ID Num. 103793970 e 103793970).

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente (ID Num. 105406183).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, transcorreu o prazo sem manifestação, conforme certidão (ID Num. 124348810).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de MARIA CLÁUDIA DA PAIXÃO SOUSA, esposa do requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às *necessidades* e às *circunstâncias de cada caso*? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em

apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por neurologista, pois ao ser submetida a avaliação médica foi diagnosticada com Retardo Mental, Epilepsia e Paralisia Cerebral (CID F71 + G40 + G80), sendo ?incapaz de prover seu sustento. É infantilizada? (ID Num. 100831514).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **MARIA CLÁUDIA DA PAIXÃO SOUSA**, brasileira, casada, RG nº 8402353 PC-PA, CPF nº 073.143.742-01, residente e domiciliado na **rua Coronel Juvêncio Sarmiento, 281, WE 18, quadra Cinco, bloco 134, apto. 201, bairro Cruzeiro, Icoaraci/ Belém(PA), CEP 66810-080**. Causa da interdição: Retardo Mental, Epilepsia e Paralisia Cerebral (CID F71 + G40 + G80), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, desempregado, RG n.º **2055066**, CPF nº. **861.782.612-68**, telefone: (91) 981443008, residente e domiciliada na **rua Coronel Juvêncio Sarmiento, 281, WE 18, quadra Cinco, bloco 134, apto. 201, bairro Cruzeiro, Icoaraci/ Belém(PA), CEP 66810-080**, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou

malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0802961-53.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: TAIS CONCEICAO NEVES MIRANDA

REQUERIDO(A): IRENICE CONCEICAO NEVES MIRANDA

SENTENÇA

TAIS CONCEIÇÃO NEVES MIRANDA, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua genitora, IRENICE CONCEIÇÃO NEVES MIRANDA, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID F 01.3 Demência mista(Vascular e Alzheimer), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e progressivo, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 116610146, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a entrevista da interditanda e a oitiva da requerente e testemunhas (ID. Num. 120751174)

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente (ID. Num. 122768191).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 124923943).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de IRENICE CONCEIÇÃO NEVES MIRANDA, genitora da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por neurologista.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de IRENICE CONCEIÇÃO NEVES MIRANDA, brasileira, pessoa idosa maior de 76 anos, RG nº 6783535 PC-PA, CPF nº 071.436.992-68, residente e domiciliada na Passagem dos Veteranos, nº 174, bairro Agulha, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP 66813-090. Causa da interdição: CID F 01.3 (demência em outras doenças especificadas classificadas em outra parte), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e progressivo, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio TAIS CONCEIÇÃO NEVES

MIRANDA, brasileira, convivente, RG n.º 3999034, CPF n.º. 866.484.382-15, residente e domiciliada na Passagem dos Veteranos, n.º 174, bairro Agulha, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP 66813-090, filha da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0823550-91.2023.8.14.0301

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: CLEUMA ARCELINA CASTRO DOS SANTOS

REQUERIDO(A): LEONARDO HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS

SENTENÇA

CLEUMA ARCELINA CASTRO DOS SANTOS, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho LEONARDO HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10: F 31 ? Transtorno afetivo bipolar e CID 10: F 20.0 ? Esquizofrenia Paranoide, sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 89099340 - Pág. 1/3, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a entrevista do interditando e oitiva da requerente e de testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este pugnou pela realização de estudo social (ID Num. 118167233 - Pág. 1).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de LEONARDO HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS, filho da requerente.

Em que pese a manifestação do Ministério Público pugnando pela realização de estudo social, entendo que as provas colhidas nos autos são suficientes para demonstrar a necessidade da interdição e a idoneidade da genitora do interditando para exercer sua curatela.

Com efeito, inobstante a ausência de estudo social no feito, a situação fática, corroborada pelas provas produzidas nos autos, notadamente as oitivas em audiência e o documento médico juntado na exordial, trazem a certeza de que a doença do interditando impossibilita-o de praticar os atos da vida laboral e civil, bem como os atos da vida diária sem auxílio de terceiros.

In casu, o documento médico apresentado em ID Num. 89099340 - Pág. 1, datado de 16.09.2022, atestou que o interditando possui esquizofrenia paranóide e transtorno afetivo bipolar e não apresenta condições de reger sua vida e praticar por si os atos da vida civil.

Logo, é desnecessária a produção da prova formulada pelo Ministério Público, ante o contundente acervo probatório constante dos autos, dando por comprovado que o interditando não tem capacidade físico-psíquica para praticar os atos normais da vida civil, e que sua genitora, ora requerente, possui plena condição de exercer a curatela, estando o feito, portanto, apto ao julgamento.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:

...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por médico psiquiatra (ID Num. 89099340 - Pág. 1), o qual atestou que o interditando possui ?esquizofrenia paranóide e transtorno afetivo bipolar? (CID 10: F 20.0 + CID 10: F 31), sendo anomalia ?definitiva?.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de LEONARDO HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 6176080, CPF nº 002.466.692-09, residente e domiciliado no Conjunto Tenoné 2, rua terceira, quadra II, nº 15, bairro: Tenoné, CEP 66820-000. Causa da interdição: CID 10: F 20.0 + CID 10: F 31 (esquizofrenia paranóide e transtorno afetivo bipolar), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio CLEUMA ARCELINA CASTRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG sob o nº 3802300, CPF nº 000.537.272-07, residente e domiciliada no Conjunto Tenoné 2, rua terceira, quadra II, nº 15, bairro: Tenoné, CEP 66820-000, Belém/PA, mãe do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0801617-71.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: CARMEN DOLORES MARTINS DA SILVA

REQUERIDO(A): ELIZABETH DE LIMA OLIVEIRA

SENTENÇA

CARMEN DOLORES MARTINS DA SILVA, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua neta ELIZABETH DE LIMA OLIVEIRA, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10 ?F31.4 (Transtorno afetivo bipolar), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos, incluindo o termo de guarda comprovando que a requerente possui a guarda definitiva da curatelanda (ID. 90062476 ? pág. 5), bem como a declaração de anuência do genitor da curatelanda (ID. 95113664).

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 90062476 - Pág. 4 foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a entrevista da interditanda e oitiva da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este pugnou pela realização de estudo social (ID Num. 118167484 - Pág. 1).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de ELIZABETH DE LIMA OLIVEIRA, neta da requerente.

Em que pese a manifestação do Ministério Público pugnando pela realização de estudo social, entendo que as provas colhidas nos autos são suficientes para demonstrar a necessidade da interdição.

Com efeito, inobstante a ausência de estudo social no feito, a situação fática, corroborada pelas provas produzidas nos autos, notadamente as oitivas em audiência e o documento médico juntado na exordial, trazem a certeza de que a doença da interditanda impossibilita-a de praticar os atos da vida laboral e civil, bem como os atos da vida diária sem auxílio de terceiros.

In casu, o documento médico apresentado em ID Num. 90062476 - Pág. 4, datado de 13.03.2023, atestou que o interditando possui **transtorno afetivo bipolar (CID 10 ?F31.4)** e não apresenta condições de reger sua vida e praticar por si os atos da vida civil.

Logo, é desnecessária a produção da prova formulada pelo Ministério Público, ante o contundente acervo probatório constante dos autos, dando por comprovado que a interditanda não tem capacidade físico-psíquica para praticar os atos normais da vida civil, e que sua genitora, ora requerente, possui plena condição de exercer a curatela, estando o feito, portanto, apto ao julgamento.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com

deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:

...

§ 3º. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por médico psiquiatra (ID Num. 89099340 - Pág. 1), o qual atestou que a interditanda possui **Transtorno afetivo bipolar** (CID10 F31.4). Destaca-se: **sintomas psicóticos com remissão parcial evoluindo para fase depressiva da doença. Transtorno grave, sequelas permanentes, necessita tratamento psiquiátrico contínuo, necessita de acompanhante**, revelando quadro de alienação mental.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de e **ELIZABETH DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante RG nº 7064994 CPF nº 023.133002-26, residente e domiciliada na travessa Alameda Itaci, nº 10, entre a rua tucurui e rua nova republica, Bairro Agua Boa, Cep. 66843-576. Causa da interdição: CID 10: F 31.4 (transtorno afetivo bipolar), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **CARMEN DOLORES MARTINS DA SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, RG n.º 2446989 CPF n.118.711.302-63, fone: 91- 99250-0862, residente e domiciliada na Alameda Itaci, nº 10, entre a rua tucurui e rua nova republica, Bairro Agua Boa, Cep. 66843-576, avó da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem **PRÉVIA** autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0803274-48.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: ANA CLEIDE SOUSA PIMENTEL

REQUERIDO(A): BRENO HENRIQUE PIMENTEL DA COSTA

SENTENÇA

ANA CLEIDE SOUSA PIMENTEL interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho BRENO HENRIQUE PIMENTEL DA COSTA, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de patologia de CID10: F20.0, conforme laudo médico Num. 94797760 - Pág. 7, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 94857425 - Pág. 1-3, foi concedida a curatela provisória do interditando e designada audiência.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, houve o transcurso do prazo sem manifestação (ID Num. 125568452 - Pág. 1).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição do requerido BRENO HENRIQUE PIMENTEL DA COSTA, filho da requerente, em que as partes discutem a curatela deste.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que *“ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.”* (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como *“absolutamente incapaz?”* pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar o interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de transtornos mentais decorrentes do seu quadro de esquizofrenia (CID10: F20.0), o requerido tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

A esquizofrenia é um transtorno mental grave e crônico, que não tem cura e deve ser tratada durante toda a vida do paciente para melhorar a sua qualidade de vida.

A esquizofrenia é caracterizada pela dissociação do que é real e o que é imaginário por parte do indivíduo (<https://aps.saude.gov.br/noticia/12396>), ou seja, o esquizofrênico tem dificuldades em interpretar a realidade e discernir o que é real e o que não é. Os sintomas da doença, além de prejudicar as relações interpessoais do paciente, também podem limitar a sua capacidade de executar atividades cotidianas.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo psiquiátrico anexado aos autos. Destaca-se: *“Não será capaz de reger sua própria vida devido à doença de caráter progressivo com comprometimento de suas funções cognitivas?”* (ID Num. 94797760 - Pág. 7).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de BRENO HENRIQUE PIMENTEL, brasileiro, solteiro, RG nº 7717878, CPF nº 047.645.382-88, residente no mesmo endereço que a requerente. Causa da interdição: Esquizofrenia (CID10: F20.0), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio ANA CLEIDE SOUSA PIMENTEL, brasileira, solteira, do lar, RG n.º 3822585, CPF nº. 000.402.592-00, telefone: 91-98520-4709, residente e domiciliada na Rua da Paz, casa: 112, Bairro: Tenoné - Icoaraci-PA, CEP: 66810-080, genitora do interditado, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de

assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0802801-28.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

REQUERENTE: FRANCISCO TAVARES

REQUERIDO(A): GERALDO RAMIRO DO NASCIMENTO

SENTENÇA

FRANCISCO TAVARES, já qualificada nos autos, propôs ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, alegando que GERALDO RAMIRO DO NASCIMENTO foi interditado por sentença prolatada nos autos nº 0005725- 42.2010.8.14.0301, em que foi nomeado como curador a seu irmão CICERO INACIO DO NASCIMENTO, que veio a falecer no dia 03.08.2024. Aduz que, no ano de 2023, o curador, CÍCERO INÁCIO DO NASCIMENTO, abandonou o interditado, momento em que o demandante, de modo voluntário e espontâneo, começou a exercer os cuidados com o curatelado, utilizando recursos próprios, para prover as despesas com os medicamentos e as necessidades básicas. Deste modo, o requerente requer a modificação da curatela.

Juntou documentos.

Fora determinado a realização do estudo técnico (ID 117961380).

O estudo técnico elaborado pela Equipe Multidisciplinar do Poder Judiciário foi anexado aos autos (Id 122120412).

O requerente se manifestou sobre o estudo técnico, bem como informou o falecimento do requerido, apresentando documentos (ID 122523456).

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável (ID. 125507908).

É o Relatório. Decido.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de Geraldo Ramiro do Nascimento.

No curso da demanda o curador anterior veio a falecer e o requerente se mostra apto a exercer o encargo como assim demonstrou o relatório técnico do estudo do caso realizado pela equipe técnica do Fórum, o qual revelou que o requerente, *?Verificam-se, ademais, indícios de que o Sr. Francisco vem provendo os cuidados necessários à subsistência e à promoção da saúde do Sr. Geraldo. O requerente dispõe ainda de rede social de apoio para lhe auxiliar a prover cuidados ao interditado em caso de necessidade. Ressalte-se também que nenhum dos entrevistados menciona qualquer tipo de transtorno no relacionamento do Sr. Geraldo com o Sr. Francisco ou com os familiares do requerente com que o interditado tem contato no presente momento?.*

Nesse contexto, uma vez comprovado o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código de Processo Civil, nomeando **FRANCISCO TAVARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade n.º 1810006 PC/PA e do CPF n.º 092.103.502-00, residente e domiciliado na Alameda Gouveia, nº 61, Bairro: Parque Guajará (Icoaraci), CEP: 66.821-310, Belém - PA, como curador de **GERALDO RAMIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade n.º 2420252-PC/PA, residente e domiciliada na Rua da Paz, 34, Parque Guajará-Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66820-700, em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar a curatelada na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes a curatelada.

Fica o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e despesas processuais por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0803673-43.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

REQUERENTE: CARLOS JOSE OLIVEIRA ARAGAO

REQUERIDO(A): DEUZA ALICE OLIVEIRA ARAGAO

SENTENÇA

CARLOS JOSE OLIVEIRA ARAGÃO, já qualificado nos autos, propôs ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, juntando documentos pertinentes.

Alega o autor que DEUZA ALICE OLIVEIRA ARAGÃO foi interditado por sentença prolatada nos autos nº 0001573-39.2005.8.14.0201, em que foi nomeada como sua curadora NAZARÉ ODETE OLIVEIRA ARAGÃO. Entretanto, a Curadora não pode continuar exercendo o encargo, devido ser acometida com doença que impede que ela exerça tal questão de maneira integral. Deste modo, o requerente vem ao presente juízo solicitar a modificação de Curatela, conforme ID. Num. 118738898 ? Pág. 3.

O requerente apresentou declaração assinada pela curadora atual de concordância para o encargo, conforme evento ID. Num. 118738906 - Pág. 1.

Fora designada audiência para oitiva do requerente e curadora atual, onde foram ouvidas e ratificada a concordância da curadora com o pedido contido na inicial, conforme ID Num. 122516319.

O requerente apresentou certidão de antecedentes criminais (ID. Num. 118738912) e atestado de

sanidade física e mental (ID. Num. 118738902 - Pág. 5).

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável, conforme evento ID. Num. 124924040.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de DEUZA ALICE OLIVEIRA ARAGÃO.

A curadora anterior está de acordo com a alteração da curatela e o requerente se mostra apto a exercer o encargo.

Nesse contexto, uma vez comprovada a relação de parentesco e o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, JULGO PROCEDENTE o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código Civil, nomeando CARLOS JOSE OLIVEIRA ARAGÃO, brasileiro, união estável, servente de obras, portador da identidade n.º 3628217 PC/PA e do CPF n.º 748.402.902-53, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 14, fundos do km 13,201 ao fim - lado ímpar, Bairro: Agulha (Icoaraci), CEP: 66.811-000. Belém - PA, como curador de DEUZA ALICE OLIVEIRA ARAGÃO, brasileira, solteira, portador da identidade n.º 1507457 - PC/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 14, fundos do km 13,201 ao fim - lado ímpar, Bairro: Agulha (Icoaraci), CEP: 66.811-000. Belém - PA, em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar ao curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e despesas processuais por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI

Número do processo: 0805311-14.2024.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO SERGIO RODRIGUES AMANAJAS Participação: ADVOGADO Nome: ADALBERTO GUIMARAES NETO OAB: 002342/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805311-14.2024.8.14.0201

NOTIFICADO: JOAO SERGIO RODRIGUES AMANAJAS

ADV.: ADALBERTO GUIMARAES NETO OAB: PA002342

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: JOAO SERGIO RODRIGUES AMANAJAS para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 10 de setembro de 2024.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0820247-47.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO AUGUSTO POJO DE BRITO SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: LOJAS RIACHUELO SA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO AUGUSTO POJO DE BRITO SOUZA OAB: 19925/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0820247-47.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): : LOJAS RIACHUELO SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CLAUDIO AUGUSTO POJO DE BRITO SOUZA OAB PA 19925

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): LOJAS RIACHUELO SA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 10 de setembro de 2024

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Processo nº 0802159-47.2022.8.14.0097 ? Ação de curatela

Requerente: ROBSON GOMES NASCIMENTO

Interditanda: MARCIA CARNEIRO GOMES

SENTENÇA ? MANDADO ? OFÍCIO

Trata-se de ação de CURATELA, com pedido de curatela provisória, ajuizada por ROBSON GOMES NASCIMENTO em favor de sua avó materna, MARCIA CARNEIRO GOMES, 85 (oitenta e cinco) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Doença de Alzheimer e Cefaleia - CID G44 e G30).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 77262880). A audiência domiciliar para oitiva das partes foi realizada no dia 22 de novembro de 2022 e, diante do evidente estado incapacitante de MARCIA, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 106825876).

Ainda durante a audiência, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação do requerente como curador da interditanda (ID 106825876).

Há nos autos laudo médico recente, confirmando o alegado diagnóstico (ID 77110780 - Pág. 9).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que "Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos".

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico confirmando o diagnóstico de Doença de Alzheimer e Cefaleia (ID 77110780 - Pág. 9). O referido quadro, combinado com o seu visível estado incapacitante constatado em audiência (ID 106825876), deixa evidente sua inaptidão para a regência autônoma dos atos da vida civil.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem o Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (avó e neto) entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de MARCIA CARNEIRO GOMES. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curador o Sr. ROBSON GOMES NASCIMENTO.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** o curador para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se o Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Proc. nº 0090115-33.2005.8.14.0097 ? Ação de Curatela

Requerente: THAIS CHRISTINE DE PAIVA (Adv. Milson Abronhero de Barros, OAB/PA nº20463-A)

Requerida: ANA CRISTINA PAIVA

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO

(correção de sentença com erro material)

DE INÍCIO, A SENTENÇA DE ID 86103167 DEVE SER DESCONSIDERADA E, SE POSSÍVEL, DESENTRANHADA DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO SEGUNDO ITEM DO DISPOSITIVO, CONSISTENTE NA INVERSÃO DOS NOMES DA REQUERENTE E DA REQUERIDA, O QUE SERÁ CORRIGIDO NA PRESENTE DECISÃO.

Trata-se de ação de curatela, ajuizada por THAIS CHRISTINE DE PAIVA em favor de ANA CRISTINA PAIVA, sua genitora, hoje com 56 (cinquenta e seis) anos de idade.

O processo foi iniciado na 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA, no ano de 2005, tendo sido declinado para a comarca de Tomé-Açú, em setembro de 2015 (ID 56696419 - Pág. 25), tendo em vista que a Requerida estava residindo no município à época.

Em março de 2021, a Requerente informou ao juízo de Tomé-Açú que ela e a mãe haviam retornado definitivamente para Benevides, motivo pelo qual pugnava pela remessa dos autos para esta comarca (ID 56696419 - Pág. 39). O declínio de competência foi determinado em decisão de ID 56696419 - Pág. 50, tendo o processo chegado nesta vara no último dia 05 de abril.

Considerando o transcurso de mais de 10 (dez) anos desde a audiência onde foi realizada a primeira entrevista da interditanda, este juízo procedeu nova oitiva no dia 1º de dezembro de 2022. Diante do visível estado incapacitante, dispensou-se dilação probatória, bem como o prazo para impugnação (ID 82847352).

Em manifestação por escrito (ID 83768032), o Ministério Público opinou pelo deferimento do feito, bem como pela nomeação da Requerente como curadora.

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que "Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos".

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade ? absoluta ou relativa ? de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando que ANA CRISTINA é portadora de Transtorno Esquizaofetivo do tipo depressivo (CID F25.1), tendo o seu estado incapacitante ficado evidenciado durante a sua oitiva perante este juízo, cuja gravação consta nos autos.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". Na espécie, as provas acostadas indicam que a moléstia da curatelanda compromete sua capacidade civil por tempo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos a indicação de outra pessoa apta a assumir o múnus da curatela. Inclusive, deve-se destacar que há laço de parentesco entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, CONCEDO tutela provisória de urgência, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Ademais, considerando que, em audiência, este juízo identificou a situação de vulnerabilidade social vivenciada por ANA CRISTINA e THAIS CHRISTINE, as quais não possuem condições de prover adequadamente suas necessidades básicas, faz-se mister o encaminhamento do núcleo familiar para acompanhamento junto ao CREAS, para que o órgão verifique as demandas e carências dos membros da família, com o objetivo de supri-las.

Sendo assim, sem mais delongas:

1) DEFIRO o pedido de gratuidade processual pleiteado pela requerente na exordial, nos termos do art. 99, §3º, do CPC, vez que restou presumida sua carência econômica e financeira.

2) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, decretando a interdição de ANA CRISTINA PAIVA. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. THAIS CHRISTINE DE PAIVA.

3) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

4) INTIME-SE a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

5) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, ENCAMINHE-SE cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdicta, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

6) ENCAMINHE-SE ofício ao CREAS/Benevides, para que este proceda acompanhamento do núcleo familiar, com o objetivo de sanar a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família.

7) PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se a Requerente, a Requerida e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

CUMPRA-SE.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0802637-55.2022.8.14.0097 ? Ação de curatela

Requerente: OTO ELI ROCHA SILVA (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerido: NOEMIA CLEA ROCHA SILVA

SENTENÇA ? MANDADO ? OFÍCIO

Trata-se de ação de CURATELA, com pedido de curatela provisória, ajuizada por OTO ELI ROCHA SILVA em favor de sua mãe, NOEMIA CLEA ROCHA SILVA, 93 (noventa e três) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Demência Não Especificada - CID 10 F03).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 79846906). A audiência domiciliar para oitiva das partes foi realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 e, diante do evidente estado incapacitante de NOEMIA CLEA, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 106830003).

Ainda durante a audiência, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação do requerente como curador da interditanda (ID 106830003).

Há nos autos laudo médico, confirmando o alegado diagnóstico e atestando que a paciente está acamada, inconsciente, impossibilitada de exercer sua locomoção e suas atividades (ID 79765966 - Pág. 9).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que "Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigios".

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico confirmando o alegado diagnóstico e atestando que a paciente está acamada, inconsciente, impossibilitada de exercer sua locomoção e suas atividades (ID 79765966 - Pág. 9). O referido quadro, combinado com o seu visível estado incapacitante constatado em audiência (ID 106830003), deixa evidente sua inaptidão para a regência autônoma dos atos da vida civil.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem o Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (mãe e filho) entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de NOEMIA CLEA ROCHA SILVA. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curador o Sr. OTO ELI ROCHA SILVA.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** o curador para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interditada, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se o Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0801725-58.2022.8.14.0097 ? Ação de curatela

Requerente: ANA GOMES CAVALCANTE COSTA (Defensoria pública do Estado do Pará)

Interditanda: MARCILENE CAVALCANTE COSTA

SENTENÇA ? MANDADO ? OFÍCIO

Trata-se de ação de CURATELA com pedido de curatela provisória, ajuizada por ANA GOMES CAVALCANTE COSTA em favor de sua filha MARCILENE CAVALCANTE COSTA, 44 (quarenta e quatro) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de seu quadro de saúde incapacitante (sequelas de Acidente Vascular Cerebral ? CID 10 I64).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 73363019). A audiência domiciliar para oitiva das partes foi realizada no dia 21 de novembro de 2022 e, diante do evidente estado incapacitante de MARCILENE, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 106770947).

Ainda durante a audiência, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação da requerente como curadora da interditanda (ID 106820667).

Há nos autos laudo médico confirmando o diagnóstico e relatando que a interditanda possui alteração comportamental, utiliza sonda naso-enteral, necessita de cuidados em período integral e não se locomove sem auxílio de ambulância. O quadro de saúde, de acordo com o parecer, é crônico e incurável. (ID 73062671 - Pág. 11).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que "Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos?".

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando a condição de saúde da Interditanda e detalhando que MARCILENE possui alteração comportamental, utiliza sonda naso-enteral, necessita de cuidados em período integral e não se locomove sem auxílio de ambulância (ID 73062671 - Pág. 11). O referido quadro, combinado com seu visível estado incapacitante constatado em audiência (ID 106820667), deixa evidente a inaptidão da requerida para a regência autônoma dos atos da vida civil.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (mãe e filha) entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de MARCILENE CAVALCANTE COSTA. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. ANA GOMES CAVALCANTE COSTA.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária (ID 73363019). Intimem-se a Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0802160-32.2022.8.14.0097 ? Ação de curatela

Requerente: GRACINEIA SILVA DA CONCEIÇÃO (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Interditanda: TAYARA SILVA FAGUNDES

SENTENÇA ? MANDADO ? OFÍCIO

Trata-se de ação de CURATELA com pedido de curatela provisória, ajuizada por GRACINEIA SILVA DA CONCEIÇÃO em favor de sua filha TAYARA SILVA FAGUNDES, 25 (vinte e cinco) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Epilepsia, Paralisia Cerebral Não Especificada e Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares ? CID 10 G40, G80.9 e F81).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 88211191). A audiência para oitiva das partes foi realizada no dia 29 de março de 2023 e, diante do visível estado incapacitante de TAYARA, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 89861324).

Por fim, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação da requerente como curadora da interditanda (ID 105302566).

Há nos autos laudo médico confirmando o suscitado diagnóstico. A documentação também indica expressamente que TAYARA é inapta para a regência autônoma dos atos da vida civil (ID 77122026 - Pág. 8 e 9).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que ?Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos?.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico confirmando o suscitado diagnóstico e atestando expressamente que TAYARA é inapta para a regência dos atos da vida civil (ID 77122026 - Pág. 8 e 9). Tal avaliação se confirmou em audiência, onde restou evidenciado o seu visível estado incapacitante (ID 89861324).

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (mãe e filha) entre as partes e parecer favorável do setor social e do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pelo interditando, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de TAYARA SILVA FAGUNDES. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. GRACINEIA SILVA DA CONCEIÇÃO.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interditada, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária (ID 88211191). Intimem-se a Requerente, a Requerida e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0882488-79.2023.8.14.0301

Requerente: F.C.N.M e G.C.N.M, representadas por CATHARYNA NUNES PIMENTA (Adv. Mairli Gonçalves Costa, OAB/PA nº34554)

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO

Os presentes autos foram remetidos pelo MMº juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém/PA, que se declarou incompetente.

Em síntese, trata-se o feito de pedido de cumprimento de decisão liminar de guarda, exarada no bojo dos processos nº 0800096-15.2023.8.14.0097 e 0804414-11.2023.8.14.0301, que tramitavam neste juízo.

Os referidos processos foram definitivamente arquivados no último dia 09 de novembro, havendo nos autos certidão exarada por Oficial de Justiça certificando a entrega da menor G.C.N.M à genitora, datada de 21 de setembro de 2023.

Diante da entrega da criança, realizada posteriormente ao ajuizamento do presente feito, resta evidente a perda superveniente do objeto da demanda, de modo que, sem mais delongas, INDERIFRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do artigo 330, III do Código de Processo Civil.

Por conseguinte, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, pelos fundamentos acima suscitados (Art. 485, I, CPC).

Sem custas, pois DEFIRO a justiça gratuita requerida, à vista da qualificação da demandante.

INTIME-SE a requerente. **DÊ-SE CIÊNCIA** ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE**.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Proc. nº: 0800281-92.2019.814.0097

Acolhimento Institucional c/c Suspensão do Poder Familiar

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: HELISONDY BACELAR PINHEIRO (Adv. Hugo César de Miranda Cintra, OAB/PA nº10265)

Infantes: P.H.S.P e A.L.S.S

Interessada: JANAINA SANTOS DA SILVA (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

SENTENÇA ? MANDADO ? OFÍCIO

Trata-se de Medida Protetiva de Acolhimento Institucional c/c Suspensão do Poder Familiar, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de HELISONDY BACELAR PINHEIRO e em favor das crianças PEDRO HENRY SANTOS PINHEIRO e ARTHUR LEONEL SANTOS DA SILVA.

O requerido é pai de PEDRO HENRY e, no curso do presente feito, assumiu a paternidade de ARTHUR LEONEL. A genitora dos infantes, JANAINA SANTOS DA SILVA, não foi incluída no polo passiva.

Em síntese, narra a inicial que JANAÍNA foi vítima de violência doméstica praticada por HELISONDY e, à época do ajuizamento da ação, passou a viver nas ruas, não mais conseguindo sustentar e zelar pelos filhos, razão pela qual os deixou na frente da casa de uma irmã de HELISONDY.

Acionado pela referida tia, o Conselho Tutelar encaminhou as crianças para o Lar da Tia Socorro, por não ter observado nos membros da família extensa disponibilidade e/ou aptidão para acolhê-los.

Diante da situação, o Ministério Público ajuizou o presente feito, tendo este juízo, em decisão liminar, referendado o acolhimento e suspenso o poder familiar de HELISONDY (ID 9079937).

O requerido foi devidamente citado (ID 10635221 e 10653319) e apresentou contestação (ID 10898267). Assistida pela Defensoria Pública, JANAINA pugnou por intervenção nos autos como assistente (ID 9362450).

Após audiência para reavaliação do acolhimento, realizada em maio de 2019, após parecer favorável da rede de proteção, o desacolhimento dos infantes PEDRO HENRY e ARTHUR LEONEL foi determinado e as crianças retornaram para a guarda de JANAINA (10666749).

Em audiência de instrução, na qual JANAINA se ausentou, HELISONDY reconheceu expressa e espontaneamente a paternidade de ARTHUR LEONEL (ID 32950440), gerando um termo de reconhecimento de filiação que foi encaminhado ao cartório, para retificação do registro da criança. Até o momento, porém, não há notícias de cumprimento do mandado judicial (ID 32950440).

No último dia 11 de abril, a certidão de óbito de HELISONDY foi anexada aos autos, atestando que o requerido faleceu no dia 17 de fevereiro de 2023 (ID 100733206). O Ministério Público, então, pediu a extinção do feito, em razão da morte do requerido (ID 110682275).

É o suficiente relatório. Decido.

O interesse processual ou interesse de agir refere-se sempre à utilidade que o provimento jurisdicional pode trazer ao demandante. Como cediço, tal interesse constitui uma das condições para a propositura e trâmite de uma ação judicial, sendo ilógica a apreciação e o julgamento de um feito onde inexistam a vontade e/ou a possibilidade de o Autor ver a sua demanda resolvida.

No caso em questão, o Ministério Público declarou expressamente o seu desinteresse no seguimento da ação, tendo em vista o falecimento de HELISONDY.

De fato, assiste razão o órgão ministerial, pois o pedido de suspensão do poder familiar é insuscetível de sucessão e só se aplicaria à HELISONDY, tendo perdido a sua razão de existir com o falecimento do Requerido.

Quanto ao requesto de acolhimento, este não se mostra mais necessário hodiernamente, uma vez que as crianças estão sendo cuidadas pela mãe desde maio de 2019, sem relatos de violação de direitos.

Diante do exposto, e principalmente tendo em vista a expressa desistência do Ministério Público, restou prejudicada a plenitude da presente ação, de modo que, com fulcro no artigo 485, VI e IX, do NCPC, **EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO.**

INTIME-SE o Ministério Público e a guardiã.

Sem custas. Feito da Infância e da Juventude.

Ademais, OFICIE-SE ao Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castanhal, a fim de verificar o cumprimento do MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO de ID 36891986, referente a criança ARTHUR LEONEL.

Transitada em julgado, feitas as necessárias baixas e comunicações e confirmado o cumprimento do mandado de retificação de assento de nascimento, arquivem-se os autos, resguardado o sigilo de lei, com as devidas cautelas.

CUMPRA-SE.

Benevides, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

FÓRUM DE BENEVIDES

Processo nº 0800983-96.2023.8.14.0097

Medida de Proteção ? Acolhimento Institucional

Requerente: Ministério Público

Requeridos: CAMILA DO SOCORRO DA PAIXÃO e GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS

Menor: J.G.L.S

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO

Vistos etc.

Trata-se de ação ajuizada pelo Ministério Público de Santa Catarina contra CAMILA DO SOCORRO DA PAIXAO LOPES e GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS, objetivando a aplicação de medida de proteção em favor do infante J.G.L.S, consistente em acolhimento institucional.

Em apertada síntese, na época do ajuizamento da ação, o infante residia na companhia da genitora, no município de Anita Garibaldi/SC, tendo o Conselho Tutelar local apontado que CAMILA DO SOCORRO possuía conduta negligente para com o menino.

Diante da situação exposta, o Ministério Público ajuizou a presente ação, cujo pedido liminar de acolhimento foi deferido pelo juízo da comarca de Anita Garibaldi/SC (ID 91145213 - Pág. 37).

Citada, a ré Camila do Socorro da Paixão Lopes, por meio de advogado constituído, apresentou Contestação (91145213 - Pág. 88).

Expediu-se carta precatória para citação do genitor, Gesimeir Craveiro dos Santos (91145213 - Pág. 59), mas sua devolução não consta nos autos.

Os relatórios psicossociais constantes nos autos apontaram para a possibilidade de reintegração familiar junto ao núcleo familiar do genitor, residente em Santa Bárbara do Pará, neste estado.

Realizada audiência concentrada, em 24 de março de 2023, a medida de proteção de acolhimento institucional foi revogada e a reintegração do infante aos cuidados do genitor determinada (ID 91145217 - Pág. 28).

Diante da determinação, o juízo de Anita Garibaldi autorizou a viagem do infante para o estado do Pará, na companhia da servidora Andreia Pires dos Santos - Assistente Social. Em seguida, declinou o feito para este juízo, tendo em vista a proximidade física com J.G. e seu núcleo familiar (ID91145217 - Pág. 81).

Recebido no presente juízo, o caso foi encaminhado para realização de estudo social. O relatório técnico foi anexado em ID 110701327, tendo a assistente social atestado que J.G está satisfatoriamente atendido no lar paterno.

Em manifestação conclusiva, o Ministério Público opinou pela confirmação da medida de proteção determinada e pela concessão da guarda definitiva do menino ao pai (ID 112830851).

É o suficiente relatório. Decido.

O acolhimento institucional consiste em providência excepcional, aplicada somente em situações de grave risco à integridade física e/ou psíquica da criança e/ou do adolescente, cujo objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta, por meio de adoção, guarda ou tutela (art. 101, parágrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente).

No caso em tela, é inegável que o acolhimento se mostrou medida essencial para afastar J.G. da situação de violação de direitos que vivenciou sob a guarda da genitora CAMILA DO SOCORRO, a qual, apesar de manter vínculo afetivo com a criança, possuía conduta negligente e irresponsável com os cuidados demandados pelo filho.

No entanto, no decorrer do acolhimento, restou demonstrado que o menino possuía retaguarda familiar no Estado do Pará, tendo o genitor GESIMEI desde o início se disponibilizado a acolher o filho em sua casa, o que foi aprovado e viabilizado pelo juízo de Anita Garibaldi/SC após a devida realização de investigação social.

Destaca-se, nesse diapasão, o relatório elaborado pela assistente social da comarca de Marituba/PA, Sra. Mídia Sant'ana, no qual a técnica assentou que GESIMEI possui totais condições de receber J.G. em sua residência, bem como apoio da família de CAMILA DO SOCORRO na criação da prole. Vejamos (91145217 - Pág. 9):

[...] O Sr. Gesimei Santos verbalizou que, desde o ano de 2019, passou a assumir sozinho os cuidados dos 02 (dois) filhos mais velhos, acrescentando que possui assistência da família materna deles e enfatizando seu ensejo em assumir a guarda do filho caçula, uma vez que afirmou que não tinha ciência de que ele teria seus direitos violados na companhia da genitora.

O estudo social revelou ainda que o adolescente e a criança que se encontram sob os cuidados do litigante não estariam tendo contato com a genitora desde que passaram a residir neste município, todavia que possuem vínculos afetivos consolidados com tias e avó materna, sendo garantido a eles a convivência familiar e comunitária apregoada no Estatuto da Criança e do Adolescente ? ECA.

Durante as entrevistas realizadas, verificou-se que os fatores que motivaram o requerente a almejar a guarda do infante em tela estão isentos de má-fé, relacionando-se com o seu ensejo de garantir ao filho todos os direitos necessários para um crescimento saudável.

Em consonância com o princípio de Melhor interesse e o da proteção integral, os quais balizam a garantia dos direitos de crianças e dos adolescentes, constatou-se que o Sr. Gesimei Craveiro dos Santos possui compreensão dos deveres que advém da guarda, denotando conhecimento sobre as implicações e consequências de assumir os cuidados do infante em tela, mostrando possuir condições objetivas e subjetivas para assumir os cuidados da criança J.G.L.S.

Esta é a situação que se leva ao conhecimento da autoridade judiciária, aguarda-se posterior deliberação.

Em relatório mais recente, datado de março de 2024, a assistente social desta comarca, Sra. Mara Roseane Barros de Queiroz Marques, atestou que J.G. está regularmente matriculado e frequentando a escola, com aproveitamento escolar satisfatório, que GESIMEI se esforça no sentido de garantir à prole alimentação regular, vestuário e atendimento à saúde e que o lar paterno oferece condições favoráveis ao desenvolvimento da prole, não havendo identificação de conflitos de ordem familiar (ID 110701327).

Para além dos pareceres técnicos, é fundamental destacar que não há nos autos elementos que desqualifiquem GESIMEI como pessoa idônea para cuidar e se responsabilizar por J. G. Inclusive, seu poder familiar encontra-se em plena vigência e há parecer do Ministério Público no sentido de que o genitor está apto para receber definitivamente a guarda do filho (ID 112830851).

Assim, diante de todo o exposto e fundamentos articulados, **JULGO PROCEDENTE** os pedidos formulados na presente ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para:

a) REFERENDAR o acolhimento decretado em decisão liminar, mas reconhecer a desnecessidade de sua perpetuação, ante a reintegração familiar do infante J.G.L.S junto ao pai GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS.

b) Por conseguinte, CONCEDER a guarda definitiva de J.G.L.S ao pai GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS.

INTIMEM-SE as partes.

Sem custas, nos termos do art. 141, §2º do ECA. Feito da Infância e da Juventude. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO NACIONAL LEONARDO PEREIRA DA COSTA

A Dra. DANIELE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO LEITE, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0822469-49.2019.8.14.0301, da Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA proposta por LUANA AILIME PEREIRA DA COSTA em relação ao seu irmão LEONARDO PEREIRA DA COSTA, portador da Certidão de Nascimento lavrada junto ao Cartório de Registro Civil do 1º Ofício, no Livro nº.65-A, fls. 269, sob o nº.73.736, registrado em 11.02.1984, nascido em 10.09.1993, filho de WALTER LUIZ BEZERRA DA COSTA e LUZIA RITA PEREIRA DA SILVA, Por estar o requerida em lugar incerto e não sabido, este juízo proferiu em 21/07/2023 a decisão ID 97175447 a seguir transcrito o dispositivo: "Ante o exposto, declaro a ausência de **LEONARDO PEREIRA DA COSTA**, nos termos do art. 744, do Código de Processo Civil, e nomeio como curador **LUANA AILIME PEREIRA DA COSTA**, em obediência à ordem de preferência estabelecida no art. 25, do Código Civil, para que realize a guarda, conservação e administração dos bens do ausente, conforme arts. 1.728 a 1.723, do Código Civil. Proceda-se a arrecadação da totalidade dos bens do ausente. Tanto quanto realizada a reunião do patrimônio do ausente, publiquem-se editais durante o prazo de 1 (um) ano, a cada 2 (dois) meses, anunciando a arrecadação e convocando o ausente a exercer a posse dos seus bens. Proceda-se o registro da sentença de ausência junto ao competente Registro Público, nos termos do art. 9º, IV, do Código Civil. Custas pelo demandante, nos termos do art. 82, do Código de Processo Civil. 267 Manual Prático de Decisões Cíveis. Findo o prazo de 1 (um) ano, poderá a autora/curadora ou demais interessados requererem a abertura da sucessão provisória, quando deverão, desde logo, serem indicados os herdeiros presentes. Sendo o caso, proceder-se-á a citação de todos e, após, deverão retornar os autos conclusos. Junte-se a presente decisão aos autos da Ação de Inventário nº 0076701-83.2015.814.0301 em trâmite na 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém para que o juízo tome ciência da situação do herdeiro ausente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Acautelem-se os autos em secretaria e após o término do prazo de 1 (um) ano sem que haja novos pedidos, archive-se. Belém-PA, datado e assinado eletronicamente. RAQUEL ROCHA MESQUITA DA COSTA, JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". E para que cheguem ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado durante um ano, reproduzido de dois em dois meses. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 1 de setembro de 2023.

DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE

Juíza de Direito

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS**Processo n.º 0028694-31.2013.8.14.0301****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO**, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, processam-se a ação Monitória/Cumprimento de Sentença n.º **0028694-31.2013.8.14.0301**, em que é **AUTOR: EUROFACIL FOMENTO MERCANTIL LTDA** (Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES) e **RÉUS MACROENERGY COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO DE INFORMATICA, AUTOMACAO E SERVICOS LTDA, ALEXANDRE BARROS LUCAS e MARIO DEMIDOVITCH ALBUQUERQUE WARIS** e encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido ficam por este edital INTIMADOS os **RÉUS MACROENERGY COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO DE INFORMATICA, AUTOMACAO E SERVICOS LTDA e MARIO DEMIDOVITCH ALBUQUERQUE WARIS**, para, querendo, procedam o pagamento voluntário da dívida ou apresentem nos próprios autos sua impugnação, nos termos da decisão, Id. 38050506, sob pena de revelia e confissão. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 4 de setembro de 2024. Eu, LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR, Analista/Auxiliar Judiciário, digitei.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém
(assinado eletronicamente)

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

ATA DO SORTEIO DO CPJ PM ? SERVINDO COMO OFÍCIO

Órgão: CPM PM		
Local: Sede da Justiça Militar estadual ? Av. 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém, PA	Data: 09/09/2024	Hora: 8h30
Juiz de Direito: LUCAS DO CARMO DE JESUS		

Presente o Juiz de Direito, no local, data e hora acima especificados, teve início a audiência.

Foram sorteados como membros integrantes do Conselho Permanente de Justiça da Polícia Militar do Estado do Pará:

- MAJ QOPM ÉRICA AMANDA DA SILVA BATISTA
- MAJ QOPM MARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO
- MAJ QOPM RODRIGO DE ARAUJO REIS
- MAJ QOPM ÁDAMUS DANIEL DAMASCENO DE VASCONCELOS
- CAP QOPM RG 39196 CLAUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES JUNIOR
- CAP QOAPM RG 25374 MIGUEL AUGUSTO GOMES REIS
- CAP QOAPM RG 27706 ELBER RODRIGUES PENA
- 1º TEN QOPM RG 35298 FABIO JOSÉ LOPES SAMPAIO
- 1º TEN QOPM RG 28906 ROSIVAN DIEGO CARVALHO DOS SANTOS
- 2º TEN QOPM SOPHIA DA SILVA VIGÁRIO
- 2º TEN QOPM WANESSA KAROLINA AOOD DA SILVA

Acompanharam a sessão o CEL QOPM RR ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO e SD PM DANDARA CAROLINA PEREIRA MONTEIRO.

E, Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz Presidente o encerramento do ato.

Eu, Fernanda Matos Carnevali Gibson, servidora do Plenário de Audiência.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Autos nº. 2000986-57.2024.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: DOUGLAS SOUSA NUNES, CPF 038.786.252-86, Nome da Mãe: SANDRA SOUSA NUNES, nascido em 10/08/2000 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). DOUGLAS SOUSA NUNES, CPF 038.786.252-86, Nome da Mãe: SANDRA SOUSA NUNES, nascido em 10/08/2000, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 10 de setembro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 10 de setembro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA - Processo nº.: 0804227-81.2024.8.14.0005, em que é Requerente: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA e Requerida: ANTONIA ODILIA DE SOUZA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "*Processo nº: 0804227-81.2024.8.14.0005. REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA INTERDITANDO: ANTONIA ODILIA DE SOUZA. SENTENÇA Vistos. MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA, devidamente qualificada, promoveu a presente Ação de Substituição de Curador requerendo, ao final, a transferência do encargo da interditada ANTONIA ODILIA DE SOUZA. Alegou a requerente, em síntese, que é cunhada da interditada e que o curador era seu esposo e irmão da curatelada, Sr. José Constancio de Souza, conforme AÇÃO DE CURATELA nº 2003.801.199-7, que tramitou na 1ª vara cível de Altamira no ano de 2003. Entretanto, o curador veio a falecer no dia 09/12/2023, sendo necessária a devida substituição. Com inicial juntou documentos. Em prosseguimento, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos com a presença da requerente, da interditada, do seu irmão JAIME CONSTANCIO DE SOUZA, os quais declararam ainda haver anuência do outro irmão ODÍLIO CONSTANCIO DE SOUZA, ou seja, consenso entre as partes acerca do pedido. Em audiência, a requerente MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA declarou que o curador da interditada era o seu irmão e esposo da depoente, Sr. José Constâncio de Souza, conforme AÇÃO DE CURATELA nº 2003.801.199 -7, que tramitou na 1ª vara cível de Altamira no ano de 2003, porém, o curador veio a falecer no dia 09/12/2023. Que a interditada já morava com a depoente e o esposo falecido. Que com a morte propôs a ação de substituição de curatela. Que a interditada tem hoje 2 irmãos vivos, Jaime e Odílio, que não tem oposição, ambos concorram com o pedido. Que a interditada já mora com a requerente desde 2009, quando a mãe faleceu. Mas a depoente já cuidava dela antes, há mais de 16 anos. Que tem ciência da responsabilidade e representação decorrente curatela da interditada. Instado a se manifestar o Ministério Público apresentou parecer favorável ao pedido inicial. É o breve relatório. Decido. Trata-se de ação de substituição de curador em que a parte autora pretende a transferência do encargo de curadora da interditada para a requerente, cunhada da interditada e esposa do falecido curador. Em razão do seu falecimento, a autora passou a ser a pessoa mais indicada ao encargo. Ademais, informa que os familiares concordam com a nomeação como curadora da interditada. Com efeito, por todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo, verifico que a autora é quem lhe presta assistência e cuidados, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de remover definitivamente a curatela em favor da parte autora. Isto Posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA como curadora de ANTONIA ODILIA DE SOUZA, cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter. Serve esta sentença como mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para que proceda à inscrição da sentença. Sem custas, nem honorários advocatícios, ante à gratuidade processual. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Dê-se ciência ao MPPA. Intimados todos os presentes. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, 22 de agosto de 2024. Desnecessário a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 23 de agosto de 2024. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4, digitei, e, eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi.*

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0804990-19.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PROSET - PROACTIVIDADE EM SERVICOS & TREINAMENTOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR FARIA FONSECA OAB: 13226/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0804990-19.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: PROSET - PROACTIVIDADE EM SERVICOS & TREINAMENTOS LTDA
Advogado(s) do reclamado: IGOR FARIA FONSECA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PROSET - PROACTIVIDADE EM SERVICOS & TREINAMENTOS LTDA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 10 de setembro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ

Número do processo: 0804315-48.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAURO FERNANDES BOTELHO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA CABRAL SANCHES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judic?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804315-48.2024.8.14.0061

NOTIFICADO: MAURO FERNANDES BOTELHO DA SILVA

ADVOGADA: MARILIA CABRAL SANCHES - OAB/PA 9367

FINALIDADE: Notificar o Senhor: MAURO FERNANDES BOTELHO DA SILVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 10 de setembro de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE RURÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS

PROCESSO: 0800765-09.2024.8.14.0073

AÇÃO:[Capacidade]

PARTE REQUERENTE: Nome: ROZENILDO SALES DE LIMA
Endereço: AVENIDA NOVO HORIZONTE, 261, PROX. AÇOUGUE DO POLACO, BELA VISTA,
RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

PARTE REQUERIDA: Nome: DEIVID DA SILVA LIMA
Endereço: AVENIDA NOVO HORIZONTE, 261, PROX. AÇOUGUE DO POLACO, BELA VISTA,
RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

SENTENÇA

Vistos os autos.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **ROZENILDO SALES DE LIMA**, qualificado nos autos, através da Defensoria Pública, requerer a interdição e curatela de **DEIVID DA SILVA LIMA**.

O requerente alega em sua inicial que o interditando é portador de necessidades especiais, em razão da patologia descrita no CID F-20 (distúrbio mental), impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil necessitando de assistência continua dependendo exclusivamente de seu irmão, ora requerente.

Laudo médico juntado no Id. 122342709 - Pág. 04.

É o relatório. Decido.**II. DA FUNDAMENTAÇÃO****DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

A necessidade de interdição foi demonstrada pelo Laudo Médico de ID 122342709 (10:F20 - Esquizofrenia), sendo incapaz de gerir, por tempo indeterminado, sua vida civil e suas atividades laborais.

Observo que o processo encontra-se apto a julgamento, não sendo necessária a produção de outras provas além daquelas já constantes do processo, nos termos do art. 355, inciso I, do CPC.

O Ministério Público em outros processos semelhantes, se manifestou favorável ao pedido de interdição, portanto, em observância aos princípios da duração razoável do processo e economia processual, deixo de dar vista ao MP para parecer, nada o impede de pedir a reconsideração da sentença ou apresentar

recurso se entender pertinente.

Consta na petição inicial que o Requerente é pai do interditando, que apresenta limitações mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitada para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta ? com exceção dos menores de dezesesseis anos ?, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, ?relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade?.

Desse modo, considerando que no laudo médico (Id. 122342709 ? Pág. 4) consta a informação de que o requerido encontra-se acometido de síndrome demencial, sendo incapaz para gerir sua vida e praticar os atos vida da civil, em decorrência da modificação anteriormente descrita, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, e, em consonância ao parecer da representante do Parquet, por consequência, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** do requerido **DEIVID DA SILVA LIMA**, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente **ROZENILDO SALES DE LIMA**, possibilitando que essa venha representar o curatelado nos atos da vida civil.

Assim, não poderá o requerido, sem representação do curador nomeado, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que o curador nomeado por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se o curador nomeado para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, archive-se.

Publique. Intime-se.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como MANDADO/INTIMAÇÃO, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB ? TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correcional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

JULIANA FERNANDES NEVES

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Autos nº:	0800204-82.2024.8.14.0073
Ação:	CURATELA
Requerente:	IDALICIO LISBOA DE JESUS
Advogado:	DRA.MAIARA LIMA ARAUJO
Requeridos:	ADELINO BORGES DE JESUS
Advogado:	
Data/Hora/Local:	Vara única de Rurópolis; em 08.05.2023, às 10h30min

2.PRESENTE(S):

Juiz(a) de Direito:	DRA. JULIANA FERNANDES NEVES
Requerente:	IDALICIO LISBOA DE JESUS
Advogado:	DRA.MAIARA LIMA ARAUJO
Requeridos:	ADELINO BORGES DE JESUS

3.OCORRÊNCIAS:

Declarada aberta e iniciada a audiência. Presente o representante do Ministério Público. A audiência foi realizada nos termos da Instrução Normativa nº 0002/2006 ? TJPA.

a mm. juíza ALISOU OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS DISPENSOU OS DEPOIMENTOS

4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:

Vistos os autos.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida **IDALICIO LISBOA DE JESUS**, qualificado nos autos, através da ADVOGADA, requerendo a interdição e curatela de **ADELINO BORGES DE JESUS**.

O requerente alega em sua inicial que o interditando **ADELINO BORGES DE JESUS** é pessoa portadora de **NECESSIDADES ESPECIAIS** ? por esta com 90 anos de idade, juntou fotos da com comprometimento intelectual, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil.

Na audiência de justificação foi colhido o depoimento do interditando **ADELINO BORGES DE JESUS** e do requerente **IDALICIO LISBOA DE JESUS**.

É o relatório. Decido.

Consta na petição inicial que o interditando **ADELINO BORGES DE JESUS** vive a requerente (pai) e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil.

Ademais, destaca que o interditando devido sua idade avançada necessita da intervenção do requerente para providenciar cuidar dos atos da vida civil do interditando.

Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que o requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC.

Posto isso, a requerida deve ser interditado, pois conclui-se, pelos elementos constantes nos autos, que é portador de necessidades especiais.

Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ADELINO BORGES DE JESUS**, declarando-a **absolutamente** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe **CURADOR** o requerente **IDALICIO LISBOA DE JESUS**.

Providencie-se:

a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.

b) Ciência ao Ministério Público.

c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.

d) Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, sem rasuras ou entrelinhas, pela Juíza e demais presentes. Eu,____Neusa Borgaro, digitei e subscrevi.

Juíza de Direito, assinatura digital: _____

COMARCA DE DOM ELISEU

SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 14/2024, de 09 de setembro de 2024.

A Juíza de Direito REJANE BARBOSA DA SILVA, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

R E S O L V E

1 ? Designar o Servidor ALBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, Auxiliar Judiciário, Matrícula 169307, para, em casos de impedimentos do titular, assumir a direção da Secretaria da Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu/PA, enquanto for necessário, comunicando-se, em tudo, a Presidência do Egrégio TJPA.

Publicar no Diário da Justiça (eletrônico) e no local de costume deste Fórum.

Gabinete da Vara Cível e Empresarial desta Comarca de Dom Eliseu, 09 de setembro de 2024.

Juíza Rejane Barbosa da Silva

Titular da Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu/PA

COMARCA DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

PROCESSO Nº 0801567-33.2024.8.14.0032 - CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: MARTONIEL WILLIAMS SANTOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **MARTONIEL WILLIAMS SANTOS DA SILVA**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **33 da Lei 11.343/2006**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que "deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)". Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **MARTONIEL WILLIAMS SANTOS DA SILVA**, já qualificados, pela suposta infringência ao art. **33 da Lei 11.343/2006**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da

prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do ***fumus comissi delicti*** e ***periculum libertatis***, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver *fumus comissi delicti*, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após o relato do preso e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do **indiciado**. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, a **MARTONIEL WILLIAMS SANTOS DA SILVA**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar TODAS as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE

Número do processo: 0801641-87.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110.501/RJ Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801641-87.2024.8.14.0032

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ Nº 110501

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL SA.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 10 de setembro de 2024.

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre

Número do processo: 0801642-72.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO OAB: 012479/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801642-72.2024.8.14.0032

NOTIFICADO(A): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO OAB/PA Nº 12.479

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **REQUERIDO:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 10 de setembro de 2024.

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801180-34.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS AURELIO DA SILVA MILHOMEM Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO RAONY MACIEL NEVES OAB: 17795/MA Participação: ADVOGADO Nome: RAYFRAN DE BRITO NEVES OAB: 12513/MA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801180-34.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARCOS AURELIO DA SILVA MILHOMEM

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAYFRAN DE BRITO NEVES, OAB MA 12513 RAIMUNDO RAONY MACIEL NEVES OAB MA17795

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARCOS AURELIO DA SILVA MILHOMEM

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0802931-56.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BATISTA NEVES Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA OAB: 16075/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLAYTON CARVALHO DA SILVA OAB: 16634/PA Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS DA COSTA SALGADO OAB: 29528/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802931-56.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOAO BATISTA NEVES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DOUGLAS DA COSTA SALGADO, 29528-A, CLAYTON CARVALHO DA SILVA, OAB PA16634-A, AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA, OAB PA16075-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOAO BATISTA NEVES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0805150-42.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DIBENS SA Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 13536/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 12306/PA Participação: ADVOGADO Nome: DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT OAB: 012911/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805150-42.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO DIBENS SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT, OAB/PA 12911, ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES, OAB/PA 12306, CELSO MARCON, OAB/ES 10990.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO DIBENS SA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0804884-55.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIENE PIRES DOS SANTOS FAUSTINO Participação: ADVOGADO Nome: DANYEL KASSIANO AMORIM DA SILVA OAB: 5821/TO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804884-55.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELIENE PIRES DOS SANTOS FAUSTINO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DANYEL KASSIANO AMORIM DA SILVA, OAB/TO 5821

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELIENE PIRES DOS SANTOS FAUSTINO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0803282-92.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AUTO POSTO BRASIL LTDA Participação: REQUERIDO Nome: MAISPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803282-92.2023.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AUTO POSTO BRASIL LTDA, MAISPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME

Adv.:

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AUTO POSTO BRASIL LTDA, MAISPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0802084-54.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: EDSON LOPES RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802084-54.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERENTE: EDSON LOPES RODRIGUES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA, OAB/PA 28882-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: EDSON LOPES RODRIGUES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0801654-05.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIAS MARTINS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA OAB: 19301/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO JOSE JACINTO OAB: 13066-B/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801654-05.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELIAS MARTINS DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA, OAB PA 19301-A, ARNALDO JOSE JACINTO OAB PA13066B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELIAS MARTINS DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0801417-68.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONIR MENDES DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: HEITOR PINTO CORREA OAB: 8299/TO Participação: ADVOGADO Nome: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL OAB: 32322/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801417-68.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LEONIR MENDES DE SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HEITOR PINTO CORREA, ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LEONIR MENDES DE SOUSA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0801424-60.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDOMIRO ADAO MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: DENNYS DA SILVA LUZ OAB: 25995/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801424-60.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VALDOMIRO ADAO MACHADO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DENNYS DA SILVA LUZ OAB PA 25995

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VALDOMIRO ADAO MACHADO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0801418-53.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JORGE LOPES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA OAB: 13797/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801418-53.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JORGE LOPES DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - OAB PA 13797-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JORGE LOPES DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0801458-35.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WIRIS LINHARES DA CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI OAB: 10.269/TO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801458-35.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WIRIS LINHARES DA CUNHA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI OAB TO 10269

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WIRIS LINHARES DA CUNHA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0801306-84.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSMAILTO PEREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SUELY GOVEIA MACHADO ALMEIDA OAB: 14219/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801306-84.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: OSMAILTO PEREIRA DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SUELY GOVEIA MACHADO ALMEIDA, OAB PA 14219

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: OSMAILTO PEREIRA DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0803053-35.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LETYCIA GOMES SIQUEIRA
Participação: ADVOGADO Nome: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL OAB: 25998/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803053-35.2023.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LETYCIA GOMES SIQUEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL OAB PA 25998

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LETYCIA GOMES SIQUEIRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0802083-69.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DEYBSON GOMES DA SILVA
Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE WASHINGTON DA SILVA BERNARDES OAB: 6181/TO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802083-69.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DEYBSON GOMES DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GEORGE WASHINGTON DA SILVA BERNARDES, OAB/TO 6181

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DEYBSON GOMES DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, inclusive para atualização, caso esteja com data vencida, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE**

Processo: 2000011-26.2022.8.14.0109. Classe Processual: Execução da Pena. Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade. Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90) DECISÃO (VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO) Vistos e analisados os autos. O (A) apenado (a) MARIA PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA foi condenado à pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 250 (duzentos e cinquenta) dias-multa, conforme sentença de sequência 1.5. Ocorre, no entanto, que o (a) apenado (s) designada na sequência 11.1, em não compareceu na audiência admonitória razão de não residir mais no local (sequência 20.1). O representante do Ministério Público se manifestou pela regressão de regime do (a) condenado (a) na sequência 26.1 em razão da FALTA GRAVE, bem com que seja expedido mandado de prisão para recaptura da apenada. Pois bem. Com relação ao pleito de item ??b?? da sequência 26.1 (expedição de mandado de prisão), conforme resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) nº 474 de 12/09/2022, a nova norma passou a determinar a necessidade de intimação da pessoa condenada a pena privativa de liberdade em regime inicial semiaberto ou aberto para que inicie o cumprimento da pena após o trânsito em julgado da condenação, sem que haja prévia expedição de mandado de prisão, no caso dos autos, a condenada não compareceu na audiência designada, frustrando os fins da execução penal. Dessa feita, , na forma do artigo 118, inciso I da Lei de Execuções Penais. regrido o regime prisional imposto à apenada Diante do exposto, declino competência para VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES PENAS EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM (Praça São João, s/n ? Belém/PA). Providencie-se remessa dos autos e redistribuição do presente feito no sistema eletrônico de Execução Unificado (SEEU). Demais diligências necessárias. Cumpra-se. Garrafão do Norte-PA, data e hora do sistema. SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo: 2004797-76.2023.8.14.0401. Classe Processual: Execução da Pena. Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade. Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90). Executado(s): Raimundo Gomes de Oliveira (CPF/CNPJ: Não Cadastrado). COLÔNIA ÁGUA PRETA, SN - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA. DECISÃO (VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO). Vistos e analisados os autos. Trata-se de autos conclusos com guia de execução definitiva onde consta condenação a pena privativa de liberdade em REGIME SEMIABERTO. Na sequência 10.1, a Vara de Execução de Penas Privativas de Liberdade em meio fechado e Semiaberto da região metropolitana de Belém declinou a competência com o fundamento que o apenado não possui endereço na Região Metropolitana de Belém. Todavia, destaco que a competência desta Comarca de Garrafão do Norte/PA se limita ao REGIME ABERTO, sendo inaplicável para a execução da pena no regime semiaberto imposto ao apenado. Assim, devolvo os autos ao Juízo da Vara de Execução de Penas, reforçando que este Juízo não possui competência para execução de pena em regime semiaberto. Caso o ilustre magistrado entenda de modo diverso, poderá suscitar conflito de para dirimir o conflito de competência Cumpra-se. Garrafão do Norte/PA, data e hora do sistema. SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo: 2005780-75.2023.8.14.0401 ? SEEU. Classe Processual: Execução da Pena. Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade. Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90).

Executado(s): MIGUEL SIQUEIRA DA CUNHA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado). Rua São Pedro, sn PRÓX. À PONTE - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CEP: 68.618-000. DECISÃO (VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO). Vistos e analisados os autos. Trata-se de autos conclusos com guia de execução definitiva onde consta condenação à pena privativa de liberdade em REGIME SEMIABERTO. Na sequência 11.1, a Vara de Execução de Penas Privativas de Liberdade em meio fechado e Semiaberto da região metropolitana de Belém declinou a competência com o fundamento que o apenado não possui endereço na Região Metropolitana de Belém. Todavia, ressalto que a competência desta Comarca de Garrafão do Norte/PA se limita ao regime aberto, sendo inaplicável para a execução da pena no regime semiaberto imposto ao apenado. Assim, devolvo os autos ao Juízo da Vara de Execução de Penas, reforçando que esta unidade não possui competência. Caso o ilustre magistrado entenda de modo diverso, poderá suscitar para execução de penas em regime semiaberto competente conflito negativo de competência. Cumpra-se. Garrafão do Norte/PA, data e hora do sistema. SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo nº. 0014795-97.2018.8.14.0039 - SEEU. DECISÃO (VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO) Vistos e analisados os autos. Trata-se de autos de execução penal de ANTONIO HEMERSON DOS SANTOS MATOS, que atualmente cumpre pena em regime aberto. Na sequência 50.1, o Parquet se manifestou pela oitiva do apenado para apresentar suas razões e, caso demonstrada improcedência, pela regressão de regime. Na sequência 53.1 foi certificado que o Ministério Público apresentou manifestação na Seq. 50.1. Certifico, complementarmente, que reitero o já certificado na Seq. 44.1 de que a última vez que o apenado compareceu em secretaria foi em agosto de 2022, conforme ficha de frequência juntada na Seq. 41.1 e Relatório de Penas e Medidas Alternativas juntado na Seq. 52.1. (destaquei). Pois bem. O apenado não comparece em Secretaria há quase 02 (dois) anos e não apresentou qualquer justificativa nos autos.

Dessa feita, regrido o regime prisional imposto ao apenado, na forma do artigo 118, inciso I da Lei de Execuções Penais. Diante do exposto, declino competência para VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES PENAIS EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM (Praça São João, s/n ? Belém/PA). Providencie-se a regularização do processo nos termos do Provimento CNJ 61/2017 (Polo Ativo ou Polo Passivo sem CPF/CNPJ) e após, proceda-se a remessa dos autos e redistribuição do presente feito no sistema eletrônico de Execução Unificado (SEEU). Diligências necessárias. Cumpra-se. Garrafão do Norte - PA, data e hora do sistema. SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo: 2000001-11.2024.8.14.0109 - SEEU. Classe Processual: Execução da Pena. Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade. Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90). Executado(s): CARLOS DOS SANTOS BEZERRA (RG: 10218434 SSP/PA e CPF/CNPJ: Não Cadastrado). TRAV. FLORIANO PEIXOTO, S/N - BELA VISTA - GARRAFÃO DO NORTE/PA. DECISÃO (VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO) Vistos e analisados os autos. Na sequência 23.1 foi certificado que o presente processo de execução penal foi devidamente cadastrado e as penas implantadas no SEEU ? Sistema Eletrônico de Execução Unificado observando as três condenações em face do acusado, de acordo com as peças disponíveis nos movimentos ?Juntada de Petição Inicial? e ?Juntada de Guia de Recolhimento - Carta de Guia?. Certifico, complementarmente, que as abas ?processos criminais?, ?eventos? e ?incidentes? foram devidamente alimentadas conforme dados extraídos das Guias de Recolhimento Definitivas do apenado. Certifico, ainda, que os procedimentos para execução/cobrança da pena de multa estão sendo adotados nos autos das respectivas Ações Penais. Certifico, que considerando que o acusado foi condenado a três penas privativas de liberdade no regime aberto, procedi à Instauração

do Incidente ?Somatório de Penas?, na aba ?incidentes pendentes? para apreciação deste Juízo. Certifico, que nesta data procedi à juntada dos relatórios de atestado de pena e de situação carcerária. Certifico, por fim, que remeto os autos conclusos para deliberação quanto ao início do cumprimento da pena ou o que couber de direito??. (destaquei). Pois bem. Conforme disposto no artigo 111 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), deve-se proceder à unificação das penas impostas ao apenado, com a consequente adequação do regime de cumprimento da pena conforme o novo total: "Art. 111. Quando houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, a determinação do regime de cumprimento será feita pelo resultado da soma ou unificação das penas, observada, quando for o caso, a?? detração ou remição?. Após análise dos autos e considerando as condenações transitadas em julgado, a soma das penas do réu totalizam 07 (sete) anos. Tal soma impõe a reavaliação do regime de cumprimento da pena, conforme estabelece o artigo 33, §2º, do Código Penal Brasileiro: "Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. A de detenção, em regime semiaberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) § 2º - As penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso: (Redação dada pela Lei: nº 7.209, de 11.7.1984) a) o condenado a pena superior a 8 (oito) anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado; b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto??. Considerando o novo total da pena e conforme os critérios legais, o regime adequado para cumprimento da pena é o SEMIABERTO, uma vez que a pena unificada é superior a 04 (quatro) anos. Ante o exposto, considerando a soma das penas impostas ao réu, que totalizam 07 (sete) anos, determino: 1. A regressão do regime de cumprimento da pena do réu para semiaberto. 2. CIÊNCIA ao Ministério Público e à defesa. Cumpra-se. Garrafão do Norte-PA, data e hora do sistema. SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo: 2000937-38.2021.8.14.0401

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos

Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90)

Executado(s): IVALDO BARROS DIAS (RG: 3294342 SSP/PA e CPF/CNPJ: 652.425.642-53)

RUA ANTONIO PEREIRA, 10 atualmente custodiado no PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO III

- CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Telefone: (91) 984111736 e (91) 98506 2706

DECISÃO

(VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO)

Vistos e analisados os autos.

Na sequência 41.1 foi certificado que ??se trata de execução penal de pena não privativa de liberdade encaminhada inicialmente à VEPMA Belém porque à época o condenado estava preso provisoriamente por outro processo, na Região Metropolitana de Belém. Certifico, complementarmente, que com a concessão de liberdade provisória com medida cautelar de prisão domiciliar, cuja residência é no município de Nova Esperança do Piriá (Seq. 22.1), a VEPMA declinou de competência para este Juízo (Seq. 30.1). Certifico, ainda, que após a remessa eletrônica dos autos, a VEPMA recebeu da Subseção Judiciária de Paragominas documentos referentes a condenação em regime fechado (EXECUÇÃO PROVISÓRIA), proferida em desfavor do executado, considerando que foi concedido ao acusado o direito de permanecer em prisão domiciliar, bem como considerando que o processo já estava neste Juízo, a VEPMA encaminhou os documentos recebidos via Malote para esta Comarca, documentos juntados na Seq. 33. Certifico, que dentre os documentos enviados não foi encaminhada a denúncia, e na Guia de Execução Provisória está prevista o ?REGIME SEMIABERTO?, no entanto, na sentença e na própria observação da Guia foi fixado o ?REGIME FECHADO?. Certifico, por fim, que alimentei a aba ?processos criminais? com as informações referentes ao processo nº 1003590-21.2020.4.01.3906, bem como a aba ?eventos? com a prisão preventiva do acusado decretada naqueles autos, além da aba ?incidentes concedidos? com a ?prisão domiciliar?, por fim, instaurei o incidente pendente de somatório de penas, o qual ficará pendente de apreciação pelo Juízo??.

Pois bem. Conforme disposto no artigo 111 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), deve-se proceder à unificação das penas impostas ao apenado, com a consequente adequação do regime de cumprimento da pena conforme o novo total:

"Art. 111. Quando houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, a determinação do regime de cumprimento será feita pelo resultado da soma ou unificação das penas, observada, quando for o caso, a ??detração ou remição?

Após análise dos autos e considerando as condenações transitadas em julgado, a soma das penas do réu totalizam 11 (onze) anos e 06 (seis) meses. Tal soma impõe a reavaliação do regime de cumprimento da pena, conforme estabelece o artigo 33, § 2º, do Código Penal Brasileiro:

"Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de

detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º - As penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso: (Redação dada pela Lei :nº 7.209, de 11.7.1984)

- a) o condenado a pena superior a 8 (oito) anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado;
- b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto;
- c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto??.

Considerando o novo total da pena e conforme os critérios legais, o regime adequado para cumprimento da pena é o FECHADO, uma vez que a pena unificada é superior a 08 (oito) anos.

Ante o exposto, considerando a soma das penas impostas ao réu, que totalizam 11 (onze) anos e 06 (seis) meses, determino:

1. A regressão do regime de cumprimento da pena do réu para fechado.
2. Com relação a expedição de mandado de prisão, deixo para o juízo da execução analisar o caso.
3. CIÊNCIA ao representante do Ministério Público e da defesa.

DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Cumpra-se.

Garrafão do Norte-PA, data e hora do sistema.

SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo: 0014592-82.2019.8.14.0401

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90)

Executado(s): FRANCISCO DIANILSON SANTOS DOS SANTOS (RG: 8236227 SSP/PA e CPF/CNPJ: 061.454.562- 56)

RUA JOÃO PAULO II, S/Nº PRÓX. CRECHE JOSUÉ VIREIRA - AEROPORTO - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

DECISÃO

(VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO)

Vistos e analisados os autos.

Na sequência 97.1 foi formulado requerimento para mudança de endereço.

Na sequência 102.1, o Parquet se manifestou favorável à transferência do cumprimento da pena em regime aberto para a comarca de Pires do Rio-GO, com a consequente remessa dos presentes autos, por declínio de competência, para o Juízo com competência na execução penal da nova comarca, para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento da pena.

Dessa feita, em virtude do apenado residir atualmente na cidade de PIRES DO RIO - GO bem como pelo fato de que a competência para processar a execução penal é do Juízo do local de cumprimento da pena, local de sua residência, reconheço a minha incompetência para processar a presente execução e determino a REMESSA dos presentes autos à Vara de Execução de Penas daquela localidade para fins de execução da pena alternativa imposta, com fundamento no art. 65, da LEP c/c art. 3º da resolução nº 16/2007-GP do TJE-PA aplicada por analogia.

Providencie-se remessa dos autos e redistribuição do presente feito no sistema eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Garrafão do Norte-PA, data e hora do sistema.

SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo: 2000006-38.2021.8.14.0109

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos

Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90)

Executado(s): ANTONIO MACIEL MEDEIROS PEREIRA (RG: 5677828 SSP/PA e CPF/CNPJ: Não

Cadastrado)

Trav. Terezinha Saraiva, s/nº atrás do Posto de Saude - Bela Vista - GARRAFÃO DO NORTE/PA - CEP: 68.665-000

DECISÃO

(VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO)

Vistos e analisados os autos.

Na sequência 47.1 foi informado o endereço atualizado do apenado, sendo: Rua WE, Bairro Bom Jesus, Capitão Poço -PA.

Dessa feita, em virtude de o apenado residir atualmente na CIDADE DE CAPITÃO POÇO-PA, bem como pelo fato de que a competência para processar a execução penal é do Juízo do local de cumprimento da pena, local de sua residência, reconheço a minha incompetência para processar a presente execução e determino a REMESSA dos presentes autos para referida vara para fins de execução da pena alternativa imposta, com fundamento no art. 65, da LEP c/c art. 3º da resolução nº 16/2007-GP do TJE-PA aplicada por analogia.

Providencie-se remessa dos autos e redistribuição do presente feito no sistema eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Garrafão do Norte-PA, data e hora do sistema.

SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

Processo: 2000001-79.2022.8.14.0109

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90)

Executado(s): JOSE EVANDRO ASSUNCAO DOS REIS (CPF/CNPJ: 034.105.002-43)

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 110 PRÓX. AO SUPERMERCADO ECONÔMICO - CENTRO - NOVA

ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CEP: 68.618-000 - Telefone: 91 98529-6235

DECISÃO

(VÁLIDA COMO MANDADO/OFÍCIO)

Vistos e analisados os autos.

Trata-se de autos de execução penal de JOSÉ EVANDRO ASSUNÇÃO DOS REIS, que cumpre pena em regime aberto.

Na sequência 39.1, o se manifestou pela oitiva do apenado para apresentar suas razões e caso demonstrada Parquet improcedência, pela regressão de regime.

Na sequência 42.1 foi certificado que ??o Ministério Público apresentou manifestação na Seq. 39.1. Certifico, complementarmente, que reitero o já certificado na Seq. 34.1 de que a única vez que o apenado compareceu em (destaquei), conforme Relatório de Penas e Medidas Alternativas juntado na Seq. 41.1??secretaria foi em 10/02/2023 .

Pois bem. O apenado não comparece em Secretaria há pouco mais de 01 (um) ano e não apresentou qualquer justificativa nos autos.

Dessa feita, na forma do artigo 118, inciso I da Lei de Execuções regrido o regime prisional imposto ao apenado Penais.

Diante do exposto, declino competência para VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES PENAIS EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM (Praça São João, s/n ? Belém/PA).

Proceda-se a remessa dos autos e redistribuição do presente feito no sistema eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Garrafão do Norte-PA, data e hora do sistema.

SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

COMARCA DE BREU BRANCO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0801263-12.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARLEILSON TRINDADE RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO (UNAJ-BB)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO (UNAJ-BB), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801263-12.2024.8.14.0104, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARLEILSON TRINDADE RODRIGUES CPF: 008.090.612-52, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 104unaj@tjpa.jus.br. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Breu Branco, Estado do Para?, aos 10 de setembro de 2024. Eu, Rafael Cardoso Vilela, Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Local de Breu Branco (UNAJ-BB), que digitei e conferi.

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801273-56.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLEVERSON ALEX MEZZOMO Participação: REQUERIDO Nome: PATOS CENTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO ? UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801273-56.2024.8.14.0104

NOTIFICADO: PATOS CENTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - OAB/PA 22.157

FINALIDADE: Notificar: PATOS CENTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

COMARCA DE ALMERIM

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMERIM

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO: 0800423-11.2024.8.14.0004

O Magistrado Dr. IB SALES TAPAJÓS, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca Almeirim/PA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os que lerem este ou dele tomarem conhecimento, que foi processado perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, a ação de interdição autuada sob o nº 0800423-11.2024.8.14.0004, em que REQUERENTE: MARIA ALTAIR GONCALVES LOBATO moveu em face de REQUERIDO: CREUZA BAIA LOBATO, dando-se conhecimento a quem interessar possa de que em 26/06/2024 foi proferida sentença que, julgando procedente o pedido, interditou REQUERIDO: CREUZA BAIA LOBATO declarando-o relativamente incapaz para os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III do Código Civil e nomeando como curadora para todos os atos da vida civil, a parte requerente REQUERENTE: MARIA ALTAIR GONCALVES LOBATO, com o seguinte dispositivo: [...] Em face do exposto, acompanho e adoto como fundamentação o parecer do Ilustre Representante do Ministério Público e **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para DECRETAR a interdição de CREUZA BAIA LOBATO qualificada na inicial, declarando-a relativamente incapaz a certos atos ou à maneira de os exercer**, na forma do art. 4º, III, do Código Civil. Nomeio como curadora, **a parte Requerente MARIA ALTAIR GONCALVES LOBATO** qualificada nos autos, que deverá firmar termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca, já que não constou dos autos que a Interditanda possua bens a administrar. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se, no local de costume, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias entre cada publicação, com cópia da inicial e do parecer do Ministério Público. Expeça-se Mandado de Inscrição no Registro Civil (instruindo com cópia da inicial e do parecer do MP) e Termo de Compromisso. Sem custas e honorários, em face da Justiça Gratuita, **EXTENSIVO AOS ATOS DO REGISTRO CIVIL, devendo ser fornecida certidão gratuitamente**. Fica a curadora autorizada a exercer os atos da vida civil, especialmente atos bancários, relativos à pessoa da interditada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almeirim, estado do Pará, em 28 de agosto de 2024. Eu, Gabriele Santos da Silva, Analista Judiciário, digitei e conferi.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Número do processo: 0801155-36.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801155-36.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. 0800188-93.2021.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546 , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 10 de setembro de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ

EDITAL DE CURATELA

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Processo nº:0007397-43.2019.8.14.0111.

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Autor: AUTOR: CLAUDIANE DOS SANTOS ROSA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO DATIVO: WANDEUILSON DE JESUS VIANA

Interditado/Interessado: ANTONIA JOSIANE DOS SANTOS ROSA

O Excelentíssimo Senhor Dr. Ítalo Gustavo Tavares Nicácio, Juiz de Direito Titular da Comarca de Ipixuna do Pará, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos que o presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados que, neste juízo, processou-se os autos de Interdição/curatela Processo nº 0007397-43.2019.8.14.0111, sendo declarada por sentença a curatela de ANTONIA JOSIANE DOS SANTOS ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7022654 PC/PA e do CPF nº 703.159.232-10, sendo-lhe nomeado CURADORA a Srª CLAUDIANE DOS SANTOS ROSA, brasileira, portadora do RG nº 6908197 PC/PA e CPF nº 545.572.402-91, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os atos da vida civil, nos termos dos artigos 1.748, VI e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil, por tempo indeterminado. A fim de que, não se aleguem ignorância e que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Comarca de Ipixuna do Pará, aos 6 de junho de 2024.

Ítalo Gustavo Tavares Nicácio

Juiz de Direito Substituto